

ÍNDICE

BAHIA	27
ALAGOINHAS / BA	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO	27
AMARGOSA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	27
CAMACARI / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNIBAL MUNIZ SILVANY NETO	28
CANDEIAS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA MACHADO, GESSI MACEDO MACHADO	28
ITAPARICA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEHSUVAR ADIL	29
JEQUIE / BA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS	30
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SOUZA SILVA	30
MACAUBAS / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DIAS	31
POJUCA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	31
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCELITO GRILO DE SANTANA	31
SALVADOR / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI MARTINS MACEDO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DO CARMO ARAUJO, ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE CARVALHO SOARES, ALISSON DE JESUS PEREIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AMPARO DE	33

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SOUSA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELINE SARRAF ORNELAS, SINESIO AUGUSTO DA VEIGA ORNELAS NETO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA BANDEIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BASTOS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JESUS SANTOS, JAMILE CARVALHO SANTANA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE REGO SILVANI	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	37
SAO DESIDERIO / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE SOUZA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA DA CRUZ	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELISMAR SILVA DA PAIXAO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PINHEIRO COSTA ROZA	39
SENHOR DO BONFIM / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON DE SANTANA MENEZES	39
SERRINHA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA DE OLIVEIRA	40
UNA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MENEGHITTI HOLDING LTDA, RODRIGO VICENTE MARTINS	40
VITORIA DA CONQUISTA / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOARES DE LIMA MATTOS	41
CEARÁ	41
JUAZEIRO DO NORTE / CE	41
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NUNES PEREIRA, MARIA FABIA LEITE SAMPAIO	41
ESPÍRITO SANTO	42

ALFREDO CHAVES / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA	42
ARACRUZ / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAURO LEAL LOUREIRO, GLAUCIANE NASCIMENTO DONAS, VALORIZACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLERIS DE MATTOS, ELIAS BAIOTTO, ROZAMARIA BAPTISTA SARCINELLI, IGOR VESCOVI DEVENS, ARTHUR VESCOVI DEVENS	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLERIS DE MATTOS, ROZAMARIA BAPTISTA SARCINELLI, MARCO ANTONIO SARCINELLI	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FRIGINI, ILZA ZUCOLOTTI, ANTONIO SEGATTO SOBRINHO, JOAO BATISTA SCARPATI, JUCILENE APARECIDA SIRTOLI FRIGINI	44
SERRA / ES	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SARMENTO ALVES, HUEDIO ALVES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIANE DO CARMO SOARES	45
GOIÁS	45
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	45
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNALDA LISBOA LEITE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, UILDON DE SOUZA FERREIRA	47
CALDAS NOVAS / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON GONCALVES	47
CIDADE OCIDENTAL / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS GOMES DE SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BISPO LOPES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SOUSA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LINO DOS SANTOS	49
GOIANIA / GO	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA	50

GOIANIRA / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO	50
INHUMAS / GO	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO OLIVEIRA, VILMA SILVA DE OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO COSTA DA ROCHA	51
JATAI / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVELINA BARRETO GALVAO, FRANCISCO PEREIRA GALVAO	52
LUZIANIA / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA JORGE DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, LILIAN DOS SANTOS CARVALHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA NASCIMENTO DE JESUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA VELOSO SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARDOZO ARAGAO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILVAN LIMA DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO BRAGA CARLOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADARLAN ANUNCIACAO SANTOS DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE JESUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES COSTA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA ROCHA MOREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES	62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK SIBALDE SILVA, DARCILENE MASCARENHA FERREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESPEDITO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	65

NEROPOLIS / GO 65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANY GONCALVES URBANO DIAS SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ROSA DE LIMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MAGALHAES FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACY SOARES PAE FILHO	67

PLANALTINA / GO 68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDES MOURA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR SOARES RAMOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIELTON NEPOMUCENO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORDEIRO SPINELI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, GENESSI SANTOS DE FREITAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DE AMORIM	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUSA, DEUSILENE DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FRAZAO DE SOUSA	72

PORANGATU / GO 72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE ANDRADE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR ALVES LAURINDO	73

RIO VERDE / GO 73

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARBOSA MENDONCA, WALDIRENE DA SILVA CARVALHO MENDONCA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES SILVA NETTO	74

MINAS GERAIS	74
AIURUOCA / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL CORNELIO, BELINHA MARIA PEREIRA CORNELIO	74
ANDRADAS / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIS ISRAEL	75
ARAGUARI / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EUSTAQUIO PINTO	76
ARAXÁ / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	76
ARINOS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALMEIDA DE ARAUJO, WILENE GONCALVES CARNEIRO ARAUJO, PAULO CORDEIRO GOMES, MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGROPECUARIA AROEIRAS LTDA	78
BELO HORIZONTE / MG	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA	78
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA RIBEIRO LOPES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISON MEDINA PEREIRA DE FREITAS	80
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARQUES MONTEIRO	80
BETIM / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ARAUJO VOLTER	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MARA MARTINS DE MEDEIROS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINY ALVES COELHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DYEGO SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO BARBOSA, MARLI DAS GRACAS LINO BARBOSA	83
CANAPOLIS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE RIBEIRO SOARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR SOUSA SILVA	84
CAPELINHA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES FREITAS, JOSE MARIA RODRIGUES COSTA	84
CARMO DO RIO CLARO / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA	85
COROMANDEL / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO JOSE BORGES	85
DIVINO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE JESUS PILLER	86
ESMERALDAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DANIEL LAMEU	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON SILVA PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANE FERREIRA ALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX EDUARDO ALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA	92
GOVERNADOR VALADARES / MG	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES	93

GUAPE / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA	93
IBIA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO WILSON ABREU	94
IBIRITE / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA	95
IGARAPE / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE VLADIA PEREIRA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDRICKSON CARLOS LEAL MASCARENHAS	96
IPANEMA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	96
ITABIRITO / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO MARQUES DOS REIS DE ARAUJO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO FERREIRA	97
ITAUNA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NUNES FONSECA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESCO BATISTA DE MENEZES NETO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARBOSA DE LIMA	98
ITURAMA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARANHA DE CAMARGO	99
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UENES MARCELINO GOMES	100
MONTE SIAO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE FREITAS SOUZA SILVEIRA	100
MONTES CLAROS / MG	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES DA SILVA,	

DEBORA SOARES DE OLIVEIRA	101
MURIAE / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MOREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO	102
PASSOS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO DOS REIS SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME REIS DE SA	103
PATROCINIO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ	103
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANESSO RIBEIRO LOPES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ALEXANDER MOREIRA ROSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIP AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANDREY RIBEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYDE OLIVEIRA SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA BICALHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO REIS GRATIVOL	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACSA LIMA ESTEVES	111
SANTA LUZIA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO PEREIRA SILVA	112

SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYTISSA NAIALA FARIA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	112
TIMOTEO / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	113
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DE DEUS, VALDELIANE RENATA QUEIROZ	113
TRES CORACOES / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DONISETTE CAMPOS	114
UBERABA / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE ESTACIO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO BATISTA DA SILVA, MARCILENE SIMOES SILVA	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA JORGE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA SILVA MACEDO	116
UBERLANDIA / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, ALINE ALVES SOARES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA SOUZA DE ANDRADE DA SILVA, RENATO FERREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA GLEICY QUEIROZ DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS CASSIANO DA SILVA, MARLENE MOREIRA CABRAL E SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE ALMEIDA, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMICHEL ELIFAS MECABO, YASMIM MUNIZ SILVA MECABO	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DOS SANTOS FILHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON MACHADO MOURA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER EUSTAQUIO MARTINS DOS SANTOS	122

VARGINHA / MG	122
----------------------	-----

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA	123
MATO GROSSO DO SUL	123
CAMPO GRANDE / MS	123
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALVA BUZON	124
COXIM / MS	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	124
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA JUNQUEIRA SZALAJ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BUENO ZANIN, LARISSA DA SILVA TORQUATO ZANIN	125
MATO GROSSO	125
BARRA DO GARÇAS / MT	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELVA DA SILVA SOBRINHO	125
NOVA XAVANTINA / MT	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, ALFREDO TONETTO	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE CLARA DA LUZ, ALFREDO TONETTO	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMILIO JUNHO SOUZA VAZ, ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, ALFREDO TONETTO	126
QUERENCIA / MT	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA	127
PARÁ	127
ANANINDEUA / PA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	127
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRANETE SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA, ALEX SANDRO CASTRO DE OLIVEIRA	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA MARIA CRUZ DA SILVA	128
BELEM / PA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CASTOR FERREIRA, INGRID LINS DA SILVA FERREIRA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE, RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DE AZEVED	130
BENEVIDES / PA	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSE TRENTIN	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAY TAVARES DA LUZ	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	131
GARRAFAO DO NORTE / PA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARIANO DE MORAIS	131
PARAUAPEBAS / PA	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MOTA DE SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO LIMA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SARAIVA DIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CARDOSO LINHARES	134
SANTAREM / PA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS BELEM DOS SANTOS, RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS BELEM DOS SANTOS, RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS, ROBERTO CESAR SANTIL BRAGA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS BELEM DOS SANTOS, RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS, ROBERTO CESAR SANTIL BRAGA	136
PARAÍBA	136
CATOLE DO ROCHA / PB	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO	136
PERNAMBUCO	137
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MONTES	137
PAULISTA / PE	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JANUARIO CRATO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MORAES LIMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO, MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GALDINO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA	140

PESQUEIRA / PE	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAVALCANTI LINS	140
SALGUEIRO / PE	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MAGALHAES DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLEIDE DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA GOMES, FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES MIRANDA DA SILVA, KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA	142
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME FERREIRA DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, FLAVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA	144
SERRA TALHADA / PE	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JFS LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	145
PARANÁ	145
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SKREPKA, GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MAIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYCI MONTEIRO DA SILVA	146
RIO DE JANEIRO	146
ARARUAMA / RJ	146
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE FREITAS CARDOSO	146
CABO FRIO / RJ	147
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANY CAMPOS TERRA	147
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	148
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FRADE DE LIMA	148

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	149
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	149
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIA ELIZABETH VIEIRA BRUNO, GEZI NASCIMENTO PARANHOS, JUREMA DA CONCEICAO PARANHOS, ANEZIA CALDAS PARANHOS, JANETE DA CONCEICAO PARANHOS, GILBERTO DA CONCEICAO PARANHOS, MARINETE DA CONCEICAO PARANHOS CARVALHO, ELIZABET DA CONCEICAO PARANHOS, ROSINETE DA CONCEICAO PARANHOS AQUINO, JANE DA CONCEICAO PARANHOS, PAULO ROBERTO DA CONCEICAO PARANHOS, JOSANE DA CONCEICAO PARANHOS, FABIANO NUNES PARANHOS, JEANE NUNES PARANHOS, THIAGO PARANHOS BARROCO, RENATO DA CONCEICAO PARANHOS, LORAN DA CONCEICAO PARANHOS	149
CORDEIRO / RJ	150
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HOMERO BITTENCOURT ECARD	150
ITABORAÍ / RJ	151
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROSA DA SILVA	151
MACAÉ / RJ	151
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS O DAL BELLO ROSINA, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA BARRETO	152
MARICÁ / RJ	152
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURY SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, GERMAN GREGÓRIO CASAS RUIZ	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGE BRAZ MACIEL BENTO, BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, SARA LOPES DE SOUSA WINTER, JORGE ZONAIN	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIPPE RABELO DA SILVA, CAMILA BIGNON DA SILVA, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA, RAFAELA LACERDA FRANCA, KLAUS DIETER SCHULTZ, RALPH PETER SCHULTZ, CHRISTIANE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANILZA MARIA GREGORIO DE SOUZA, DENISE MARIA COUTO MONTEIRO	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS DE SOUZA, VALESKA GOMES DE ARAUJO, JOÃO EDUARDO DOS REIS	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE BARROSO FILHO, APARECIDA GAIO BARROSO, MIGUEL DA FONSECA SEABRA DE MELLO	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO MARCELINO, YELMO TEIXEIRA AGUIAR	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR GONCALVES DE JESUS, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, MANOEL MARTINS DE SOUZA	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO FERREIRA SILVA, YUUKI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	158
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOLA LINDA ORTIZ, GERMAN GREGORIO CASAS RUIZ	159
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURY SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, GERMAN GREGÓRIO CASAS RUIZ	159
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGE BRAZ MACIEL BENTO, BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES DE SOUSA	

WINTER, SARA LOPES DE SOUSA WINTER, JORGE ZONAIN	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIPPE RABELO DA SILVA, CAMILA BIGNON DA SILVA, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA, RAFAELA LACERDA FRANCA, KLAUS DIETER SCHULTZ, RALPH PETER SCHULTZ, CHRISTIANE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LANILZA MARIA GREGORIO DE SOUZA, DENISE MARIA COUTO MONTEIRO	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS DE SOUZA, VALESCA GOMES DE ARAUJO, JOÃO EDUARDO DOS REIS	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE BARROSO FILHO, APARECIDA GAIO BARROSO, MIGUEL DA FONSECA SEABRA DE MELLO	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO MARCELINO, YELMO TEIXEIRA AGUIAR	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR GONCALVES DE JESUS, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, MANOEL MARTINS DE SOUZA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO FERREIRA SILVA, YUUKI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MACEDO DA COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANE VIEIRA DA SILVA CARIA, ALEXANDRE SILVA CARIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VANESSA AZEVEDO DA MATA, LUCIANO DA MATA	166
NOVA FRIBURGO / RJ	167
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	167
NOVA IGUAÇU / RJ	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DE AMORIM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARVALHO LINS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA CRUZ, TIELLE MACHADO COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES ALVIM DE MACEDO, NADIA YONE HIGA DE MACEDO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORGAM MARQUES DA SILVA JUNIOR, DANIELE AZARA MARQUES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA IVANA DE CASTRO	171
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ALEXANDRE SPERANDIO ALVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CARVALHO MOTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE ARAUJO HOTH	173
QUEIMADOS / RJ	173

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA	173
RESENDE / RJ	174
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE CARVALHO FILHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES	174
RIO DE JANEIRO / RJ	175
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, LUCIANA BASTOS MOREIRA DE AZEVEDO	175
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MACHADO DE CARVALHO, VIVIANE LIMA DE CARVALHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ALVES RIBEIRO, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GOMES EMERY	176
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA	177
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.	178
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE LIMA DE MESQUITA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MOROLLI ALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO ALVES PEDRETI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARIA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ SANTOS DA SILVA, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS	181
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA VIEIRA PEREIRA SILVA, ECLAIR DA CUNHA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE FERREIRA POLCENO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA REGINA SOARES DA SILVA, ALAN RODRIGUES MEIRELES DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DOS SANTOS SIQUEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILNEIDE DE PONTES, RENATO DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANA CELESTE BARBOSA CHEVESTE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MARQUES DA SILVA, MILTON TEODORO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MUNIZ QUINTAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA	188

SAO GONCALO / RJ 188

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CARDOSO RODRIGUES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRASIELI BERNARDO DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GOMES FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BERNARDES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MENDES RODRIGUEZ	191

SAO JOAO DA BARRA / RJ 191

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA 191

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE MARIA VIANA SILVA PEREIRA	191
--	-----

TRES RIOS / RJ 191

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MACHADO INTROVIGNE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA	193

VOLTA REDONDA / RJ 193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 193

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CELIA DA SILVA FERREIRA	193
---	-----

RIO GRANDE DO SUL 194

ALVORADA / RS 194

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA PADILHA TEIXEIRA, MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS	194
--	-----

BENTO GONCALVES / RS 194

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 194

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBSERRA EMPREENDIMENTOS	194
--	-----

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMOBILIARIOS LTDA	194
CARAZINHO / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE QUADROS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE ANGELA MULLER	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA	196
ESTRELA / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE VARGAS	196
GRAVATAI / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SANTOS ANDRADE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RAMIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FOGACA SCOTTI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI	198
IJUI / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES DALPIAZ	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIONATA MATTER, GISELE PEDROTTI MATTER, REPRESENTACAO MATTER LTDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CRISTINA GROSS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DA CRUZ OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA	201
NOVO HAMBURGO / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOUREIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOCELI PEREIRA	202
PORTO ALEGRE / RS	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DELANHESI STREPPLE	202
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA COSTA COTOMAN	203

.....	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS DUARTE, LADJANE GUERINI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROSA OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GARCIA DA SILVA, ANA CRISTIELE GERMANN COSTA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MORAES DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES CARDENAZ DOS SANTOS, PAULO JUAREZ VICENTE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA ROSA SILVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON AIROLDI BARROS, GABRIELA BARROS AIROLDI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA LEIVAS PARODES, MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA COELHO CAPILHEIRA, EDER PERTELE ERNEST	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO, ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FLORES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM, MARIANA DA SILVA SEVERO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, GEVERTON RAMOS AMORA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA, RENATA BASSO BORGES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DA ROSA	214
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTO PEDRO HENGIST	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITE IRIS SEIBERT	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GBR PARTICIPACOES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA	216
SAO LEOPOLDO / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, MILENE MENDES DE MATOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES DA SILVA	

.....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CRUZ DA SILVA	218
.....	218
TRAMANDAI / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARIA BIRCK	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PORFIRO PUREUR	219
.....	219
SANTA CATARINA	220
.....	220
BLUMENAU / SC	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAMIR APARECIDA DA SILVA	220
.....	220
CANOINHAS / SC	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELIA CRISTINA NARDINI, ALEXANDRE JOSE NARDINI	221
.....	221
CONCORDIA / SC	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNA PALUDO, LUIZA PALUDO	221
.....	221
FORQUILHINHA / SC	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS DIAS, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA	222
.....	222
ITAJAI / SC	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BALNEARIO DA LAGOA PARTICIPACOES LTDA	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL TIBORTINO	223
.....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MORAIS, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS	224
.....	224
ITAPEMA / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	225
.....	225
ITUPORANGA / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE ROSA	225
.....	225
JARAGUA DO SUL / SC	226

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEITON WILLEMANN, MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	226
JOINVILLE / SC	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BATISTA DOS SANTOS SOUSA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE MARTINS, ROSEMEIRY DO ROSARIO OSSUCCI, CICERO MARINHO XAVIER MARTINS	227
LAGUNA / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CARDOSO DANIELSKI	228
PALHOCA / SC	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOACIR PEDROSO	228
RIO DO SUL / SC	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO LENZI, MARLI LENZI	229
TIJUCAS / SC	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE SANT ANA	229
TUBARAO / SC	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G4 EMPREENDIMENTOS LTDA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI DA COSTA AZEVEDO	233
URUSSANGA / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MARIA JAHN, ROQUE GONCALVES VARELA	234
SERGIPE	234
ESTANCIA / SE	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLARISSE MESQUITA DE MENEZES, JOAQUIM RAIMUNDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOSE EDUARDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, KATIA REGINA ZIMMERMANN MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOAO CESAR MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, MARIA ANGELICA CABRAL MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, CRISTIANA MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA CONCEICAO SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ANA PAULA SOARES AVILA	235
SÃO PAULO	236
AMERICANA / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN FERRES PEREIRA	236

DOS SANTOS, VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES	236
ARARAS / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON MARTINS SILVA	237
ATIBAIA / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE MEDEIROS, JOÃO BENEDITO PINHEIRO PERÓ	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOCON BARBOSA PEREIRA, NORMA COBELLIS SECANECHIA PEREIRA, JOSE AUGUSTO SARAIVA, SANDRA COBELLIS SECANECHIA SARAIVA	239
BARRETOS / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO FERREIRA, RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR GOMES DA SILVA	240
BARUERI / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISON BISPO DA SILVA, JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA	240
BOTUCATU / SP	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSEMEYRE CLARA MARTINS GALVANI	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELPIDIO TERTULIANO DE LIMA, VALDIR FERREIRA, JOAO CARLOS DE LIMA, CARLOS MARTINS	241
CAJURU / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL BUZATTO DE LIMA	242
CAMPINAS / SP	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, RALPH SCALZARETTO, IZABEL MORARI ROMAGNOLLI SCALZARETTO	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, RODOLFO IERVOLINO	243
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIOSMAR BRIGHENTI JUNIOR, MARCIA FORNAZA BRIGHENTI	244
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA	244
COTIA / SP	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ESPOLODARE	245

FERRO, HUGO HAMANAKA RIBEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROS DA ROSA	
MEGLIORINI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN EMILIO PALUMBO	
FAGUNDES JUNIOR	246
DIADEMA / SP	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CRUZ DE LIMA, JESSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA	247
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA	247
FRANCA / SP	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OKBA ALBADAWI KAZMOUZ	248
GUARULHOS / SP	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE BRITO JUNIOR, JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GUALTER MARTINS, ESMERALDINO GUALTER MARTINS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, ERINALDO BARBOSA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NUNES, MARCELA GOMES DOS SANTOS NUNES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS, ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA DE AZEVEDO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALBERTO DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE DOS SANTOS GUIMARAES, DINA MELO GUIMARAES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA AMORIM	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LUCAS SUZART PINTO, DAIANE DA SILVA MOURA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS DA CRUZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LINS DA SILVA	261
JACUPIRANGA / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA	262
JARDINOPOLIS / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES CARNEIRO	

.....	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO APARECIDO SESTARI, ANA PATRICIA ALVES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JANUÁRIO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIS ALVES CARDOSO, NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MOREIRA MARCOLINO	266
JAU / SP	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO NETO	267
LEME / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES MEDEIROS	267
LIMEIRA / SP	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO PASCOTTO, JULIANA PICCOLO	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GACON	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COUTINHO	269
MATAO / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	270
MIRASSOL / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA	270
MOGI DAS CRUZES / SP	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RIBEIRO SAMPAIO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA, MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA	272
OLIMPIA / SP	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	272
OSASCO / SP	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CARLOS DE DEUS SERRANO** 273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA GOULARTE** 273

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 274

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE MUNHOZ BONILHA, ESPOLIO CONCEICAO PALAMIN MUNHOZ, MIGUEL MUNHOZ BONILHA, HELENA FERRERO MUNHOZ, VICENTE MUNHOZ BONILHA, MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, JOSE DOMINGUES, RUTH CARVALHO DOMINGUES** 274

PILAR DO SUL / SP 275

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL 275

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOLANGE MARIA PEREIRA DE GOES, SERGIO PAULO DE GOES** 275

PIRACICABA / SP 277

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDIANE YARA DIAS** 277

SANTO ANDRE / SP 277

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO ROCHA DE MOURA, ITAU UNIBANCO S.A.** 277

SANTOS / SP 278

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMAR SANCHES BARRETO FILHO, SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO** 278

SAO CARLOS / SP 278

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARTINS** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLYANA ALVES DOS SANTOS** 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR** 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR** 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO** 281

SAO PAULO / SP 281

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 281

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERUAQUI NAKAMURA** 281

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 282

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LAUDERA PARTICIPACOES LTDA.** 282

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO GONCALVES, MERCEDES GONCALVES, LUIZ GONCALVES FILHO, MARIA JOSSE VIEIRA, NOEL DE OLIVEIRA ROZA, LUIZ GONZAGA DE FREITAS, CAMILO DE LELIS FREITAS** 283

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENEDITO NETO VASCONCELOS RIBEIRO, THAYANE RODRIGUES BRAGA** 284

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 284

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELAINE BARROS GUIMARAES SANTOS, PRISCILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO** 284

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JANDIRA SIMOES FERRAZ, ROGERIO FERRAZ** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO FERNANDO**

PEREIRA DE MORAES, MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES	286
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SILVA SODRE	287
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUANA TORRALBA JODAR	287
SOROCABA / SP	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON EDUARDO CORREIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER SANTINI BARBOSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FERREIRA DO NASCIMENTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM SAYURI KOKABU	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BORGES BUENO	291
SUZANO / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BEZERRA DE ANDRADE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	293

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713 - 8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº xxxx, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO, CPF nº 009.643.425-29, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440325538-7, firmado em 19/06/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4921, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda das Algarobas, nº 30, Centro, Alagoinhas/BA, CEP 48005230, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 01 de dezembro de 2021. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 855551090762-0, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 2784 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na TR 2 BERTINO PASSOS 57 CENTRO, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 548.180.875-72 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de novembro de 2022, corresponde à R\$ R\$ 4.282,18 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNIBAL MUNIZ SILVANY NETO

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 138.536 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente, ANNIBAL MUNIZ SILVANY NETO, portador do CPF/MF sob o nº 124.304.805-06, representado por seu advogado João Guilherme Fiuza Lima, OAB/BA 52.120, referente a uma área medindo 13.843,11m², localizada na Avenida Principal, s/nº, Orla, Itacimirim, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 93055. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO BATISTA MACHADO, GESSI MACEDO MACHADO

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 14 de fevereiro de 2022, sob o número de ordem 13.741, o requerimento pelo qual ANTONIO BATISTA MACHADO, brasileiro, Engenheiro aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 00.496.215.05, inscrito no CPF sob nº 005.754.025-04, casado no regime de comunhão de bens com GESSI SANTANA MACEDO, brasileira, contabilista aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 00.615.005-50, inscrita no CPF 167.391.835-20, residentes e domiciliados na Rua Salete, nº 96, bairro Barris, CEP: 40.070-200 na cidade de Salvador-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 15 anos, do imóvel localizado na Rodovia Matoim, Porto de Aratu, 100, denominada Fazenda São José, CEP: 43.849-999 na cidade de Candeias-BA, com área total de: 394.593,03 m², perímetro: 2.952,540m, cadastrado no INCRA sob nº 950068.442585-0. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Direito: Lado Direito: Fazenda Boa Vista (Antonio Fortaleza); Fundo: Cerâmica Limoeiro Massa. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não

seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEHSUVAR ADIL

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4o do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 34.507 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por SEHSUVAR ADIL, venho pela presente notificar-lhe em virtude do requerimento de SEHSUVAR ADIL, nascido na Turquia e naturalizado brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 02/12/1953, filho de Mahmut Ihsan Alpi e AtiyeTulin Alpi, portador da carteira de identidade RG nº 21.892.595-68 SSP/BA, inscrito no CPF nº 309.443.175-53, residente e domiciliado à Rua José Peixoto Eloy, nº 72, Alto de Santo Antônio, Itaparica - Bahia, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Ademilson Fagundes de Brito Filho (CREA nº 51602586-4), como: " Imóvel: Terreno Residencial Urbano; proprietário: Sehsuvar Adil; Endereço: Rua José Peixoto Eloy, nº 72, Alto de Santo Antônio, Itaparica -- Bahia, CEP: 44.460-000; Insc. municipal: 01.04.018.00467.001, Área: 429,12 m2; Perímetro: 88,40m. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente - Rua José Peixoto Eloy, 14,40 m; Fundo - Luiz Osvaldo do Sacramento, 14,40 m; L. Direito - Paulo E. Guimarães Saraiva e Maria Tânia Borges Bandeira, 29,80 m; L. Esquerdo - Vitalis Danon e Lúcia Maria Queiróz Danon, 29,80 m; VÉRTICES E COORDENADAS: Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice 01, de coordenadas N 8.574.988,9613 m e E 534.621,9683 m, situado no limite com VITALIS DANON/MARIA QUEIRÓZ DANON; deste, segue com azimute de 219° 14' 06,05" e distância de 14,40 m, confrontando neste trecho com a RUA JOSÉ PEIXOTO ELOY, até o vértice 02, de coordenadas N 8.557.977,8163 m e E 534.612,8497 m; deste, segue com azimute de 312° 11' 41,11" e distância 29,80 m, confrontando neste trecho com PAULO EMÍLIO GUIMARÃES SARAIVA/MARIA TÂNIA BORGES BANDEIRA, até o vértice 03, de coordenadas N 8.574.997,8620 m e E 534.590,7995 m; deste, segue com azimute de 39° 12' 35,58" e distância de 14,40 m, confrontando neste trecho com LUIZ OSVALDO DO SACRAMENTO, até o vértice 04, de coordenadas N 8.575.009,0070 m e E 534.599,9181 m; deste, segue com azimute de 1320 12' 32,43" e distância de 29,80 m, confrontando neste trecho com VITALIS DANON/MARIA QUEIRÓZ DANON, até o vértice 01, de coordenadas N 8.574.988,9613 m e E 534.621,9683 m; encerrando assim o perímetro. Do vértice 01 até a esquina tem uma distância de 10,50 m. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM, sendo utilizado para levantamento o aparelho receptor GPS/GNSS - CHC i80. Neste terreno foi feita uma edificação (benfeitoria) com as seguintes características: Casa com 02 pavimentos compostos de: PAVIMENTO TÉRREO: 01 depósito maior com 63,05m2, 01 área com 5,52m2 ,depósito interno com 13,50 m2, perfazendo uma área construída de 89,10m2. PAVIMENTO SUPERIOR: 01 escada de acesso, 01 hall de entrada com 1,50m2, 01 circulação com 3,00m2, 01 sala de estar com 28,00m2, 01 sanitário com 4,15 m2, 01varanda com 6,50 m2, 01 quarto com 13,95 m2,01 sala com 18,31 m2, 01 suíte com 8,04 m2, 01 closet com 2,30 m2 e um sanitário com 2,65 m2, perfazendo uma área construída de 112,37 m2. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 22 de novembro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. 0 Oficial.

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 36.739, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS LIMA, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0191036200 SSP/BA, CPF nº 260.666.025-00, casada em 30/12/1985, sob o regime de comunhão parcial de bens com REINALDO LUIS LIMA DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, bancário, RG nº 0228697352 SSP/BA, CPF nº 221.828.375-15- residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 88, bairro Centro, em Gandu/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado no Caminho L, nº 17, URBIS I, bairro Jequiezinho, CEP: 45.208-509 em Jequié/BA, consistente de casa residencial, com uma área total de 200,00 m², sendo a área construída de 105,36 m², com inscrição imobiliária nº 01031110070001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Ivin de Brito Maia, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 96478, ART nº BA20190047608. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 698, Livro 2-C. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Desde junho de 1986. Pelo presente edital, fica intimado HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A -- URBIS na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON SOUZA SILVA**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). HAMILTON SOUZA SILVA, CPF nº 019.342.905-56, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440419861-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/08/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DAGONALDO SANTOS TANA JUR 8, CASA, BARRIGUDA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 17.347. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 01 de dezembro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CEZAR DIAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JÚLIO CÉSAR DIAS, brasileiro, convivente em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.262.606-85--SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 975.433.905-82, residente e domiciliado na Av. Flores da Cunha, s/n, Centro, Macaúbas-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65 do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial de 1 (um) terreno urbano, com área de 568,18m², localizado na Av. Flores da Cunha, s/n, Centro, Macaúbas-BA. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

COMARCA - POJUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCELITO GRILLO DE SANTANA**

Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Pojuca--Bahia Rua 15 Novembro, n. 56-Centro-CEP48.120.000-Pojuca-- Bahia Fone:(71)99963-9700-Email: Cartoriopiasjr@gmail.com Oficial Registrador: Vilso Pias Junior 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 22/2022, Prenotação n. 10207, de 18/11/2022, requerida por JOSELITO GRILLO DE SANTANA, brasileiro, nascido em 26/05/1949, natural de Pojuca/BA, filho de Antônio Alves de Santana e de Joselita Grilo de Santana, divorciado e não convive em união estável, empresário, portador do RG n. 00.881.042-735-SSP/BA, inscrito no CPF n. 065.003.905-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva, n. 680, Bairro Cruzeiro, em Pojuca/BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, s/n., Lotes 32 e 33 do Loteamento Jardim Los Angeles, em Pojuca/BA, com matrícula imobiliária 3.642, Livro 2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, tendo os terrenos unificados área total de 500,00 m2. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares referidos, confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 18/11/2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.196 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDO ABILIO LUNA DE FARIAS, CPF 823.832.785-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 03, bloco 66, do Edifício Botsuana, integrante do empreendimento denominado Condomínio Paralela Park, Seção IV, situado na Rua Doutor Ruy Veloso da Silva, nº 84, Canabrava, CI nº 457.364-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 59.820. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI MARTINS MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.434 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIDNEI MARTINS MACEDO, CPF nº 900.164.085-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 03, Bloco 11, Setor 02, inscrição municipal 447.119-9, integrante do Conjunto Habitacional Cajazeiras II, situado na Rua Hélio Freire dos Prazeres, nº 174, Águas Claras, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.082 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.728 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS, CPF nº 006.410.515-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Lote nº 19, da Quadra H-4, do Loteamento Alphaville Salvador 2, situado na Avenida 29 de Março, nº 19, Alphaville II, CI nº 650.197-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 121.053. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DO CARMO ARAUJO, ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RONALDO DO CARMO ARAUJO, CPF nº 467.208.045-53, e ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO, CPF nº 002.736.175-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28/10/2022 e 05/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 304 do Bloco 03 do CONDOMÍNIO JARDIM IMPERIAL, situado na Rua Ulisses Guimarães, nº 3841, Sussuarana, em SalvadorBA, CI nº 686.319-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo nº 429825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DE CARVALHO SOARES, ALISSON DE JESUS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.155 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALISSON DE JESUS PEREIRA, CPF 034.365.085-19 e LIDIANE DE CARVALHO SOARES, CPF 043.613.295-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, Sussuarana, CI nº 696.120-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.240. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA AMPARO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.003 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA PAULA AMPARO DE SOUSA, CPF nº 010.319.255-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Estrada do Matadouro, nº 01, Cajazeira VI, CI nº 699.066-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.833. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em

favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELINE SARRAF ORNELAS, SINESIO AUGUSTO DA VEIGA ORNELAS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.714 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SINESIO AUGUSTO DA VEIGA ORNELA NETO, CPF nº 386.403.845-68 e MICHELINE SARRAF ORNELAS, CPF nº 743.934.995-49 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de outubro de 2022 e 07 de novembro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 1504, Edifício Brisa do Vale, inscrição municipal 686.419-8, integrante do empreendimento Brisas Residencial Clube, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 4923, Paralela, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.553 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.855 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 032.209.575-10, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 e 28 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, Bloco C, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.881-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 152.671. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.112 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 827.607.725-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco

15, do Edifício Iris, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial São Cristovão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristovão, CI nº 720.080-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.233. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELE COSTA DE ALMEIDA, FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.130 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NIELE COSTA DE ALMEIDA, CPF 058.048.715-60 e FERNANDA ALMEIDA MORENO DE OLIVEIRA, CPF 036.229.045-85, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de setembro de 2022 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 915.875-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.553. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIMA BANDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.721 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAFAEL LIMA BANDEIRA, CPF 039.577.785-22, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.890-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.827. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BASTOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.131 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar KARINE BASTOS SANTOS, CPF 064.440.585-62, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 18 de outubro de 2022, expedidas

pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, do bloco 05, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.558-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.026. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN KELVIN MACHADO SILVA, KARINA ARAUJO DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.244 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUAN KELVIN MACHADO SILVA, CPF 049.130.235-51 e KARINA ARAUJO DA CRUZ, CPF 058.831.455-23, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, do bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras XI, CI nº 926.856-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.202. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL JESUS SANTOS, JAMILE CARVALHO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.227 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NATANAEL JESUS SANTOS CPF nº 859.998.025-47 e JAMILE CARVALHO SANTANA CPF nº 859.925.875-35 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de outubro de 2022 e 09 de novembro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 1, inscrição municipal 936.245-2, integrante do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 172.972 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE REGO SILVANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.375 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MICHELE REGO SILVANI, CPF 026.999.705-90, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.508-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.614 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 918.637.085-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, bloco 10, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.395-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE SOUZA DOS SANTOS**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Manoel Messias de Souza dos Santos, inscrito no CPF sob nº 882.019.705-78, residente na TR Cidade Alta, 92, Q 92, L 92, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.259, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda

de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552696612, emitida em 21 de junho de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 92 DA, Quadra 92 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.516. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA DA CRUZ**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. José Batista da Cruz, inscrito no CPF sob nº 799.921.535-04, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, LT101R, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.260, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552823254, emitida em 26 de setembro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 101 R, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.550. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELISMAR SILVA DA PAIXAO**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Celismar Silva da Paixão, inscrito no CPF sob nº 045.171.895-03, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101S, Bairro Roda Velha, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.269, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552823290, emitido em 26 de setembro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 101S, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.551. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PINHEIRO COSTA ROZA

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Nilson Pinheiro Costa Roza, inscrito no CPF sob nº 860.148.265-13, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, L101CA, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.263, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552668126, emitida em 24 de maio de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 101 CA, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.559. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON DE SANTANA MENEZES

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2022 o requerimento pelo qual GILSON DE SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 312.XXX.975-53, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.040 de 05/04/2022, do imóvel urbano com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no Lado Direito, vértice 1, Muro; deste, segue confrontando com o imóvel localizado na Rodovia Lomanto Junior, n.126, BR-407, com inscrição municipal imobiliária: 01.03.094.0036.001 e Matrícula 3.234 do 2º Ofício, desta cidade, com os seguintes azimutes 66º51'42" e distância 30,00 m: em até o vértice 2; Pelo Fundo, deste, segue confrontando com o imóvel localizado na Rodovia Lomanto Junior, s/n, Km 125, BR-407, com os seguintes azimutes 157º00'25" e distância 30,00 m: em até o vértice 3; Lado Esquerdo, deste, segue confrontando com o imóvel localizado na Rodovia Lomanto Junior, s/n, inscrição municipal imobiliária: 01.03.094.0715.001 e Matrícula 2.510 do 1º Ofício, desta cidade, com os seguintes azimutes 246º51'42" e distância 30,00 m: em até o vértice 4; Frente: Rodovia, deste segue confrontando com Rodovia Lomanto Junior, com os seguintes azimutes 337º00'25" e distância 30,00 m: em até o vértice 1 Frente, ponto inicial da descrição deste perímetro 120,00m². ÁREA TOTAL: 900,00m² (novecentos metros quadrados), inscrição municipal imobiliária:01.03.094.0700.001. Imóvel com registro imobiliário contido na Matrícula 5.507 do 2º Ofício de Imóveis (registro anterior: Matrícula 2.510 do 1º Ofício). Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Av. Macário Ferreira, nº 93, Bairro Estação, CEP 48700-000, Serrinha-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.02.0310241001, medindo uma área total de 409,39m², com registro no Livro 3-M, nº 27.540, fl.256, deste Cartório, em favor da parte interessada JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, com a seguinte metragem e confrontação georreferenciada: início no marco denominado 1, de coordenadas N = 8710747,80 m e E = 498756,86 m; daí, por segmento de reta, confrontando com a Rua Macário Ferreira, com azimute de 254°00'00" e distância de 9,54 m, segue até o marco 2 de coordenadas N = 8710745,17 m, E = 498747,67 m; daí, confrontando com a propriedade de Raimundo Vitor Miranda de Souza com azimute de 343°00'00" e distância de 40,35 m, segue até o marco 3 de coordenadas N = 8710783,73 m, E = 498735,86 m; daí, confrontando com a propriedade de Grupo escolar Graciliano de Freitas, com azimute de 64°00'00" e distância de 10,46 m, segue até o marco 4 de coordenadas N=8710788,32 m, E = 498745,25 m; daí. Finalmente, ainda por segmento de reta, do marco 4 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com a propriedade Divalda Soares dos Santos Silva. a um azimute de 164°00'00" e distância de 42,14 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área total de 409,39m² e um perímetro de 102,49m. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado nesta Serventia e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei, em jornal de grande circulação. Serrinha-BA, 28 de novembro de 2022.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MENEGHITTI HOLDING LTDA, RODRIGO VICENTE MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que MENEGHITTI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.397.986/0001-34, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda ILUSÃO, de matrícula 60 deste registro imobiliário, localizado na Gleba C do PIC, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA JOÃO DO LEITE, de

proprietário DESCONHECIDO, CPF sem informação; FAZENDA LOTE 71, de proprietário DESCONHECIDO, CPF sem informação; FAZENDA GILBERTO, de proprietário DESCONHECIDO, CPF sem informação; FAZENDA CRISTO REI, matrícula 47 do proprietário RODRIGO VICENTE MARTINS, CPF 754.638.731-00. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 02 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA SOARES DE LIMA MATTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CARLA SOARES DE LIMA MATTOS, inscrito(a) no CPF: 826.549.055-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situado na Avenida Itabuna, n. 2721, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 26/07/2022, referente ao Contrato nº 011885223-0, firmado em 08/02/2019, registrado sob o nº R-4 da matrícula 51.559, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NUNES PEREIRA, MARIA FABIA LEITE SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA a(s) senhora(as) JOÃO NUNES

PEREIRA CPF 860.268.798-20 E MARIA FABIA NUNES SAMPAIO CPF 645.250.664-15 contrato nº 155550569649-0, firmado em 24/09/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 6314, referente ao imóvel situado na RUA MARIETA PEREIRA Nº 120, BAIRRO PLANALTO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 24/04/2021 a 24/08/2021, totalizando R\$ 4.820,11 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de dezembro de 2022. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA**

LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDÁ, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a empresa DISTRIBUIDORA BOM ALHO LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 24.276.400/0001-92, estabelecida na Av. Quatro, nº 36, Galpão 01, Bairro Maracanã, Cariacica-ES, cep: 29142-867, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Arlindo Costa, nº 128, Bairro Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves -ES, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, para PAGAMENTO (PURGAÇÃO DA MORA) dos valores devidos em atraso, bem como os que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionados e as custas de intimação referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº 2791265, devidamente registrado nesta serventia que tem como garantia o imóvel situado na localidade de São Francisco de Urânia, Distrito de Urânia, neste Município e Comarca de Alfredo Chaves -ES, cep: 29240-000 - Matrícula nº 4.551, fls. 01/03 do Livro nº 2, desta Serventia Registral, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, conforme requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi publicado o presente Edital, na forma da Lei. Alfredo Chaves -ES, 01 de dezembro de 2022. A Oficiala.

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAURO LEAL LOUREIRO, GLAUCIANE NASCIMENTO DONAS, VALORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO S/A**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na

forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do SRºs ANTONIO LUIZ DA SILVA e MARIA ETELVINA DIAS DA SILVA , o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 356,00M2 (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lugar denominado Tabatinga, componente do Loteamento Jardim Nova Almeida I, Lote 04 (quatro) Quadra P, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Matriculado sob o nº 675, proprietários VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO S/A , confrontando - -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Antonio Nicchio; Glauro Leal Loureiro; Rua Jeronimo Pancieri; Glauciane Nascimento Donas.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLERIS DE MATTOS, ELIAS BAIOTTO, ROZAMARIA BAPTISTA SARCINELLI, IGOR VESCOVI DEVENS, ARTHUR VESCOVI DEVENS**

F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srº MARCO ANTONIO SARCINELLI E Srº HUMBERTO GUARACY SARCINELLI, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno urbano, constituído do LOTE 01 (UM), LOTE 02 (DOIS) e parte do LOTE 03 (TRÊS), DA QUADRA 08 (OITO) com área de 689,94M2 (seiscentos e oitenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados), inscrito na Prefeitura de Aracruz sob o nº 06.01.008.0173.001; situado no lugar denominado AV. DOUTOR ORLINDO BORGES, BARRA DO SAHY, deste Município e comarca de Aracruz-ES, conforme Transcrição sob os nº 8162, 8163 e 8164 do Livro 2, em nome de CLERIS MATTOS e sua esposa HULDA CORDEIRO DE MATTOS, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com Ao NORTE com, Rosa Maria Sarcinelli; Ao SUL com, Rua Pescador Arildo Mattos ; Ao LESTE com, Rua Dr. Orlindo Borges e Ao OESTE com, Igor Vescovi Devens e Arthur Vescovi Devens.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 16 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLERIS DE MATTOS, ROZAMARIA BAPTISTA SARCINELLI, MARCO ANTONIO SARCINELLI**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do SRº IGOR VESCIVI DEVENS E ARTHUR VESCOVI DEVENS , o seguinte imóvel, "Um (01) terreno urbano, constituído de parte do LOTE 03 (TRÊS) e o LOTE 04 (QUATRO) DA QUADRA 08 (OITO) com área de 300,00M2 (trezentos metros quadrados), inscrito na Prefeitura de Aracruz sob o nº 06.01.008.0173.001; situado no lugar denominado AV. DOUTOR ORLINDO BORGES, BARRA DO SAHY, , deste Município e comarca de Aracruz-ES, conforme Transcrição sob os nº 8164 e 8165 do Livro 2, em nome de Cleres Mattos e sua esposa Hulda Cordeiro de Mattos, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com Ao Norte com, Rosa Maria Sarcinelli; Ao Sul com, Rua Pescador Arildo Mattos ; Ao Leste com, Marco Antônio Sarcinelli e seu irmão Humberto Guaracy Sarcinelli e Ao Oeste com, Avenida Lindolfo Mattos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser

apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 16 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FRIGINI, ILZA ZUCOLOTTI, ANTONIO SEGATTO SOBRINHO, JOAO BATISTA SCARPATI, JUCILENE APARECIDA SIRTOLI FRIGINI**

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que tona -- se publica a pretensão do SRº GIOVANO ROMERIO MARIN, o seguinte imóvel, "Um (01) terreno Urbano com a área de 1.520,50M2 (hum mil quinhentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), componente de Quadra 01 (um), situado nas proximidades da BR -- 101 Norte, Distrito de Guaraná, deste Município e comarca de Aracruz-ES, Devidamente Matriculado sob o nº 10.896 do Livro 2-AL, em propriedade do Srºs João Frigini e Jucilene Aparecida Sirtolu Frigini, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Ao Norte com, João Frigini; Ao Sul com Rodovia BR-101 (DNIT -- Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes); Ao Leste com, Ilza Zucolotto e Antônio Segatto Sobrinho e Ao Oeste com João Batista Scarpatti.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 03 de Novembro de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE SARMENTO ALVES, HUEDIO ALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELIANE SARMENTO ALVES - CPF nº 070.716.087-17 e HUEDIO ALVES - CPF nº 031.687.507-43, proprietários do imóvel situado na Avenida Paulo Pereira Gomes, Apartamento 201, Bloco 01, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8444402615035, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/02/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 42547, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GLORIA VERBENA LIMA ZAMPROGNO - CPF nº 107.514.827-81, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 311, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553765157, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/10/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 90164, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIANE DO CARMO SOARES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. GILCIANE DO CARMO SOARES - CPF nº 027.563.017-01, proprietária do imóvel situado na Rua 8, Apartamento 104, Ala A, Ed. Itapemirim, Bloco 112, Quadra 11, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440392133, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/07/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 37342, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDNALDA LISBOA LEITE

FAZ SABER a todos os interessados que EDNALDA LISBOA LEITE, nascida em 16.01.1950, brasileira,

solteira, copeira, portadora da CI n.º 369.806 SESP-DF, inscrita no CPF- 184.006.121-91, residente e domiciliada na Quadra 26, Conjunto B, Lote 05, Setor 03, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 07 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 20,00 metros, pelo fundo com os lotes 08-A e 08-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 09, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 07-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 08-A, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 07-B, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 46,50 metros" e o "Lote 07-B da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 08-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 09, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26/10/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022036899. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ-60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04-09, da Quadra 76, conjunto A, setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-17=31.080 em nome do devedor RAFAEL GABRIEL MARTINS FRANÇA, CPF-084.418.311-30. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 37A-3 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=39.424 em nome do devedor STEPHANY DA SILVA DE ALMEIDA, CPF-043.125.311-02. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou

que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, UILDON DE SOUZA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=40.391 em nome do devedor GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, CPF 018.539.151-65 e UILDON DE SOUZA FERREIRA, CPF-724.261.521-68. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 01/06/2017 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1019650-1 Série: 0617, em 01/06/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 105.121, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WILSON GONÇALVES, CPF nº 517.355.041-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua D-15, nº 1032, Quadra nº 96, Lote nº 7-A, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-366, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINÍCIOS GOMES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VINÍCIOS GOMES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador de CI nº 3300064 SSP/DF e do CPF nº 055.511.271-33, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2625179-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE II, Lote 05, Quadra 33, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 1474; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BISPO LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REGINALDO BISPO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2994486 SSP-DF e CPF nº 052.278.401-13, relativas ao Contrato de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0540336-3, firmado nesta cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 26333; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS SOUSA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO MARCOS SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, chapeiro, portador do RG nº 030057002005-5 SSP-MA e CPF nº 051.486.913-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do

Devedor, nº 8.4444.1605198-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28142; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, recepcionista/secretária, portadora da CI nº 3211066 SSP-DF e CPF nº 053.087.331-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0660949-6, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 312, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29966; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LINO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS LINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06009478696 órgão de Trânsito-DF, onde consta CI nº 1351403583 SSP-BA e CPF nº 036.487.515-14, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0598391-2, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 403, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29969; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. JOCELINA DO CARMO, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da RG n. 535.840-SSP/GO e inscrita no n. CPF n. 112.071.836-87, proprietária do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH n. 06204659408/DETRAN/GO, inscrita no CPF n. 022.070.491-08, residente e domiciliada à Avenida Genésio do Carmo, Quadra 17, Lote 10, Setor Rio Formoso -- Gleba 4, Goiânia/GO, por possuir desde o ano de 1983, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 10, da Quadra 17, situado no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 4, nesta Capital, com área total de 360,00m²; sendo 12,00m de frente para a Rua Genésio do Carmo; 12,00m pelo fundo confrontando com o lote 8; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 9; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11. Matrícula do loteamento n. 141.115. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 01 de dezembro de 2022. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122212014121826950000.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. AILTON QUIRINO DA ROCHA DOURADO, CPF nº 804.201.411-20 e a Sra. LUCELIA PEREIRA DOURADO ROCHA, CPF nº 864.700.001-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, e de outras avenças nº 855553854115 emitido em Goiânia-GO., em 26/06/2017, registrado sob o R-1 e 2 - 36.852, relativamente à Compra da Casa 03, de frente para a Rua 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO 01, edificada no lotes de terras urbanos de números 06-C e 06-D da Quadra 10-A, do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE TARSO OLIVEIRA, VILMA SILVA DE OLIVEIRA**

A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor PAULO DE TARSO OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 599.955.991-04, e seu conjugue Vilma Silva de Oliveira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 019.220.041-03, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441434297 firmado em 12/01/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua José Antunes Cintra, quadra 8, lote 40, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas-GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.990, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 30 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055122300496 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO COSTA DA ROCHA**

A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JANIO COSTA DA ROCHA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 021.615.141-48, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441705582 firmado em 10/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, quadra 12, lote 16, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.257, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 07 de novembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500737 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVELINA BARRETO GALVAO, FRANCISCO PEREIRA GALVAO**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 100, Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER que foi protocolado em 13/09/2022 com o número 294.553 o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado pelo Sr. Adelino Cornélio de Magalhães, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 8.950.630 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 474.447.468-34 e pela Sr.ª Cleuza Garcia de Magalhães, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 5474930 SPTC/GO, inscrita no CPF nº. 035.569.761-02, casados no regime da Comunhão Universal de Bens, tendo por objeto os imóveis da matrículas a seguir descrito: 1) Matrícula 12.046: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado neste município, em Naveslândia, à rua Rio Claro, medindo doze metros e meio (12,50) de frente e de fundo; por trinta e um metros (31,00) de cada lado, com a área de 387,50 m², designado por lote 406, da quadra 35, limita à direita com o lote 407, à esquerda com o lote 405 e ao fundo com o lote 408. 2) Matrícula 12.048: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado neste município, em Naveslândia, à Rua Três, , designado por lote 408, da quadra 35, medindo doze metros e meio (12,50) de frente e de fundo; por trinta e um metros (31,00) de cada lado, limita à direita com a fazenda Pombal, à esquerda com os lotes 406 e 407 e ao fundo com o lote 405. O presente pedido consta que os requerentes alegam ter a posse do imóvel desde o ano de 1.989 e está instruído com mapa e memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Sr.ª Isabella Ferreira Borges Carvalho, CREA 1020158743D - GO, CPF nº. 036.174.791-89, ART nº. 1020220172240.

Considerando a ausência de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados do titular dos direitos reais registrados do referido imóvel, fica devidamente NOTIFICADO a Sr.ª JOVELINA BARRETO GALVÃO, com CPF nº. 324.553.801-49 e o FRANCISCO PEREIRA GALVÃO, com CPF nº. 101.534.115-20, casados no regime de comunhão universal de bens e eventuais herdeiros. É importante destacar que documentação completa que instrui o presente procedimento de usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 100, Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí/GO, CEP: 75805-123, telefone (64) 3631-1566, e-mail: atendimento@rijatai.com.br. Logo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao presente pedido, destacando que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao presente pedido de reconhecimento da usucapião, possibilitando o registro da usucapião extraordinário extrajudicial em nome dos requerentes dos imóveis supracitados, nos termos no art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973. O Oficial, Leandro Akira Matsuoka.

COMARCA - LUZIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ZACARIAS RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 144.916.641-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551119500, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECIFE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 18 da quadra 569, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 370. Matrícula nº 22.915. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.402, selo eletrônico nº 00812211210175925430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLAUDIANE ALEXANDRE DE CARVALHO, CPF nº 043.346.731-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 28 da quadra 153, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, Matrícula nº 2221. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.410, selo eletrônico nº 00812211210175925430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA JORGE DA SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SILMARA JORGE DA SILVA, e do CPF nº 010.785.251-96, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato habitacional nº 844440788598, Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de

Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 10 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, Matrícula nº 3.113. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.409, selo eletrônico nº 00812211210175925430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, LILIAN DOS SANTOS CARVALHO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de Novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, do CPF nº 055.242.214-26 e seu cônjuge LILIAN DOS SANTOS CARVALHO, do CPF nº 000.433.781-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1231009-1, firmado em Luziânia - GO, em 20/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 155 LT 05 PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I Edificada no lote 05 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 9934. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.423, selo eletrônico nº 00812211210175925430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO, CPF nº 707.219.471-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0636, fls. 001/007 em 23/08/2018 e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0646, fls. 027, em 16/01/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 10, da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28. Matrícula nº 10.874. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.406, selo eletrônico nº 00812211210175925430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA NASCIMENTO DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELA NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº 020.197.995-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109552-4, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 6, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula nº 16.052. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.398, selo eletrônico nº 00812211210175925430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA VELOSO SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAELLA VELOSO SILVA, do CPF nº 066.221.161-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1729097-8, firmado em Luziânia - GO, em 15/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BEST PLAZA - 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 71,40 m². Edificada no lote 17 da quadra 432, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197, Matrícula nº 16.786. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.419, selo eletrônico nº 00812206013025325430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS, CPF nº 023.260.301-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1838240-0, firmado em Brasília - DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01. Matrícula nº 17.170. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.408, selo eletrônico nº 00812211210175925430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON TAVARES PEREIRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, do CPF nº 023.607.922-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1609739-2, firmado em Luziânia - GO, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I. Edificada no lote 14, da quadra 111, com área de 360,00 m², com a área privativa de 61,43 m², confrontando pela frente com a Rua 19, Matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.420, selo eletrônico nº 00812211210175925430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO ALBERTO DA SILVA DELMONT, CPF nº 012.572.811-51, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. contrato habitacional nº 844440372122, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote I da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, Matrícula nº 19.467. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.412, selo eletrônico nº 00812211210175925430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JERRY MARTINS SOARES, do CPF nº 483.838.991-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0515147-0, firmado em Brasília - DF, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CAMPOS - MINGONE XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,68 m². Edificada no lote E da quadra 25, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 2, Matrícula nº 20.556. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.520, selo eletrônico nº 00812211210175925430126, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO CARDOZO ARAGAO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINALDO CARDOZO ARAGÃO, do CPF nº 878.528.451-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude do mesmo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0741682-9, firmado nesta cidade, em 09/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, situado no 1º Pavimento do Bloco M, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m². edificado na Área 2B, com 8.350,00 m², (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, Matrícula nº 21.901. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado

de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.521, selo eletrônico nº 00812211210175925430127, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALUIZIO PEREIRA DA ROCHA, do CPF nº 023.201.533-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1816984-6, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 07A da Quadra 150, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 07 da quadra 150), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 97, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 71,66 m². Matrícula nº 22.478. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.418, selo eletrônico nº 00812206013025325430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILVAN LIMA DOS SANTOS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JILVAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 959.225.631-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1860799-1, firmado em Brasília - DF, em 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,42 m². Edificada no lote 05 da quadra 314, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 173. Matrícula nº 22.750. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº

9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.407, selo eletrônico nº 00812211210175925430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO BRAGA CARLOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ MÁRCIO BRAGA CARLOS, CPF nº 022.846.201-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440086703, firmado em Novo Gama - GO, em 06/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,95 m². Edificada no lote 07 da quadra 192, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 131, Matrícula nº 24.885. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.370, selo eletrônico nº 00812211210175925430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADARLAN ANUNCIACAO SANTOS DE SOUZA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADARLAN ANUNCIACÃO SANTOS DE SOUZA, CPF nº 042.273.025-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552601946, firmado em Brasília - DF, em 20/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - GLEBA A, com a área privativa de 56,00 m². Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área de 3.360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora. Matrícula nº 24.890. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.399, selo eletrônico nº 00812211210175925430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIA DE JESUS**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JULIA MARIA DE JESUS, CPF nº 025.518.941-90, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.2208156-7, firmado em Brasília-DF, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT XIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 22, da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã. Matrícula nº 25.414. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.405, selo eletrônico nº 00812211210175925430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES COSTA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO SOARES COSTA, CPF nº 682.845.006-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440004700, firmado em Brasília - DF, em 08/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURA MARIAH, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,92 m². Edificada no lote 04 da quadra 305, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 195. Matrícula nº 26.009. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.397, selo eletrônico nº 00812211210175925430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA ROCHA MOREIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO DA ROCHA MOREIRA, CPF nº 029.842.091-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. Contrato habitacional nº 844440019701, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F. NASCIMENTO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote 20 da quadra 431, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 274, Matrícula nº 26021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.416, selo eletrônico nº 00812211210175925430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DE QUEIROZ GONCALVES**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDMILSON DE QUEIROZ GONÇALVES, CPF nº 564.394.071-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550440239, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 51,48 m². Edificada no lote A, da Quadra 12, com a área total de 1.576,80 m², confrontando pela frente com a Rua 03. Matrícula nº 27.224. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 -

nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.404, selo eletrônico nº 00812211210175925430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN CLEFFTON ALVES SANTOS, CPF nº 036.825.451-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550718163, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 63,43 m². Edificada no lote 22 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34. Matrícula nº 28.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.403, selo eletrônico nº 00812211210175925430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CHAVES DOS SANTOS

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIÃO CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 995.895.243-20 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, nº 8444440078239, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELVIRA DOS ANJOS II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 59,92m². Edificada no lote 02, da quadra 325, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 197. Matrícula nº 28.496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ:

00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.395, selo eletrônico nº 00812211210175925430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOCK SIBALDE SILVA, DARCILENE MASCARENHA FERREIRA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ENOCK SIBALDE SILVA, divorciado, CPF nº 118.641.171-68 e DARCILENE MASCARENHA FERREIRA, solteira, maior, CPF nº 877.540.961-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais. contrato habitacional nº 844440215845, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,61 m2. Edificada no lote 11, da quadra 164, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 113, Matrícula nº 28.572. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.413, selo eletrônico nº 00812211210175925430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ESPEDITO DA SILVA**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSE ESPEDITO DA SILVA, CPF nº 061.209.874-52, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440021685, firmado em Brasília - DF, em 02/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 15, da quadra 482, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 265. Matrícula nº 31.931. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código

de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.396, selo eletrônico nº 00812211210175925430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 748.516.161-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av064 - HH200.184, nº 8.4444.2394085-7, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARQUES VILLE - V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080 m². Edificada no Lote 08B, da Quadra 65, com a área de 300,00 m², (desmembrado do lote 08 da quadra 65), confrontando pela frente com a Rua Brasil, Matrícula nº 33.173. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.418, selo eletrônico nº 00812206013025325430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANY GONCALVES URBANO DIAS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a Sra. CRISTIANY GONÇALVES URBANO DIAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 758.945.211-49, casada com Edigar Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF nº 796.034.911-87, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 10.186,17 (dez mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), posicionado em 25/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1003150-0, de 11/08/2015, referente ao Lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 01 (um), situado na Rua Ângelo Q. Rodrigues, do Loteamento Recanto do Bosque, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 7.555, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211234154026950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. FERNANDO NONATO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.552.451-60 e sua esposa Sra. LUCIANE ANTÔNIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.638.971-08, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 13.824,56 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 155553129974, de 10/07/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Joaquim de Deus, no Loteamento Parque Dom Bosco, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 4.133, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI ROSA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. WESLEI ROSA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.518.401-49, casado com MICHELLE DE PÁDUA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.651.201-34, devedor fiduciário, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 174.800,24 (cento e setenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 144440270800, de 16/04/2013, referente ao LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da Quadra nº 05-A, Casa 3, situado na esquina da Avenida Guaranis com a Rua Jacinto Ramos, Bairro Botafogo, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 da

Matrícula nº 8.683, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950002 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MAGALHAES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LUIZ CARLOS MAGALHÃES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 042.287.321-78, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 13.791,61 (treze mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), posicionado em 25/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH nº 8.4444.2232665-9, de 27/12/2019, referente ao LOTE DE TERRENO nº 15 (quinze), da Quadra "B", situado na Rua DF-20, Casa 03, do Setor Santo Antônio, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 11.944, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211234154026950000 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACY SOARES PAE FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. MOACY SOARES PAE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.376.212-77, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.299,33 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), posicionado em 01/12/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 844441947202, de 03/10/2018, referente ao LOTE DE TERRENO nº 34A, da Quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua S-8, no Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 da Matrícula nº 11.847, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742212012199726950001 - Consulte este no site:

extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125663 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCELO FERNANDES MOURA CPF:579.178.841-04, residente e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA STJ DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.444.0087166, celebrado em 05/06/2012, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 03, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 19.133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/12/2022, de R\$ 4.051,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124754 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDA DO NASCIMENTO CABRAL CPF: 024.206.851-05, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1324163, celebrado em 21/07/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 103, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 57.470, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 98.427,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR SOARES RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125644 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADEMAR SOARES RAMOS CPF: 660.015.101-30, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0784065, celebrado em 08/12/2014, referente ao imóvel, CASA 16-A, CONDOMINIO SOFT II, LOTE 16, QUADRA QR-10, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 73.640, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 6.443,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIELTON NEPOMUCENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126266 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE ERIELTON NEPOMUCENO CPF: 799.210.353-04, residente e domiciliado em BRASILIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3818427, celebrado em 11/02/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO 1, TÉRREO, TIPO A, CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.740, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$5.001,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CORDEIRO SPINELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126302 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS CORDEIRO SPINELI CPF: 041.741.421-81, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2584480, celebrado em 08/09/2021, referente ao imóvel, CASA 01, TÉRREO, CONDOMINIO RESIDENCIAL FREDY, LOTE 01, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.434, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.979,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, GENESSI SANTOS DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125092 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO CPF: 061.764.483-79/ GENESSI SANTOS DE FREITAS CPF: 335.343.718-52, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1462678, celebrado em 27/01/2017, referente ao imóvel, CASA 13, TÉRREO, CONDOMINIO RESIDENCIAL COENTRO, LOTE 13, QUADRA 183, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 79.440, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 63.963,03. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS, GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125096 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JONATAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS CPF: 004.873.951-07/GABRIELA FERREIRA SOUSA ALVES CPF: 028.077.081-29, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1420031, celebrado em 23/12/2016, referente ao imóvel, CASA 01-A1, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HERMON, LOTE 01-A, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 79.584, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$6.957,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125595 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO ALVES DE AMORIM CPF: 000.347.261-28, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1713785, celebrado em 12/12/2017, referente ao imóvel, LOTE 16, QUADRA 233, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 80.873, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 4.178,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUSA, DEUSILENE DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126318 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RICARDO DE SOUSA, CPF: 048.986.531-38/ DEUSILENE DE SOUSA, CPF: 804.432.301-53, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1696819, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel, LOTE 26-A, QUADRA 04, MÓDULO MR-07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 81.229, do CRI

de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.685,66. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO FRAZAO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126314 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOÃO PAULO FRAZAO DE SOUSA, CPF: 004.862.111-00, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1889117, celebrado em 25/07/218, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GANGAH, LOTE 11, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º87.141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.173,34. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GONCALVES DE ANDRADE

WILZA FRANCISCA PEREIRA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE, CPF nº 992.235.971-53; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado em Av. Goiás Qd. 71 Lt. 9 Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551725184, firmado em 24/11/2011,

registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14771. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 29 de Novembro de 2022. Eu, Wilza Francisca Pereira - Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR ALVES LAURINDO**

WILZA FRANCISCA PEREIRA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. VILMAR ALVES LAURINDO, CPF nº 598.551.691-15; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado em R. Campinas Qd. 32 Lt. 17 Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440037087, firmado em 27/03/2012, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15062. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 29 de Novembro de 2022. Eu, Wilza Francisca Pereira - Substituta, dou fé.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BARBOSA MENDONCA, WALDIRENE DA SILVA CARVALHO MENDONCA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Vinicius Barbosa Mendonça, gerente, CPF 784.316.971-72 e CNH: 00590151552 DETRAN/GO, e Waldirene da Silva Carvalho Mendonça, serv. púb. estadual, CPF: 926.322.381-53 CI: 4.155.431 SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua João Barbosa de Faria, Apto.404, Bloco 10, Parque das Larajeiras, e Rua das Acácias, nº 999, Qd.09, Lt.127, Jardim Mondale, e Rua Vitalina Arantes, nº 290, Jd. Marconal, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 22.817,66 (vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), posicionado no dia 02/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Contrato nº 15553456929 de

29/07/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João Barbosa de Faria, Apto.404, Bloco 10, Parque das Larajeiras, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 55.535- R.229. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERNANDES SILVA NETTO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. João Fernandes Silva Netto, brasileiro, agente administrativo, CI/RG: 7697286 SSP/GO, CPF: 017.316.661-01, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carajas, 6, Qd 06, Parque das Laranjeiras, e Rua dos Ipês 12, Qd.01, Lt.23, Portal dos Ipês II, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.825,39 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 01/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Nº. 8.7877.0821980-6 de 11/05/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 12, Qd.01, Lt.23, Portal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 92.570. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIURUOCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL CORNELIO, BELINHA MARIA PEREIRA CORNELIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 39.643 do Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca, Minas Gerais, situado à Avenida Cel. José Justiniano, nº 80, Centro, Aiuruoca/MG. Requerente(s): MANOEL CORNELIO, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº MG-15.112.702-SSP/MG e do CPF nº 654.330.257/72 e sua mulher BELINHA MARIA PEREIRA CORNELIO, brasileira, aposentada, portadora da CI RG nº MG-16.969.708-SSP/MG e do CPF nº 002.738.537-08, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Dom Justino, nº 95, centro, na cidade de Bocaina de Minas-MG. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 12 anos.

Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote de terreno urbano, onde está estabelecida a residência dos autores, situado à Rua Dom Justino, nº 95, nesta cidade, medindo cento e três metros e noventa e um decímetros quadrados (103,91m²), com a edificação constantes de três pavimentos, sendo o primeiro constituído de uma garagem com área construída de 81,88m²; o segundo constituído de uma casa de alvenaria, piso cerâmica, coberta com lage, com sete cômodos, sendo três quartos, dois banheiros, sala e cozinha -- com área construída de 86,32m² e o terceiro, constituído de um terraço de estrutura de metálica e telhas galvanizadas, com área construída de 86,32m². Imóvel não possui registro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Aiuruoca/MG, 18 de novembro de 2022. Renato de Sousa Carvalho -- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DE LIMA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949463604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551852206-0, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV25, na Matrícula nº 253339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TREVISANS 438 LT 164 QD L JD PANORAMA ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.362,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIS ISRAEL**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LUIS ISRAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59276592172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806940000906-5, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 18.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAYMUNDO DUARTE JUNIOR 65 CASA JD PRIMAVERA ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.616,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EUSTAQUIO PINTO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES EUSTAQUIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799847637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550200335-1, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 49170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1 361 CASA MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.366,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO FLAVIO DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 -F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.340,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA

A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LOPES PEDRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.986.489/0001-60, NIRE 3121166897-0, com sede a Rua Manoel José Vieira, nº 93, Casa A, Bairro Urucuia Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 38649-000, representado por Willian Lopes Pedro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de identidade nº 34.591.733, SSP/SP, proprietário da matrícula nº 13.478, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PEQUIZEIRO", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 41.687 de 28 de outubro de 2022. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula 13.478: 30,02,40ha (trinta hectares, dois ares e quarenta centiares), com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372", Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. Não Indentificada | Estrada Municipal no azimuth 193°14' e distância de 166,08 m até o vértice A33-P-I993, Longitude: -45°43'34,652", Latitude: -16°06'02,146" e Altitude: 515,48 m, deste segue no azimuth 205°01' e distância de 209,25 m até o vértice A33-M-16327, Longitude: -45°43'37,630", Latitude: -16°06'08,314" e Altitude: 516,94 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | fazENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 267°54' e distância de 136,44 m até o vértice A33-M-16328, Longitude: -45°43'42,218", Latitude: -16°06'08,476" e Altitude: 519,60 m, deste segue no azimuth 355°48' e distância de 69,48 m até o vértice A33-M-16329, Longitude: -45°43'42,389", Latitude: -16°06'06,222" e Altitude: 519,92 m, deste segue no azimuth 263°29' e distância de 854,23 m até o vértice A33-M-16330, Longitude: -45°44'10,947", Latitude: -16°06'09,374" e Altitude: 531,51 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1671 | fazENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA no azimuth 354°12' e distância de 268,33 m até o vértice MGGE-M-10014, Longitude: -45°44'11,858", Latitude: -16°06'00,690" e Altitude: 530,54 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 12899 | FAZENDA SANTA ROSA ou POCAO DA MANGA / Gleba 02- no azimuth 84°09' e distância de 1.149,74 m até o vértice MGGE-M-10013, Longitude: -45°43'33,372",

Latitude: -16°05'56,887" e Altitude: 515,36 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " , com a seguinte distribuição: 194.781,95 m² (cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), correspondente a de 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes; 77.019,45m² (setenta e sete mil, dezenove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); espaço público institucional com 10.646,38 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros quadrados); e área verde com 17.792,22m² (dezessete mil, setecentos e noventa e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), conforme Lei Municipal de nº 752 de 15 de março de 2022, publicada aos 15 de março de 2022 e Lei Municipal nº 785 de 20 de outubro de 2022, publicada em 20 de outubro de 2022. Loteamento denominado como Bairro Pequizeiro, Responsável Técnico Sr. Mario Bezerra da Mota, TRT nº BR 20211058278. O presente loteamento poderá ser impugnado pelo período de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 01 de dezembro de 2022. _Bela. Fabiana Cristina Arthur da Cunha.- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAFAEL ALMEIDA DE ARAUJO, WILENE GONCALVES CARNEIRO ARAUJO, PAULO CORDEIRO GOMES, MARIA JOSE
RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGROPECUARIA AROEIRAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: PAULO CORDEIRO GOMES, brasileiro, portador do CPF: 055.477.996-60 e sua esposa MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: que adquiriu de Rafael Almeida de Araújo, CPF: 351.213.861-68 e sua esposa Wilene Gonçalves de Araújo, CPF: 503.103.806-34 a fração de 1,598837209302326% do imóvel rural matriculado sob número: 3152, correspondente a 11,7586ha. FAZ SABER ao NOTIFICADO, AGROPECUÁRIA AROEIRAS, CNPJ: 68.500.313/0001-42, endereço a Rua Marechal Foch, 41, sala 401, Grajaú, Belo Horizonte -- MG, CEP: 30.431-189 indicado como proprietário confrontante do imóvel individualizado e retificando e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3152 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Gerais" certificação SIGEF:177a6114-91de-456a-912f-b7f14f091cf9. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 18 de novembro de 2022. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX WARLLINTON LAGE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623866660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551666937-5, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA STELLA HANRIOT, Nº 405, APT0. 302, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 24.520,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA RIBEIRO LOPES

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11619639602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770031578-6, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA ALVARENGA 787 AP 1204 TORRE VIEW SAO GERALDO BELO HORIZONTE MG 31050640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 23.446,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA HILDENIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01261393341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992719-7, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 217 CASA 02 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31070080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.226,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISON MEDINA PEREIRA DE FREITAS

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISON MEDINA PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09530764669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894706-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 88842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 250 AP501, BL01 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.661,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARQUES MONTEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873928601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171700-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 126669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 APTO 204 BL 05 RESIDENCIAL PARQUE SOLIMÕES SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 26.572,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ARAUJO VOLTER**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ARAUJO VOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10850278643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441764658-6, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 171325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUNQUILHAS, 139, RES. 5, RES. JUNQUILHAS, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.673-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.107,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE MARA MARTINS DE MEDEIROS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE MARA MARTINS DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10076732657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553257011-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 157.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 301, BLOCO 17, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 79.989,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINY ALVES COELHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINY ALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12468910699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200844-1, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES 300, APTO 47, BLOCO 02, RES. GRAN VILLE, AMORAS, BETIM - MG- CEP: 32.671-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.602,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN DYEGO SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DYEGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11111839700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440045223-6, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 112.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGICOS, 393, APTO 402, BLOCO 12, CHACARA STO ANTONIO, BETIM- MG CEP: 32.670-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.119,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO BARBOSA, MARLI DAS GRACAS LINO BARBOSA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04603157657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI DAS GRACAS LINO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08759881640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441256744-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 158748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WOLFGAN VON TRIPS 82 AP304 PONTE ALTA BETIM MG 32605614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.010,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE RIBEIRO SOARES

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05058431610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553075533-8, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAIBA 51 L27 Q84 RES JACINTA MA CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.137,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR SOUSA SILVA

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13623233650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553092307-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAIBA 71 L29 Q84 RES JACINTA MA CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.323,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RODRIGUES FREITAS, JOSE MARIA RODRIGUES COSTA

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RODRIGUES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00900174633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARIA RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40838005934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138310-6, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 7907, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua México, nº 85, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.402,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO HIGINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02123719676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128323-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMUNDO F SOARES 35 (UNIDADE 2) RESIDENCIAL P CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.618,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO JOSE BORGES**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35185201649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816970000831-1, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 16175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRINHO PEREIRA 623 SAO DOMINGOS COROMANDEL MG 38550000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.879,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE JESUS PILLER**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIVINO/MG PROCEDIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LORENA GARCEZ DUARTE, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino/MG, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6.015/73 que a usucapiante: PAULO JESUS PILLER, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF nº 093.607.786-72, filho de Eurico Piller e Verônica Orcilia Ouverney, residente e domiciliado no Córrego dos Piller, zona rural, Divino-MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 45.986, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, imóvel situado à Rua Tarcisio Geraldo Givisiez, s/n, Fls.070v, Bairro Givisiez, Divino-MG, composto pela área de 137,20 (cento e trinta e sete metros e vinte centímetros quadrados), o qual encontra-se Matriculado sob o nº 2779, Fls. 4252 do Livro 02-Registro Geral, com as características e confrontações descritas na planta e memorial descritivo apresentados. O usucapiante detêm a posse mansa e pacífica do imóvel como se proprietário fosse do a mais de 23 (vinte e três) anos. O requerimento foi instruído com os documentos exigidos pelo Art.216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº93/2020 e Provimento nº 65/2017 do CNJ, os quais se encontram à disposição para consulta. Foram regulamente remetidas, pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Divino-MG, para que se manifestem sobre o referido procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião em especial Geraldo Rocha Fonseca e Maria Aparecida Costa Fonseca, titulares do direito da Matrícula 2779, Fls.4252, deverão apresentar impugnação escrita perante o Ofício Imobiliário, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, Centro, Divino-MG, CEP. 36.820-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro nos termos do §6º do art.216-A da Lei 6.015/73, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divino/MG. Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2022. A Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Divino-MG, Lorena Garcez Duarte. _.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME DANIEL LAMEU**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DANIEL LAMEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878164610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667932-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 236 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 131.014,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA SOUZA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699501613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213079-1, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AH 40 CASA 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 69.069,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JUNIO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09733821632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379422-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 732 CS 10 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 69.930,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PATRICIA DO CARMO V SCHIRMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12000966659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645050-2, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 130 APT0 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.587,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISON SILVA PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISON SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01636635644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710987-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRADO CORACAO DE MARIA 164 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

31/05/2022, correspondentes a R\$ 67.362,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILANE FERREIRA ALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAILANE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12954729619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115628-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 48608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 256 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.896,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81268769649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350733-6, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 192 CASA 01 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 27.801,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX EDUARDO ALVES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX EDUARDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810517627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438176-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIBA VERMELHO 108 CASA 02 F. ENCANTADA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 83.871,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671192690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202160-0, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 37068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 15 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.138,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DE OLIVEIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104249690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551066444-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 38122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 694 CASA 01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 4.568,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELI CAMPOS RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670834623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551425851-1, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 38381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA RAINHA 358 CASA 04 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.448,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10213950642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551712653-5, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 38945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 1374 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.305,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344712622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242501-3, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 55827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 565 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.990,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO H DO NASCIMENTO B OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70215843185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451259-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 AP404 BL3 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.775,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA TEIXEIRA ALVES, ANDERSON TEIXEIRA ALVES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDREIA TEIXEIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865248692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANDERSON TEIXEIRA ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14865268618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941417-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A nº 3 BL.15 A401 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 13.653,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUAPE**
REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento de Registro do Loteamento Residencial Monte Bravo, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 1.005, do Provimento Conjunto 93/2020 que: A MONTE BRAVO GUAPÉ SPE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 42.438.918/0001-67, registrada sob o NIRE nº 31212347751, com sede à Rua Olegário Maciel, nº 20, Loja 02-F, Sala 02, na cidade de Lagoa da Prata/MG, devidamente representadas, protocolou neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 42.258, datado de 18/11/2022, requerimento para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE BRAVO", juntamente com a Aprovação do Município, e demais documentos exigidos em Lei, relativos ao imóvel, situado neste município de Guapé/MG, na zona de expansão urbana, com a área total de 20.755,00m², com suas divisas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 15.611, Lº02, ficha, deste Cartório, localização indicada no desenho que acompanha a saber: Loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE BRAVO", composto, por um conjunto de 20 lotes, divididos em 02 quadras, sendo a área de 13.145,00m² a Área loteável; área de 1.038,00m² a Área Institucional; área de 2.076,00m² a Área verde; e 6.129,00m² a Área das ruas e calçadas, tudo de acordo com a Documentação aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapé/MG, Decreto nº 213, datado de 08 de setembro de 2.022. Guapé, 30 de novembro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO WILSON ABREU**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO WILSON ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649608807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804647040000440-36, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 21121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 165 (EX-RUA A) 152 CONJ. HABIT. N. SRA. DE FATIMA - NOSSA SENHORA DE FATIMA - IBIA/MG - CEP: 38.950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes a R\$ 693.223,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DOS SANTOS FERREIRA, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibitité, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander Brasil S/A -- CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 77513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RÔMULO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.628.416-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANY COSTA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.666.796.50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro, Ibitité/MG -- CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010028008, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6552, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTANHEIRA, Nº 311, JARDIM MONTANHEZ, IBIRITÉ/MG -- CEP:32410-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 81.713,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, Ibitité-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE VLADIA PEREIRA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE VLADIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559670645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765857-6, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 39 CS 01 RESPLENDOR 3 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.278,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDRICKSON CARLOS LEAL MASCARENHAS**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDRICKSON CARLOS LEAL MASCARENHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03456413106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214418-3, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA 371 CASA 02 RESPLENDOR 3A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 49.886,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL -- LOTAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, art 19 Lei nº 6766/79 EDITAL PARA REGISTRO DE LOTAMENTO -- A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Village Ipanema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.762.809/0001-32, NIRE 31211019688, com sede na Avenida Áurea Carlos Leite de Matos, Km 1,8, bairro Santo Antônio, Caratinga/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Invejada (Loteamento Residencial Village Ipanema), Ipanema/MG, com a área de 44.696,00 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal peido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTE. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 01 de dezembro de 2022. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO MARQUES DOS REIS DE ARAUJO

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO MARQUES DOS REIS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87768569687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263078-9, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALVARENGA PEIXOTO 1107 CASA 6 QUINTA DOS INC ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 21.950,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO AUGUSTO FERREIRA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028450600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175228-7, firmada em 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 225 CASA GEMINA RECANTO DAS CO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.701,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA NUNES FONSECA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA NUNES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57412707604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550380755-1, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0002, na Matrícula nº 47063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANDEIR NOGUEIRA 769 BLOCO 4 C. DO QUITAO ITAUNA MG 35680416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.999,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESCO BATISTA DE MENEZES NETO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESCO BATISTA DE MENEZES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705847664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553412284-4, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 206 SANTIAGO ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.531,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BARBOSA DE LIMA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10232973610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927200-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 57665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA DE FARIA DORNAS 944 BL.G APT0 302 AEROPORTO ITAUNA MG 35680313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.288,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE ARANHA DE CAMARGO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARANHA DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22493368819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488317-2, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE TIAGO DA SILVEIRA 93 LOTE 12 QUADRA 02 ALEXANDRITA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.941,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UENES MARCELINO GOMES

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UENES MARCELINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158664640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861693-0, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 12.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 78 JARDIM ELDORAD MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.130,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE FREITAS SOUZA SILVEIRA

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE FREITAS SOUZA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08851761620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437581-3, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 8.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS F S DA SILVA 225 PARQUE DO GENE MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.970,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES DA SILVA, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciários EDUARDO ALVES DA SILVA, CPF 046.205.586-80 e, DEBORA SOARES DE OLIVEIRA CPF 080.881.456-78, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55360 a qual diz respeito ao imóvel LOTE Nº 14, QUADRA D, SITUADO NA RUA PROJETADA 3 DO LOTEAMENTO DENOMINADO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$8.758,27, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MOREIRA

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54620791687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001570-0, firmada em 02/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 30.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 93 SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 12.740,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE

ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76695336687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LOURENCO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58815961615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469214-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 255 S O CRISTOV O MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 218.839,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO DOS REIS SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECIO DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225541619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836634-7, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 72755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 669 T2 LT20 Q20 LOT JARDIM PRI PASSOS MG 37903216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.372,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio

Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME REIS DE SA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12661257608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733618-8, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR PIMENTA DE MORAES 201 LOTE 16, QU LOT PENHA II PASSOS MG 37903375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.046,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº323800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275197640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10670640-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da matrícula 66.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Benedito nº 25, Centro, Parque Santo Antônio III, Serra do Salitre/MG, CEP 38760-0000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2020, correspondentes a R\$ 72.761,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANESSO RIBEIRO LOPES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANESSO RIBEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476356603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703718-6, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B7 A 202 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.231,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON ALEXANDER MOREIRA ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ALEXANDER MOREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10122585640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319070-2, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 AP101 BL10 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.712,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIP AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIP AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08091914660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551431074-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP404 BL11 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 72.329,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61156280672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08464215690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327049-3, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 14299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FATIMA 99 AP 102 BL 04 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.599,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167769671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04932961669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 27.369,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANDREY RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ANDREY RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194307665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266985-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE PAULA ANDRA 283 AP 203 BL 0 NOSSA SENHORA RIBEIRAO DAS NE MG 33805310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.705,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYDE OLIVEIRA SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYDE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418673617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441244094-7, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 28.246,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIEIRA BICALHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VIEIRA BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06319788607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175497-2, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALVES DA ROCHA 345 CASA 07 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863029. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.318,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72383569615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015229-4, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAISOPOLIS 43 CASA 02 SEVILHA (2A SE RIBEIRAO DAS NE MG 33858420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 25.759,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331825608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998305677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974213-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.627,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUSTAQUIO REIS GRATIVOL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSTAQUIO REIS GRATIVOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87522020620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852260-8, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 33741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F DA SILVA 289 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 18.926,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FELIX PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06271003508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810924573, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608706-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 505 CASA 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 83.059,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826419647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438542-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT0 203 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 11.848,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547323617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914163724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410371-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 0 APT0 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 41.683,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FALCONI, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345073662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN DA SILVA DE MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08855881698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590365-3, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 23 CASA 02 JARDIM SAO JUD RIBEIRAO DAS NE MG 33903402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 178.121,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACSA LIMA ESTEVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACSA LIMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635014661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552581730-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 34.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 404 AP 104 BL 1 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE GERALDO PEREIRA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08390255642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243157-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL03 AP501 BEL0 VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 28.316,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAYTISSA NAIALA FARIA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Francisco Rossi, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYTISSA NAIALA FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840937683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344846684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441519039-9, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON VIEIRA 148 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.685,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. Francisco Rossi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RONALDO DE DEUS, VALDELIANE RENATA QUEIROZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 38248, com os seguintes dados: Requerentes: José Ronaldo de Deus, CPF 057.221.166-02, CI MG-13.182.554 SSP/MG, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 11/06/2011, e seu cônjuge Valdeliane Renata Queiroz, CPF 104.722.106-37, CI MG-16.998.585 SSP/MG, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Lambari, 61, apartamento 101, Bairro Córrego do Caçador, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, localizado no Lote 05 da Quadra 08, Setor 019, situado na Rua Berilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Timóteo/MG, CEP 35182-134, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m pela frente com a Rua Berilo; 24,00m pela lateral direita com o Lote 15; 24,00m pela lateral esquerda com Área Verde e 15,00m pelos fundos com Área Verde, perfazendo a área total de 360,00m². O imóvel não tem origem registral e possui uma casa residencial, com área construída de 184,30m². Matrícula/Transcrição: não possui origem registral, não foi localizado registro ou inscrição para o Loteamento, estando a área maior transcrita sob o nº 5173, Livro 3-E, datada de 16/04/1968, de Coronel Fabriciano/MG. Confrontantes: frente com a Rua Berilo; lado direito com o Lote 15; lado esquerdo com Área Verde e fundos com Área Verde, conforme croqui elaborado pela responsável técnico, Geraldo Majela Araújo Moraes, CREA -- 59132/D. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 07/11/1978. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site da CRI-MG por dois dias consecutivos. Timóteo 18 de novembro de 2022. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921143637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001883-2, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 25296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 381 PERO II TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.071,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00412239698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437311-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 30360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOUSA 91 LT 9, QD M SITIO TAPERA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.837,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DONISETTE CAMPOS**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DONISETTE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08021616695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371030-9, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIONOR PAULA MORAES 42 LOTE 04,

QU JARDIM PRIMAVERE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.674,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE ESTACIO DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28466790888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209602-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n. R.2121 da matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula n. 79.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 473, QUADRA C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 20.976,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO BATISTA DA SILVA, MARCILENE SIMOES SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69362858134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILENE SIMOES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92001700130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553059607-8, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6,

na Matrícula nº 66.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 261, CASA 676, QUADRA J, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 84.065,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROCHA JORGE

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROCHA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804385685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551086305-4, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 50300, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nove, nº 70, no Bairro Boa Vista, no loteamento denominado "Vila Ceres", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.209,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA SILVA MACEDO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304.540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13699012670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553977138-7, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 104, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Bloco 24, no

Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.654,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DONIZETI GONCALVES DE FREITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04705410670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448385-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 402, BL11, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.859,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, ALINE ALVES SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS HENRIQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476821611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10395638640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552456256-6, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 174846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 202, BLOCO 30, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.346,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA SOUZA DE ANDRADE DA SILVA, RENATO FERREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA SOUZA DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42013149875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35625272840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832225-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198502, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 40 COM A AVENIDA DR. VICENTE SALES GUIMARÃES, Nº 2451, AP 104, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UBATUBA, UBERLÂNDIA-MG, 38421660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.022,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA GLEICY QUEIROZ DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA GLEICY QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68932669104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552085461-9, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 130190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEPHINA DE SOUZA LEITE, Nº 78, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38412625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.554,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS CASSIANO DA SILVA, MARLENE MOREIRA CABRAL E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS CASSIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33088942115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE MOREIRA CABRAL E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27768678168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553129785-8, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 38057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EUROPA, Nº 1122, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 26.599,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DE ALMEIDA, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº658744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02557591696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245386699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545520-3, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 145.857 Registro da Alienação Fiduciária 14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lazara Alves Ferreira, nº 80, Apto nº 1202, Bloco C, Condomínio Imperial Residence, Bairro Santa Mônica, Vila Saraiva, Uberlândia/MG CEP:38408-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 16.509,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651167625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739873-5, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 403, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.494,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMICHEL ELIFAS MECABO, YASMIM MUNIZ SILVA MECABO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMICHEL ELIFAS MECABO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07407469601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YASMIM MUNIZ SILVA MECABO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866982663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785056-3, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 179699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA ALVES DE AZEVEDO, Nº 20, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EVRY, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA-MG, 38406-211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.619,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03736496656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440907914-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERUGIA 15 CASA 01 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.255,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCIO DOS SANTOS FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08916817609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811972-1, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 108106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL CARVALHO ESPINDOL 60 A306 B03 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.608,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON MACHADO MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON MACHADO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962869112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552402453-0, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01, na Matrícula nº 97411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DEFENSOR 603 C52 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.826,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER EUSTAQUIO MARTINS DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER EUSTAQUIO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84754338634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440597621-9, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 18510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LIS 64 CIDADE INDUSTRIAL UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 15.508,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA MENDES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08079649642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440053638-3, firmada em 18/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BALDIM 670 AP C 304 CENTRO MONSENHOR PAULO MG 37405000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.507,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI DE BRITO CLARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06571471680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429002-4, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 46.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BATISTAO FILHO 130 JD SAO JOAQUIM VARGINHA MG 37007100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.664,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALVA BUZON**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a DALVA BUZON, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 187.185, Lvº 2, da 1ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JERUSALÉM, Nº42, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 11-A (ONZE-A), RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 3.027,50 METROS QUADRADOS, QUADRA 18 (DEZOITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PALMIRA, nesta Capital, conforme matrícula nº 58.317, Lvº2, desta CRI, nesta Capital, que o proprietário MOISES CLEMENTINO HERCULANO convivente em união estável com LÁZARA MONTONI DE SOUZA depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73, para a retificação de medidas e área total do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, § 2.º a 6.º da Lei n.º 6.015/73, fica NOTIFICADA, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado.

COMARCA - COXIM/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA MARIA JUNQUEIRA SZALAJ

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora ANGELA MARIA JUNQUEIRA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 020.579.281-28, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2161, Mendes Mourão, em Coxim-MS, titular de direito real da fração de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula 12.574 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente KETENEN ELIZIELLY ZORRILHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.581.318 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 020.579.281-28, residente e domiciliada na Rua Manoel Pedro da Cunha, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano, denominado de Lote 111-B; (cento e onze-B), com a área de 500,00 M² (quinhentos) metros quadrados, desmembrado do lote 111, quadra s/nº, na Vila Santo André, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e medidas: Ao Sul, com a Av. Presidente Vargas, medindo 10,00 (dez) metros; ao Leste (Nascente), dividindo com o lote 110, medindo 50,00 (cinquenta) metros; ao Oeste (poente), com o lote desmembrado nº 11-A, medindo 50,00 (cinquenta) metros, devidamente matriculado sob nº 12.574 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento da destinatária e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das

13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 31 de outubro de 2022. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BUENO ZANIN, LARISSA DA SILVA TORQUATO ZANIN

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Raul Santana 510 Antiga Rua Amazonas, LT 06, QD,02 Jardim S Paulo -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 17230, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, LUCAS BUENO ZANIN, CPF 863.180.201-87 e LARISSA DA SILVA TORQUATO ZANIN CPF 986.602.331-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/05/2022 a 11/09/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de novembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Coxim-MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELVA DA SILVA SOBRINHO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 651.219.531-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 201.816, e em virtude do ofício nº 11061/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 29.580,90 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e

publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 73.745, em 18/07/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 02 (dois), Quadra 58 (cinquenta e oito), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.407 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente MARIA VALDICLEA GOMES FERREIRA, munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE CLARA DA LUZ, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.250, em 05/10/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 05 (cinco), Quadra 35 (trinta e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.421 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome do requerente ALINE CLARA DA CRUZ, munido de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMILIO JUNHO SOUZA VAZ, ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015,

de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 73.652, em 29/06/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 15 (quinze), Quadra 41 (quarenta e um), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m², registrado sob nº 21.426 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes IMILIO JUNHO SOUZA VAZ e ARLETE CANDIDA ALVES SOUZA, munido de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022).

COMARCA - QUERENCIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL JARDINS VALENCIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.109.059/0001-62, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Norte, nº 888, Sala 6-A, Nova Querência, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS VALÊNCIA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de seis hectares, sete mil e novecentos e sessenta e oito metros quadrados (6,7968ha), locado sob o lote de chácara n. 93, do Setor "B", do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=368.068.488m e N=8.609.378.953m, cravado comum com marco das chácaras B-94, B-62 e B-61; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-61, com o azimute de 154º58'16" e distância de 147,02 metros, chega-se ao marco M.2, cravado comum com o marco das chácaras B-61 e B-81; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-81, com o azimute de 269º59'56" e distância de 54,40 metros, chega-se ao marco M.3, cravado comum com marco das chácaras B-81 e B-92; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-91, com o azimute de 270º00'02" e distância de 500,00 metros, chega-se ao marco M.4, cravado comum com marco da chácara B-92 e junto da Estrada R-21; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com o azimute de 00º20'05" e distância de 126,33 metros, chega-se ao marco M.5, cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco de chácara B-94; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-94, com o azimute de 89º11'54" e distância de 491,51 metros, chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.381 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.93) e matriculado sob o n. 4.229, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRANETE SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA, ALEX SANDRO CASTRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123051, com os seguintes dados dos Requerentes: IRANETE SOUZA DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.920.242-24, e ALEX SANDRO CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.734.702-49. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 01, Quadra nº 08, com frente para a Avenida Édem, integrante do Loteamento Jardim Paraíso, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula Matriz nº 3.509, do Livro 2 Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula Matriz, na qual está contido o imóvel usucapiendo: EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.146.872/0001-77; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 01-A, Quadra nº 08, com frente para a Avenida Édem, integrante do Loteamento Jardim Paraíso, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLGA MARIA CRUZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 122265, com os seguintes dados da Requerente: OLGA MARIA CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.454.232-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de Terreno, edificado com a Casa nº 11, localizado na Quadra 15, integrante do Conjunto Residencial Valparaíso, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 72.210, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2005. Através do presente Edital, ficam intimados: O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 698.912.497-00. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua 14, nº 09, Quadra 15, integrante do Conjunto Valparaíso, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua 14, nº 13, Quadra 15, integrante do Conjunto Valparaíso, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: localizado na Avenida Três Corações, Rua Igarapés, nº 201, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23557885291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132290000273-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na matrícula nº 46.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DO CANAL NOVA MARAMBAIA, Nº 200, CONDOMÍNIO MARTE, BL 1, AP Nº 403, MANGUEIRA, BELEM/PA 66640000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 140.784,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CASTOR FERREIRA, INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON CASTOR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73553875291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID LINS DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71051511291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551586344-5, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 45.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 QD 18 92 PROMORAR VAL DE CANS BELEM PA 66110053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 32.071,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE, RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DE AZEVED**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363475204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DE AZEVED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945910253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551172330-4, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 9.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ. RESIDENCIAL PARKLANDIA 7 QUADRA N MANGUEIRA BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 16.072,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUAREZ JOSE TRENTIN**

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, na forma da Lei; faz saber todos quantos o presente edital virem que por JUAREZ JOSÉ TRENTIN, já qualificado nos documentos apresentados para o processo de Registro, foi requerido o registro do Loteamento: "COCO VERDE", zona urbana de Benevides/PA, constituído de: 114 (cento e quatorze) lotes para uso residencial; 03 (três) áreas destinadas a equipamentos comunitários. O total da área parcelada é de 34.770,91 m², com frente para a Avenida Deoclécio Gurjão, S/N, Bairro: Distrito de Santa Maria, Município de Benevides/PA, matriculado sob o nº 2.768, do livro 02-J, deste Cartório do Único Ofício de Benevides/PA. O Município de Benevides/PA aprovou o loteamento por meio de Alvará emitido em 10/05/2022, subscrito por Mauro Silva de Sousa, Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -- Dec. 06 de 04/01/2021. A documentação exigida pela Lei. 6.766/79 e demais

legislações em vigor encontram-se arquivadas nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua João Fanjas, nº 335, Bairro: Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. A situação do loteamento é a constante na planta conforme desenho. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENAY TAVARES DA LUZ

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENAY TAVARES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79420214249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441352540-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 7.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR (PROJETAD 0 LT1 QD2 CAR SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.935,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROGERIO MARIANO DE MORAIS

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ROGÉRIO MARIANO DE MORAIS, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 203, desta serventia, de sua titularidade, situado Travessa D. Pedro II, colônia Tauari, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº374, no Livro 1-A, na data de 01/12/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Rio Guama e Travessa Angelim. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de

Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabela e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MOTA DE SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MOTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42563968291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553031271-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1, na matrícula nº 38.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS 04 QD08 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 4.070,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELI RODRIGUES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSELI RODRIGUES, CPF: 008.049.602-40, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 22/07/2014 o(a) LOTE 01

EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.012, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 15, Quadra 22, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57048.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO LIMA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSÉ RODRIGO LIMA DA SILVA, CPF: 023.802.612-45, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 06/12/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.142, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 04, Quadra 24, situado na Rua 02, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57047.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO DIAS DA SILVA FILHO, CPF: 030.481.474-11, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.578, referente ao Imóvel Urbano,

denominado Lote 21, Quadra 39B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57060.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SARAIVA DIAS

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). FABIANA SARAIVA DIAS, CPF: 291.580.698-52, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.578, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 21, Quadra 39B, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57061.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA CARDOSO LINHARES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). MARINA CARDOSO LINHARES, CPF: 981.465.992-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 26/03/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.708, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 01, Quadra 44, situado na Rua 01, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57072.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS BELEM DOS SANTOS, RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 90/2022. REQUERENTES: RUBENS BELÉM DOS SANTOS E RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: ROBERTO CÉSAR SANTIL BRAGA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, constituído pelo Lote nº 26 da Quadra A-001 do Loteamento Jardim Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Dr. Anísio Chaves, coletado sob nº 108, entre Rua Afonso Pena e Alameda Três, bairro Jardim Santarém, de formato irregular, limitando-se: a Sudeste, para onde faz frente, com Avenida Dr. Anísio Chaves, medindo 12,35m; a Noroeste ou fundos, com Antônio Fernando Coelho, nº 109, medindo 11,85m; a Nordeste ou lado esquerdo com Jovenildo Ferreira Lima, nº 96, medindo 30,40m; e a Sudoeste ou lado direito, com Ildemar Portela Lima, nº 120, medindo 30,40m; perfazendo uma área de 367,72m", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 9.133, Livro 2-RG, constando como Titular o Sr. Roberto César Santil Braga. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ROBERTO CÉSAR SANTIL BRAGA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS BELEM DOS SANTOS, RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS, ROBERTO CESAR SANTIL BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 90/2022. REQUERENTES: RUBENS BELÉM DOS SANTOS E RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: ROBERTO CÉSAR SANTIL BRAGA. NOTIFICANDO: JOVENILDO FERREIRA LIMA, confrontante ao nordeste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, constituído pelo Lote nº 26 da Quadra A-001 do Loteamento Jardim Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Dr. Anísio Chaves, coletado sob nº 108, entre Rua Afonso Pena e Alameda Três, bairro Jardim Santarém, de formato irregular, limitando-se: a Sudeste, para onde faz frente, com Avenida Dr. Anísio Chaves, medindo 12,35m; a Noroeste ou fundos, com Antônio Fernando Coelho, nº 109, medindo 11,85m; a Nordeste ou lado esquerdo com Jovenildo Ferreira Lima, nº 96, medindo 30,40m; e a Sudoeste ou lado direito, com Ildemar Portela Lima, nº 120, medindo 30,40m; perfazendo uma área de 367,72m, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 9.133, Livro 2-RG, constando como Titular o

Sr. Roberto César Santil Braga. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Nordeste, senhor JOVENILDO FERREIRA LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS BELEM DOS SANTOS, RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS, ROBERTO CESAR SANTIL BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 90/2022. REQUERENTES: RUBENS BELÉM DOS SANTOS E RAQUEL MESOJEDOVAS NOGUEIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: ROBERTO CÉSAR SANTIL BRAGA. NOTIFICANDO: ANTÔNIO FERNANDO COELHO, confrontante ao noroeste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, constituído pelo Lote nº 26 da Quadra A-001 do Loteamento Jardim Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Dr. Anísio Chaves, coletado sob nº 108, entre Rua Afonso Pena e Alameda Três, bairro Jardim Santarém, de formato irregular, limitando-se: a Sudeste, para onde faz frente, com Avenida Dr. Anísio Chaves, medindo 12,35m; a Noroeste ou fundos, com Antônio Fernando Coelho, nº 109, medindo 11,85m; a Nordeste ou lado esquerdo com Jovenildo Ferreira Lima, nº 96, medindo 30,40m; e a Sudoeste ou lado direito, com Ildemar Portela Lima, nº 120, medindo 30,40m; perfazendo uma área de 367,72m, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 9.133, Livro 2-RG, constando como Titular o Sr. Roberto César Santil Braga. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Noroeste, senhor ANTÔNIO FERNANDO COELHO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ALBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA GALVAO, CPF nº 043.751.744-63, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício

nº 17427/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440099943, firmado em 30/08/2012 na matrícula nº 16477, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MOIS S AC CIO GALV O 1 LOTE URBANO PERIFERIA JERICO PB CEP 58830-000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retomencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/12/2022, correspondente ao valor de R\$ 8.800,37 (Oito Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Sete Centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MONTES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72024, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP303 BL45 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. PEDRO HENRIQUE MATOS SOARES, CPF Nº 075.615.694-75/ Sra. MARIA DA GLORIA MATOS DO ROSARIO MON, CPF Nº 328.314.634-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/11/2022, corresponde a R\$ 57.922,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE JANUARIO CRATO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE JANUARIO

CRATO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.621.664-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551375155-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO MORAES LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO MORAES LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.225.414-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016416-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.565, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIO LIMA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.483.484-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441414123-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.395.124-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440349756-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.162, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSENILDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.684.794-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440691497-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.589, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO, MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RONALD ANTONIO DO NASCIMENTO e da Sra. MONICA CORREIA INACIO DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 050.497.514-54 e 035.402.404-38, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440880442-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de abril de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.030, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID GALDINO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.259.864-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441000355-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.579, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAUNY LEANDRO CARNEIRO OKUDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.154.134-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442339771-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAVALCANTI LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RODOLFO CAVALCANTI LINS CPF: 04768372430, devedor fiduciante da CREDOR(A), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 6.391,54 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 963990-P, celebrado em 23/08/2019, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 14.102, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a BRADESCO S.A., referente ao imóvel caracterizado como RUA JAPIASSU, Nº 59 E RESPECTIVO LOTE DE Nº 04, DA QUADRA L, LOTEAMENTO REDENÇÃO ETAPA III, BAIRRO DO PRADO, PESQUEIRA/PE - CEP: 55200-999, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER MAGALHAES DE SOUZA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. VALTER MAGALHÃES DE SOUZA, CPF/MF nº 008.885.234-24, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.804,38 (três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 07.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 18/05/2012, e registrado sob o R-4 da Matrícula 11654, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Av. Projetada 1 0 Q 54-A, L 4-A, LOT NOVO SALGUEIRO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANACLEIDE DE SOUZA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. ANACLEIDE DE SOUZA, CPF/MF nº 067.991.784-50, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.143,26 (três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 21/12/2016, e registrado sob o R-3 da Matrícula 14.009, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Av. São Luiz 185 CASA 03 NOSSA SENHORA, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA SILVA GOMES, FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo

Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. WELLINGTON DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 022.167.454-30 e FABRYCIA DA SILVA VASCONCELOS, CPF/MF nº 008.404.634-13, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 13.213,93 (treze mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 23/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 25/01/2021, e registrado sob o R-3 da Matrícula 15.290, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Irmãos Olga e Idelgarde, 255, Com Hab Popular Maria Amer, Casa 04, Augusto A Sampaio, Salgueiro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES MIRANDA DA SILVA, KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. JONES MIRANDA DA SILVA, CPF/MF nº 015.029.873-09 e KELIANE NASCIMENTO E SOUZA MIRANDA, CPF/MF nº 103.865.864-03, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.050,13 (três mil, cinquenta reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 01/03/2019, e registrado sob o R-2 da Matrícula 15.217, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 17, LT Monte Alegre Q V1 Lote 38 Nossa S das Graças, Salgueiro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação

Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME FERREIRA DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 155551408091-9, firmado em 05/08/2011, e registrado na matrícula nº 1.843, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Elvira Pereira Barros, nº 35, Loteamento São José, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. COSME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/05/1972, militar em geral, portador da CI/RG nº 42620 SDS/PE em 14/05/2007 e do CPF nº 756.794.694-72, residente e domiciliado em Rua Elvira Pereira de Barros, nº 11, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ R\$ 6.069,57 (seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 30 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, FLAVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA E FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA E FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 15553351057-5, firmado em 26/02/2015, e registrado na matrícula nº 3.324, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Napoleão A. Araújo, nº 12, Casa, Bom Nome, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR os Sr. ROGERIO GOMES DE SIQUEIRA, portador do CPF nº 031.381.284-11 e RG nº 5036157 SSP/PE e sua esposa FLÁVIA CLEGEANY MARQUES SOUZA, portadora do CPF nº 000.276.904-23 e RG nº 4976970 SSP/PE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Napoleão Alves de Araújo, nº 14, Bom Nome, neste Município, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 10.196,44 (dez mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA NOGUEIRA DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA NOGUEIRA DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) MAYARA NOGUEIRA DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441099541-0, firmado em 24/11/2015, e registrado na matrícula nº 6.162, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonia Alves De Souza, nº 117, Casa, Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 09/10/1991, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade nº 8673237, expedida por SDS/PE, em 01/08/2013 e do CPF nº 098.440.444-99, solteiro, residente e domiciliado em Rua Francisca Alves Mota, 10, Casa, centro em São José do Belmonte/PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 2.714,98 (dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA-- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844442086669-9, firmado em 13/05/2019, e registrado na matrícula nº 6.843, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 01, nº 12, Cacimba Nova, São José do Belmonte- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. LETICIA DA CONCEICAO PEREIRA, brasileira, nascido (a) em 01/08/1998, cabeleireiro/barbeiro/manicure/pedicure/maquilador/esteticista e massagista, portador (a) de Carteira de identidade nº 10060102, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 08/10/2014 e do CPF nº 129.243.814-28, solteira, residente e domiciliado (a) em Rua José Alves de Carvalho, 21, centro em São José do Belmonte/PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos

encargos posicionado em 01/11/2022, correspondente a R\$ 2.631,11 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 31 de novembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JFS**
LOTEAMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA -- Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, JFS LOTEAMENTO DE IMÓVEIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.693/0001-37, sediada na Rua Treze de Maio, n. 256, Sala 201, Bairro Centro, João Pessoa/PB apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "CHALET", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 29.910, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO AMANHECER DA SERRA": Números de Lotes: 1.266, distribuídos em 45 quadras identificadas numericamente, área total: 461.373,97m²; Área dos Lotes: 227.474,93m². Área de circulação: 114.976,24m²; Área dos equipamentos comunitários: 25.002,84m²; Área Verde: 93.919,96m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 70.077 em 22/11/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Serra Talhada/PE, 23 de novembro de 2022 (assinado eletronicamente) DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SKREPKA, GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO SKREPKA inscrito no CPF nº036.346.779-37 e GESSICA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº070.813.789-00 fora protocolado sob nº247136 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550494313 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69691 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MAIA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CRISTIANE MAIA, inscrita no CPF nº 043.634.809-80, fora protocolado sob nº247239, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553132654 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84684 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYCI MONTEIRO DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CLEYCI MONTEIRO DA SILVA., inscrita no CPF nº342.275.238-26, fora protocolado sob nº247091, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441408540 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 98423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE FREITAS CARDOSO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE FREITAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74897292700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312863-6, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 23.761, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LUIZ, Nº 113 - PONTINHA - ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527315725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000723-0, firmada em 17/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 46.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARÃES 187, APT 110, JARDIM ROTLER, CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIANY CAMPOS TERRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIANY CAMPOS TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07282366721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551413106-8, firmada em 01/08/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 28.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 343 APT 102 JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 28915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12988746702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829337000146-6, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 5.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT NUCL COLONIAL D PAPUCAIA 4 R3 QD13 LT9 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FRADE DE LIMA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11362433721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421582-6, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON PAPUCAIA JARDINS 140 RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIA ELIZABETH VIEIRA BRUNO, GEZI NASCIMENTO PARANHOS, JUREMA DA CONCEICAO PARANHOS, ANEZIA CALDAS PARANHOS, JANETE DA CONCEICAO PARANHOS, GILBERTO DA CONCEICAO PARANHOS, MARINETE DA CONCEICAO PARANHOS CARVALHO, ELIZABET DA CONCEICAO PARANHOS, ROSINETE DA CONCEICAO PARANHOS AQUINO, JANE DA CONCEICAO PARANHOS, PAULO ROBERTO DA CONCEICAO PARANHOS, JOSANE DA CONCEICAO PARANHOS, FABIANO NUNES PARANHOS, JEANE NUNES PARANHOS, THIAGO PARANHOS BARROCO, RENATO DA CONCEICAO PARANHOS, LORAN DA CONCEICAO PARANHOS**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao ESPÓLIO de Gezi Nascimento Paranhos, representado por Jurema Conceição Paranhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.556.387-01; a Jurema Conceição Paranhos, viúva, inscrita no CPF nº 017.556.387-01; Anezia Caldas Paranhos, inscrita no CPF nº 066.242.877-30; e/ou RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, (em especial as partes que seguem: Janete da Conceição Paranhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.092.897-58; Gilberto da Conceição Paranhos, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.914.087-87; Marinete da Conceição Paranhos Carvalho, casada com Carlos Roberto Barreto Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.245.197-68; Elizabet da Conceição Paranhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.826.127-31; Rosinete da Conceição Paranhos Aquino, casada com Anselmo de Almeida Aquino, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.208.597-46; Jane da Conceição Paranhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.442.457-96; Paulo Roberto da Conceição Paranhos, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.645.287-78; Josane da Conceição Paranhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.224.207-02; Fabiano Nunes Paranhos, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.875.587-08; Jeane Nunes Paranhos, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.478.117-21; Thiago Paranhos Barroco, casado com Gabriele Canuto da Rocha Barroco, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.693.647-23; Renato da Conceição Paranhos, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.980.387-26; e Loran da Conceição Paranhos, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.899.167-90) que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Alberto Torres, nº 283 -- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 9538 em 08/11/2022, com tempo de posse de 15 anos, formulado por CASSIA ELIZABETH VIEIRA BRUNO, brasileira, solteira (declara não conviver em união estável), nascida em 02/06/1.958 e filha de Amary Bruno e Antonia Creodite Vieira Bruno, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 00358998931 expedida pelo DETRAN-RJ em 14/06/2.018, onde consta documento de identidade RG nº 3940431 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.694.897-91, residente e domiciliada nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ na Rua Álvaro Tâmega, nº 150, apto. 1401, Centro, CEP: 28.035-030, email: cassiabruno26@gmail.com; telefone: (22) 99982-3931, tendo por objeto os imóveis situados no 20º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES-RJ, sendo dois imóveis contíguos denominados "FUNDO DE DUAS BARRAS" e "PERIQUITO", objeto das matrículas 1782 e 1783 do Serviço de Registro Imobiliário vinculado a este 11º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ. Que os referidos imóveis foram objeto de trabalhos técnicos - que resultaram NA DESCRIÇÃO UNIFICADA DAS REFERIDAS ÁREAS -, com levantamento planialtimétrico, memorial descritivo e representação gráfica (com anuências de confrontantes), passando a caracterização deles à ser a seguinte: LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, PERÍMETRO COM 2.160,64 METROS E ÁREA COM 19,3600 HECTARES OU 193.600,00M² (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS) cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice M M 0, de coordenadas N 7.624.203,4663 m e E 263.456,7497 m; Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Seis Marias, com os seguintes azimutes e distâncias: 143º11'22" e 10,669 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.624.194,9244 m e E 263.463,1423 m; 145º08'49" e 15,563 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.624.182,1527 m e E 138º22'51" e 205,487 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.624.028,5356m e E 263.608,5164m; Cerca; deste, segue confrontando com ENAR DA CRUZ VIEIRA CPF: 127.697.115-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 226º21'30" e 42,405 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.623.999,2701m e E 263.577,8292m; 227º44'01" e 107,512 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.623.926,9596m e E 263.498,2673m; 226º58'33" e 156,571 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.623.820,1303 m e E 263.383,8035 m; 227º20'40" e 479,564 m até o vértice M 7, de coordenadas N 7.623.495,1820 m e 263.031,1133 m; 226º53'01" e 63,164 m até o vértice M 8, de coordenadas N 7.623.452,0108 m e E 262.985,0060 m; 316º56'21" e 108,050 m até o vértice M 9, de coordenadas N7.623.530,9555 m e E 262.911,2321 m; 318º10'29" e 116,375 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.623.617,6759 m e E 262.833,9295 m; Cerca; deste, segue confrontando com JORGE LUIZ GOMES CPF: 501.610.577-15, com azimutes e distâncias: 48º16'34" e 69,989m até o vértice M 11, de coordenadas N 7.623.664,2566 m e E 262.885,8639 m; 47º05'46" e 107,897 m até o vértice M 12, de coordenadas N 7.623.737,7100 m e E 262.964,8983 m; 46º13'16" e 151,548 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.623.842,5624 m e E 263.074,3180 m; 46º48'29" e 231,735 m até o vértice M 14, de coordenadas N7.624.001,1723 m e E 263.243,2678 m; 46º29'50" e 58,788 m até o vértice M 15, de coordenadas N 7.624.041,6414 m e E 263.285,9090 m; 46º13'49" e 107,871 m até o vértice M 16, de coordenadas N7.624.116,2625 m e E 263.363,8058 m; 46º48'37" e 91,022 m até o vértice M 17, de coordenadas N7.624.178,5592 m e E 263.430,1687; 46º51'44" e 36,427m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Trabalhos técnicos relativos à medição e caracterização do imóvel efetivados por Josué Monteiro Fontes, Técnico em Estradas, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.988.137-49, RNP Nº 79198813749. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como o previsto no art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORDEIRO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HOMERO BITTENCOURT ECARD

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, oficial do Ofício de Justiça de Cordeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HOMERO BITTENCOURT ECARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90328060763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moacyr Laport Leitão, 53, Salas 303 e 109 Centro Cordeiro RJ CEP 28540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441111561-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 4597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO ROMEIRO 81 CASA 1 QUADRA 12 LOTE 36 RETIRO POETICO CORDEIRO RJ 28540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cordeiro-RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROSA DA SILVA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13209654743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552516123-9, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43432, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU 335 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS O DAL BELLO ROSINA, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº00146972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS O DAL BELLO ROSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01006589708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79005659734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702310000001-8, firmada em 18/01/2001, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 20.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Vereador ROBERTO GARRIDO SOU nº 231 - 1A RUA - MIRANTE DA LAGOA - MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA BARRETO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10047672773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923772-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33803, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VIRGEM SANTA 801, APTO 402, TORRE 4-B, EMPREENDIMENTO TOTAL VILLE MACAÉ-CONDOMÍNIO I, GLEBA VIRGEM SANTA, MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMAURY SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, GERMAN GREGÓRIO CASAS RUIZ

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.11.2022 sob o nº. 311841, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual AMAURY SILVA, brasileiro, bombeiro, inscrito no CPF sob o nº 722.348.497-72, portador da carteira funcional nº CBMERJ 013459, expedida pelo CBMERJ, em 01/12/2020, e sua mulher LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 073.763.277-11, portadora da carteira de identidade nº CBMERJ 0216393, expedida pelo CBMERJ, em 13/09/2022, casados em 24/04/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, qd 12, lt 03, Manoel Ribeiro, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 03, da quadra nº 12, do loteamento "Vale da Figueira" 2º Distrito deste Município, com área de 2.000,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 05; 20,00m de fundos para o lote 16; 100,00m pelo lado direito para o lote 02; 100,00m pelo lado esquerdo para o lote 04; de propriedade de: German Gregório Casas Ruiz, registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39222. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGE BRAZ MACIEL BENTO, BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.11.2022 sob o nº. 311842, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SERGE BRAZ MACIEL BENTO, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 462.253.407-00, portador da carteira de identidade nº 04.258.644-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/12/2011, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 533.944.027-34, portadora da carteira de identidade nº 04106680-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/08/1984, residentes e domiciliados na Rua 89, lt 16, qd 140, casa, Boqueirão, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 17, da quadra nº 140, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com as seguintes características: 535,00m², medindo de frente 14,00m para a Rua 89; 14,00m de largura na linha dos fundos para o lote nº 6; 38,20m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 18; 38,20m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo com o lote nº 16, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-B, fls 31v/32 sob o nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ de propriedade de Maricá Empreendimentos imobiliário LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20560. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de

Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, SARA LOPES DE SOUSA WINTER, JORGE ZONAIN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.11.2022 sob o nº. 312066, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, brasileira, professora, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 955.357.137-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00112265376, expedida pelo CNH/DETTAN/RJ, em 17/07/2013; residente e domiciliada na Avenida Prefeito Ivan Mundin, lt 12, qd 131, Boqueirão, Maricá, neste Estado; 2) SARA LOPES DE SOUSA WINTER RIBEIRO, brasileira, bióloga, inscrita no CPF sob o nº 109.168.477-48, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03710571785, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 21/06/2018, casada em 07/12/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAEL MARQUES RIBEIRO, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 101.820.617-52, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05013375497, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/03/2019, residente e domiciliada na Rua Lobo Junior, nº 497, sobrado, Visconde de Araujo, Macaé, neste Estado, ora de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 10 da quadra 131, no loteamento "Jardim Balneário Maricá", no 1º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: com frente para a Rua 80, por onde mede de largura 19,60m; de largura na linha dos fundos mede 09,00m; de extensão pelo lado direito 30,00m; e pelo lado esquerdo também 30,00m; confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com os lotes números 11,12 e 13; e pelos fundos com a praça 10, com área de 430,00m², cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Lº 3-C, fls 75v/76, sob o nº 2.400, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Jorge Zonain. Em virtude do falecimento de Fred Martins Winter, por sucessão ascendeu a herança a segunda requerente. Tal procedimento encontra-se fichado junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maricá, L 10, fls 180vº, nº 349, autuado em 24/07/1992; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20190. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FILIFE RABELO DA SILVA, CAMILA BIGNON DA SILVA, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311612, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELIFE RABELO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.661.597-59, portador da carteira nacional de habilitação nº 03782035628, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 27/01/2021 e CAMILA BIGNON DA SILVA RABELO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 059.502.617-63, portador da carteira de identidade nº 20.635.038-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2014, residentes e domiciliados na Rua Waldir Lopes Duarte, qd 165, lt 22, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado, casados em 26/01/2008 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 22, da quadra 165, no Loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 439,98m²,

medindo 13,33m de frente para Rua 39; 33,00m pelo lado direito com o lote 23; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 21, e 13,33m pelos fundos confinando com parte do lote 20; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-Q, fls 85vº/86, sob o nº 23.212, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de COMINAT S/A -- EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 74595. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA, RAFAELA LACERDA FRANCA, KLAUS DIETER SCHULTZ, RALPH PETER SCHULTZ, CHRISTIANE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311613, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA FRANÇA, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 083.547.497-62, portador da carteira de identidade nº 11.746.765-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/04/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAELA LACERDA FRANÇA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 154.473.447-60, portador da carteira de identidade nº 27.215.719-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Leonel Brisola, lote 04, qd 225, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 106, da quadra nº 04 do loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", 3º distrito deste Município, com área de 2.700,00m², medindo 30,00m de frente para a Rua 10; igual largura na linha dos fundos para o lote 96; 90,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados confrontando-se o lado direito com o lote nº 107; e pelo lado esquerdo com o lote nº 105; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 58.232, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Klaus Dieter Schultz; Ralph Peter Schultz e Christiane Irene Elisabeth Schultz Thompson; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 67793. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LANILZA MARIA GREGORIO DE SOUZA, DENISE MARIA COUTO MONTEIRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311611, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LANILZA MARIA GREGÓRIO DE SOUZA, brasileira, do lar, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 012.039.257-78, portadora da carteira de identidade nº 06.902.959-3, expedida pelo IFP, em 23/09/1994, residente e domiciliada na Rua Santana, qd 78, lt 37, Barroco, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 37, da quadra nº 78, do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1ª Planta no 3º Distrito deste Município, com área de

480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua nº 23; mede de ambos os lados, 40,00m sendo o lado direito limítrofe com o lote 38, e o lado esquerdo com o lote 36 e tendo pelos fundos 12,00m, limitados pelo lote 22; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 18890, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Denise Maria de Sá Brito Costa Couto, que após casar-se passou a assinar Denise Maria Couto Monteiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68100. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO CARLOS DE SOUZA, VALESCA GOMES DE ARAUJO, JOÃO EDUARDO DOS REIS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311610, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALBERTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, militar aposentado, inscrito no CPF sob o nº 933.035.137-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00155309489, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/06/2018, casado em 15/12/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VALESCA GOMES DE ARAUJO SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 075.948.677-85, portador da carteira de identidade nº 11.311.642-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/01/2013, residentes e domiciliados na Avenida A, lt 08, qd 17, Jardim Balneário Bambuí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 08, da quadra nº 17, do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área 525,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua A; 35,00m pelo lado direito com o lote 7; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 9 e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 10; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-F, fls 2007v/208 sob o nº 7.603, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de João Eduardo dos Reis; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 44354. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE BARROSO FILHO, APARECIDA GAIO BARROSO, MIGUEL DA FONSECA SEABRA DE MELLO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2022 sob o nº. 311433, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOEL JOSE BARROSO FILHO, brasileiro, aposentado, nascido em 14/06/1958, filho de Manoel Jose Barroso e Iolanda Brandão Barroso, portador da carteira de identidade nº. 90-1-04140-9 expedida pelo CREA/RJ em 08/08/1990 e CPF nº. 594.609.467-04, casado em 13/07/1985, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com APARECIDA GAIO BARROSO, brasileira, aposentada, filha de Edilio Alves Gaio e Eva Mangia Gaio, nascida em 20/06/1962, portadora da carteira de identidade nº. 05.804.360-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/07/2020 e CPF nº. 704.617.327-34, ambos residentes e domiciliados à Rua 60,

Lote nº. 12, Quadra nº. 69, Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, Cordeirinho, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 12 (doze) da Quadra nº. 69 (sessenta e nove), no Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, situado no 2º distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua 60; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 11; 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 13 e 12,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 23; de propriedade de: Miguel da Fonseca Seabra de Mello, brasileiro, casado, desenhista, residente no Estado da Guanabara; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - COVIBRA S/A, conforme Escritura de 21 de julho de 1961, lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 67, Lº 78, devidamente registrada no Lº 3-J, fls 125v/126 sob nº 13.486 em 05/06/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36188. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO MARCELINO, YELMO TEIXEIRA AGUIAR**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311639, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELIPE MONTEIRO MARCELINO, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, que declara não viver em união estável com quer que seja, funcionário público, portador da carteira de identidade nº. 11.554.340-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 29.11.2013 e CPF nº. 086.255.987-14, residente e domiciliado na Rua Barão de Macayba, lote 437, quadra 18, Recanto de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 02(dois), da Quadra nº. 17(dezessete), do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com a área de 830,87m²; medindo 25,40m de frente para a Estrada de Itaipuaçu; 25,00m de fundos para parte dos lotes nº. 04 e 25; 30,98m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 03; e, 35,49m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº. 01, de propriedade de: Yelmo Teixeira Aguiar, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº. 034.914.477-04, residente e domiciliado em Niterói/RJ, cujo o título encontra-se registrado no Lº. 3-U, fls. 231, sob o nº. 29.405, com promessa a João Geraldo Gomes Costa, brasileiro, casado, comerciante, conforme contrato particular nº. 272, devidamente registrada no Lº. 8-L, fls. 014, sob o nº. 47.737 em 27.08.1975; devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 139102, 139101 e 68509. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR GONCALVES DE JESUS, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, MANOEL MARTINS DE SOUZA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.11.2022

sob o nº. 311707, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VALDEMIR GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, enfermeiro, nascido em 16.03.1963, filho de Jose Gomes de Jesus e Guiomar Gonçalves, portador da carteira de identidade nº. 09225 expedida pelo CBMERJ e CNH nº. 00227638005 expedida pelo DETRAN/RJ em 15.01.2019 e CPF nº. 704.477.997-20, casado em 23.01.1990, Marta Rocha de Jesus, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com endereço eletrônico: g.valdemir@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua 58, lote 13, quadra 113, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito deste Município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 13(treze), da Quadra nº. 113(cento e treze), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 355,00m²; com frente para a Rua 58, por onde mede 07,00m + 09,40m em curva na confluência das Ruas 58 e 63; de extensão pelo lado direito 22,00m limítrofe com a Rua 63; e pelo lado esquerdo 28,00m confrontando com o lote 12; e 13,00m pelos fundos confrontando com parte dos lotes 07 e 14; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede na Capital Federal, a Rua México, nº. 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-B, as fls. 31v/32, sob o nº. de ordem 1.064; com promitente comprador: Manoel Martins de Souza, residente no Distrito Federal, conforme contrato particular nº. 5.656, de 29.11.1952, devidamente registrado no L.º 8-C, às fls. 139, sob o nº. 10.959, em 20.02.1953, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 18369. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO AUGUSTO FERREIRA SILVA, YUUKI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.11.2022 sob o nº. 311790, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO AUGUSTO FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, servidor público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº. 088152640 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00149877440 expedida pelo DETRAN/RJ em 28.06.2019 e CPF nº. 069.643.717-10, residente e domiciliado na Rua 50, lote 181, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo a) Lote nº. 02(dois) da Quadra nº. 627(seiscentos e vinte e sete) do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 900,00m²; medindo 15,00m de frente para a Avenida 2; 15,00m de fundos para a área reservada a Cia; 60,00m pelo lado direito para o lote 1; 60,00m pelo lado esquerdo para o lote 3; de propriedade de: Yuuki Industria Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua Peçanha da Silva, nº. 35, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº. 40.179.319-40, conforme escritura de compra e venda, Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 6712, fls. 74, em 10.06.1997, devidamente registrado na matrícula nº. 7.202 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, b) Lote nº. 03(três) da Quadra nº. 627(seiscentos e vinte e sete) do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 900,00m²; medindo 15,00m de frente para a Avenida 2; 15,00m de fundos para a área reservada a Cia; 60,00m pelo lado direito para o lote 02; 60,00m pelo lado esquerdo para o lote 4; de propriedade de: Yuuki Industria Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua Peçanha da Silva, nº. 35, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº. 40.179.319-40, conforme escritura de compra e venda, Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 6712, fls. 74, em 10.06.1997, devidamente registrado na matrícula nº. 3.571 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 69134 e

69133. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOLA LINDA ORTIZ, GERMAN GREGORIO CASAS RUIZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.11.2022 sob o nº. 312062, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOLA LINDA ORTIZ, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 706.991.517-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00041320255, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 07/12/2018, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, qd 12, lt 02, Vale da Figueira, Ponta Negra, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 02, da quadra 12, do Loteamento "Vale da Figueira", no 2º distrito deste Município, com a área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua 5; fundos 20,00m para o lote 15; lado direito 100,00m para a o lote 1 e lado esquerdo 100,00m para o lote 3, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 9015, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de German Gregorio Casas Ruiz; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39223. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAURY SILVA, LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, GERMAN GREGÓRIO CASAS RUIZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.11.2022 sob o nº. 311841, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual AMAURY SILVA, brasileiro, bombeiro, inscrito no CPF sob o nº 722.348.497-72, portador da carteira funcional nº CBMERJ 013459, expedida pelo CBMERJ, em 01/12/2020, e sua mulher LUCIANA BASTOS LOPES SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 073.763.277-11, portadora da carteira de identidade nº CBMERJ 0216393, expedida pelo CBMERJ, em 13/09/2022, casados em 24/04/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, qd 12, lt 03, Manoel Ribeiro, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 03, da quadra nº 12, do loteamento "Vale da Figueira" 2º Distrito deste Município, com área de 2.000,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 05; 20,00m de fundos para o lote 16; 100,00m pelo lado direito para o lote 02; 100,00m pelo lado esquerdo para o lote 04; de propriedade de: German Gregório Casas Ruiz, registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39222. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial,

com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGE BRAZ MACIEL BENTO, BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.11.2022 sob o nº. 311842, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SERGE BRAZ MACIEL BENTO, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 462.253.407-00, portador da carteira de identidade nº 04.258.644-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/12/2011, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com BERNADETE COLLARES BARROSO BENTO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 533.944.027-34, portadora da carteira de identidade nº 04106680-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/08/1984, residentes e domiciliados na Rua 89, lt 16, qd 140, casa, Boqueirão, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 17, da quadra nº 140, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com as seguintes características: 535,00m², medindo de frente 14,00m para a Rua 89; 14,00m de largura na linha dos fundos para o lote nº 6; 38,20m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 18; 38,20m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo com o lote nº 16, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-B, fls 31v/32 sob o nº de ordem 1064, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ de propriedade de Maricá Empreendimentos imobiliário LTDA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20560. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, SARA LOPES DE SOUSA WINTER, JORGE ZONAIN**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.11.2022 sob o nº. 312066, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) FRANCIMAR LOPES DE SOUSA WINTER, brasileira, professora, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 955.357.137-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00112265376, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/07/2013; residente e domiciliada na Avenida Prefeito Ivan Múndin, lt 12, qd 131, Boqueirão, Maricá, neste Estado; 2) SARA LOPES DE SOUSA WINTER RIBEIRO, brasileira, bióloga, inscrita no CPF sob o nº 109.168.477-48, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03710571785, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 21/06/2018, casada em 07/12/2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAEL MARQUES RIBEIRO, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 101.820.617-52, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05013375497, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/03/2019, residente e domiciliada na Rua Lobo Junior, nº 497, sobrado, Visconde de Araujo, Macaé, neste Estado, ora de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 10 da quadra 131, no loteamento "Jardim Balneário Maricá", no 1º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: com frente para a Rua 80, por onde mede de largura 19,60m; de largura na linha dos fundos mede 09,00m; de extensão pelo lado direito 30,00m; e pelo lado esquerdo também 30,00m; confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com os lotes números 11, 12 e 13; e pelos fundos com a praça 10, com área de 430,00m², cujo título de domínio encontra-se devidamente

registrado no Lº 3-C, fls 75v/76, sob o nº 2.400, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Jorge Zonain. Em virtude do falecimento de Fred Martins Winter, por sucessão ascendeu a herança a segunda requerente. Tal procedimento encontra-se fichado junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maricá, L 10, fls 180vº, nº 349, autuado em 24/07/1992; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 20190. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FILIPE RABELO DA SILVA, CAMILA BIGNON DA SILVA, COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311612, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELIPE RABELO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 124.661.597-59, portador da carteira nacional de habilitação nº 03782035628, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 27/01/2021 e CAMILA BIGNON DA SILVA RABELO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 059.502.617-63, portador da carteira de identidade nº 20.635.038-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2014, residentes e domiciliados na Rua Waldir Lopes Duarte, qd 165, lt 22, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado, casados em 26/01/2008 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 22, da quadra 165, no Loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 439,98m², medindo 13,33m de frente para Rua 39; 33,00m pelo lado direito com o lote 23; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 21, e 13,33m pelos fundos confinando com parte do lote 20; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-Q, fls 85vº/86, sob o nº 23.212, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de COMINAT S/A -- EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 74595. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA, RAFAELA LACERDA FRANCA, KLAUS DIETER SCHULTZ, RALPH PETER SCHULTZ,
CHRISTIANE IRENE ELISABETH SCHULTZ THOMPSON**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311613, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA FRANÇA, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF sob o nº 083.547.497-62, portador da carteira de identidade nº 11.746.765-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/04/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAFAELA LACERDA FRANÇA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 154.473.447-60, portador da carteira de identidade nº 27.215.719-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Leonel Brisola, lote 04, qd 225, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 106, da quadra nº 04 do loteamento "Chácaras Rincão Mimoso", 3º

distrito deste Município, com área de 2.700,00m², medindo 30,00m de frente para a Rua 10; igual largura na linha dos fundos para o lote 96; 90,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados confrontando-se o lado direito com o lote nº 107; e pelo lado esquerdo com o lote nº 105; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 58.232, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Klaus Dieter Schultz; Ralph Peter Schultz e Christiane Irene Elisabeth Schultz Thompson; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 67793. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LANILZA MARIA GREGORIO DE SOUZA, DENISE MARIA COUTO MONTEIRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311611, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LANILZA MARIA GREGÓRIO DE SOUZA, brasileira, do lar, viúva, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 012.039.257-78, portadora da carteira de identidade nº 06.902.959-3, expedida pelo IFP, em 23/09/1994, residente e domiciliada na Rua Santana, qd 78, lt 37, Barroco, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 37, da quadra nº 78, do Loteamento "Praia de Itaipuaçu", 1ª Planta no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua nº 23; mede de ambos os lados, 40,00m sendo o lado direito limítrofe com o lote 38, e o lado esquerdo com o lote 36 e tendo pelos fundos 12,00m, limitados pelo lote 22; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 18890, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Denise Maria de Sá Brito Costa Couto, que após casar-se passou a assinar Denise Maria Couto Monteiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 68100. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO CARLOS DE SOUZA, VALESCA GOMES DE ARAUJO, JOÃO EDUARDO DOS REIS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311610, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALBERTO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, militar aposentado, inscrito no CPF sob o nº 933.035.137-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00155309489, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/06/2018, casado em 15/12/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VALESCA GOMES DE ARAUJO SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 075.948.677-85, portador da carteira de identidade nº 11.311.642-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/01/2013, residentes e domiciliados na Avenida A, lt 08, qd 17, Jardim Balneário Bambuí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 08, da quadra nº 17, do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 2º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área 525,00m², medindo

15,00m de frente para a Rua A; 35,00m pelo lado direito com o lote 7; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 9 e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 10; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-F, fls 2007v/208 sob o nº 7.603, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de João Eduardo dos Reis; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 44354. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL JOSE BARROSO FILHO, APARECIDA GAIÓ BARROSO, MIGUEL DA FONSECA SEABRA DE MELLO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2022 sob o nº. 311433, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOEL JOSE BARROSO FILHO, brasileiro, aposentado, nascido em 14/06/1958, filho de Manoel Jose Barroso e Iolanda Brandão Barroso, portador da carteira de identidade nº. 90-1-04140-9 expedida pelo CREA/RJ em 08/08/1990 e CPF nº. 594.609.467-04, casado em 13/07/1985, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com APARECIDA GAIÓ BARROSO, brasileira, aposentada, filha de Edilio Alves Gaio e Eva Mangia Gaio, nascida em 20/06/1962, portadora da carteira de identidade nº. 05.804.360-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/07/2020 e CPF nº. 704.617.327-34, ambos residentes e domiciliados à Rua 60, Lote nº. 12, Quadra nº. 69, Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, Cordeirinho, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 12 (doze) da Quadra nº. 69 (sessenta e nove), no Loteamento Praia das Lagoas, 2ª Planta, situado no 2º distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua 60; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 11; 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 13 e 12,00m pelos fundos confinando com o Lote nº. 23; de propriedade de: Miguel da Fonseca Seabra de Mello, brasileiro, casado, desenhista, residente no Estado da Guanabara; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - COVIBRA S/A, conforme Escritura de 21 de julho de 1961, lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 67, Lº 78, devidamente registrada no Lº 3-J, fls 125v/126 sob nº 13.486 em 05/06/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 36188. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE MONTEIRO MARCELINO, YELMO TEIXEIRA AGUIAR

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 sob o nº. 311639, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELIPE MONTEIRO MARCELINO, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, que declara não viver em união estável com quem que seja, funcionário público, portador da carteira de identidade nº. 11.554.340-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 29.11.2013 e CPF nº. 086.255.987-14, residente e domiciliado na Rua Barão de Macayba, lote 437, quadra 18, Recanto de Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973,

do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 02(dois), da Quadra nº. 17(dezessete), do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com a área de 830,87m²; medindo 25,40m de frente para a Estrada de Itaipuaçu; 25,00m de fundos para parte dos lotes nº. 04 e 25; 30,98m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 03; e, 35,49m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº. 01, de propriedade de: Yelmo Teixeira Aguiar, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº. 034.914.477-04, residente e domiciliado em Niterói/RJ, cujo o título encontra-se registrado no Lº. 3-U, fls. 231, sob o nº. 29.405, com promessa a João Geraldo Gomes Costa, brasileiro, casado, comerciante, conforme contrato particular nº. 272, devidamente registrada no Lº. 8-L, fls. 014, sob o nº. 47.737 em 27.08.1975; devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 139102, 139101 e 68509. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEMIR GONCALVES DE JESUS, MARICÁ IMOBILIÁRIA LTDA, MANOEL MARTINS DE SOUZA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.11.2022 sob o nº. 311707, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual VALDEMIR GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, enfermeiro, nascido em 16.03.1963, filho de Jose Gomes de Jesus e Guiomar Gonçalves, portador da carteira de identidade nº. 09225 expedida pelo CBMERJ e CNH nº. 00227638005 expedida pelo DETRAN/RJ em 15.01.2019 e CPF nº. 704.477.997-20, casado em 23.01.1990, Marta Rocha de Jesus, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com endereço eletrônico: g.valdemir@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua 58, lote 13, quadra 113, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito deste Município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 13(treze), da Quadra nº. 113(cento e treze), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 355,00m²; com frente para a Rua 58, por onde mede 07,00m + 09,40m em curva na confluência das Ruas 58 e 63; de extensão pelo lado direito 22,00m limítrofe com a Rua 63; e pelo lado esquerdo 28,00m confrontando com o lote 12; e 13,00m pelos fundos confrontando com parte dos lotes 07 e 14; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda, com sede na Capital Federal, a Rua México, nº. 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B, as fls. 31v/32, sob o nº. de ordem 1.064; com promitente comprador: Manoel Martins de Souza, residente no Distrito Federal, conforme contrato particular nº. 5.656, de 29.11.1952, devidamente registrado no Lº. 8-C, às fls. 139, sob o nº. 10.959, em 20.02.1953, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 18369. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO AUGUSTO FERREIRA SILVA, YUUKI INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.11.2022

sob o nº. 311790, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOÃO AUGUSTO FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quem que seja, servidor público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº. 088152640 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00149877440 expedida pelo DETRAN/RJ em 28.06.2019 e CPF nº. 069.643.717-10, residente e domiciliado na Rua 50, lote 181, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo a) Lote nº. 02(dois) da Quadra nº. 627(seiscentos e vinte e sete) do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 900,00m²; medindo 15,00m de frente para a Avenida 2; 15,00m de fundos para a área reservada a Cia; 60,00m pelo lado direito para o lote 1; 60,00m pelo lado esquerdo para o lote 3; de propriedade de: Yuuki Industria Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua Peçanha da Silva, nº. 35, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº. 40.179.319-40, conforme escritura de compra e venda, Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no Lº. 6712, fls. 74, em 10.06.1997, devidamente registrado na matrícula nº. 7.202 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, b) Lote nº. 03(três) da Quadra nº. 627(seiscentos e vinte e sete) do Loteamento Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 900,00m²; medindo 15,00m de frente para a Avenida 2; 15,00m de fundos para a área reservada a Cia; 60,00m pelo lado direito para o lote 02; 60,00m pelo lado esquerdo para o lote 4; de propriedade de: Yuuki Industria Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua Peçanha da Silva, nº. 35, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº. 40.179.319-40, conforme escritura de compra e venda, Cartório do 23º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no Lº. 6712, fls. 74, em 10.06.1997, devidamente registrado na matrícula nº. 3.571 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 69134 e 69133. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MACEDO DA COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MACEDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08838520712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440041139-6, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 92893, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Ipês da Casa Residencial da Unidade 35 do Condomínio Residencial Green Park - III Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLANE VIEIRA DA SILVA CARIA, ALEXANDRE SILVA CARIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLANE VIEIRA DA SILVA CARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SILVA CARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262163714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000193-0, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 83.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 LOTE 36 QD 43 C/2 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE VANESSA AZEVEDO DA MATA, LUCIANO DA MATA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE VANESSA AZEVEDO DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301652796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03232364721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551968948-2, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 91.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Carlos Pace da Casa Residencial do Lote 13 do Loteamento Parque da Cidade - 1º distrito de Maricá - Maricá ? RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PLACIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271754737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915635710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444365-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ANTONIO THURLER 354 AP 304-A,BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 23.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FERREIRA DE AMORIM**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84313587772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105883000312-3, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SOARES 276 CASA 1 CALIFORNIA NOVA IGUAÇU RJ 26220410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CARVALHO LINS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CARVALHO LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10819210722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440055509-6, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUIRI 0 JARDIM IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26282050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CAROLINA FELIX NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875885785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343219-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 39.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ LOTE 06 QUADRA 08 Nº 35 CASA18 CAIOABA NOVA IGUAÇU RJ 26015220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SILVA CRUZ, TIELLE MACHADO COSTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05657713702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIELLE MACHADO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740364766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656133-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA SOARES PEREIRA J 99 APT 907 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ.

Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES ALVIM DE MACEDO, NADIA YONE HIGA DE MACEDO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES ALVIM DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334758670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA YONE HIGA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536944707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440871044-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 45.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAFAIETE PIMENTA 115, LT60, CALIFORNIA, NOVA IGUAÇU RJ 26216100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORGAM MARQUES DA SILVA JUNIOR, DANIELE AZARA MARQUES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORGAM MARQUES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03036303707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE AZARA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07732003713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000403-1, firmada em 13/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SANTA PERCILIANA 555 LT 02 QD B SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26060620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17770828708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16457842747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112757-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 53901, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apartamento nº 504 bloco 01 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA IVANA DE CASTRO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA IVANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14199296743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226027-8, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Apartamento nº 503 bloco 15 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA ALEXANDRE SPERANDIO ALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA ALEXANDRE SPERANDIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12900925754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552633881-7, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 JD 10 CS 35 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO CARVALHO MOTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO CARVALHO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16615276712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442315271-9, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CASA 03 LOTE 22 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE ARAUJO HOTH

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE ARAUJO HOTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20049814745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442296900-2, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL FRANKLIN MARINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15960069784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621266-3, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA 399 CASA 3 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONOFRE DE CARVALHO FILHO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONOFRE DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08714476738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681604-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 0 BL37 AP408 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27525053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº111324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR PAULO SERGIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11868965740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016944940-3, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.687 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS FALCOES, CASA Nº 180, LOTE 23 QUADRA C, TOYOTA I, RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, LUCIANA BASTOS MOREIRA DE AZEVEDO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149380756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BASTOS MOREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92292216787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552041265-0, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 45.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CANABARRO 424 CASA 7 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20271200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRO MACHADO DE CARVALHO, VIVIANE LIMA DE CARVALHO**

INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de usucapião especial urbano prenotado sob o nº 021.656.327-57, casado pela comunhão de bens com Viviane Lima de Carvalho, brasileira, enfermeira, inscrita no RG sob o nº09-756-472-8, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 033070637-31, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Agrestina, e respectivo Lote 215, quadra 12 do PAL 18382, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 162.217, vem intimar CONSTRUTORA L. QUATTRONI S/A, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA ALVES RIBEIRO, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60403295300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS SIMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13675695751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932334-8, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.9 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GOMES EMERY**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON GOMES EMERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82649758791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440508074-6, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AARAO REIS Nº 151, APTO 203, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 20.240-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS GRAFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499696778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001149-3, firmada em 15/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA 225 APTO 203 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DA CRUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558132700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TERTULIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273056741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550829340-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA 125 303 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº216923/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MENDES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29993789000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298251000179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1947246900000008-20, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5903 e 9934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ALFÂNDEGA 47, CENTRO ? RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20070-000 e RUA DA ALFÂNDEGA 47, CENTRO ? RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20070- 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEIDE LIMA DE MESQUITA

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial Registrador do 8º Serviço Registral de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 1.071 da Lei nº 13.105/2015, que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 e considerando o Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14/12/2017, faz saber ao Sr. ANTONIO MARQUES e/ou sucessores, na qualidade de titular de Direitos Reais no assento imobiliário, que junto a esta Serventia com endereço na Rua da Alfândega, nº 91, 3º andar -- CEP 20.070-003, foi protocolado sob o nº 808333 às fls. 198 do Lº 1-DG, requerimento datado de 27/09/2018, formulado por NEIDE LIMA DE MESQUITA, visando o reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel situado na Rua Óbidos, nº 180, apartamento 101, em caráter extraordinário, ficando o(s) mesmos(s) cientificado(s) que deverá(ão), caso queira(m), se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da presente publicação, acerca do procedimento requerido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MOROLLI ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MOROLLI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100357703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513827-9, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 308 BL 03 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO ALVES PEDRETI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO ALVES PEDRETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89300025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399191-8, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 242413, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 BL.3 A809 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA MARIA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12572606771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440189722-3,

firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 223.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMBOATA Nº 3953 AP 208 BLOCO 05 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ SANTOS DA SILVA, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº857305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472391764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIENE SANTOS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02621503799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DO COUTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562709705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073915230010218-0, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 79467-A - Nº REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO RUBENS, Nº 01 - APARTAMENTO 203 DO BLOCO 1, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, SITUADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643954741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770244230-9,

firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 1631 AP302 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERNANDES DE SOUZA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10734415710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440666467-9, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 3.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO VIVACQUA PREDIO Nº 370, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21240440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE MORAES SANTOS GRECCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10000874760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GRECCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08474870755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550913-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 132.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTINGA, Nº 55, CASA II, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21012130. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON SERGIO DA COSTA SARAIVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537091759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671328-9, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 403258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA 137 CASA 11 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2076550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026650704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102108800043-3, firmada em 07/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 121.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONEZA 1219 CASA 05 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060104-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGAS DAMIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92449794700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324207-2, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 157899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1415 BL 4 AP 401 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078910 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RICARDO AMARAL RETONDARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218526714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO DOS SANTOS COUTINHO RETONDARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008737781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131050000168-7, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 298.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CORDEIRO 126 BL 02 APT 406 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22750310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083845 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA VIEIRA PEREIRA SILVA, ECLAIR DA CUNHA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2083856-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA VIEIRA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426115702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ECLAIR DA CUNHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88480763787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 932371-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 932371 - 6, datado de 26/10/2018, registrado no R.19 da matrícula nº 407.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 808 do Bloco 01, do prédio situado na Servidão de Passagem 1, nº 2.021, na Freguesia de Jacarepaguá, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE FERREIRA POLCENO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE FERREIRA POLCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645190779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551044983-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 333.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 435 BL3 AP 111 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA REGINA SOARES DA SILVA, ALAN RODRIGUES MEIRELES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA REGINA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10119165767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN RODRIGUES MEIRELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391298792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000189-3, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 238.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 97 APT 103 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE DOS SANTOS SIQUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87746328768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398838-8, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 91418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 299 BL 8 AP 101 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILNEIDE DE PONTES, RENATO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083966 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GILNEIDE DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05460510732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740470739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001748-5, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 354.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 22 CS 11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIORDANA CELESTE BARBOSA CHEVESTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2087888-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANA CELESTE BARBOSA CHEVESTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03702841008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9059821--, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 17 matrícula nº 317306, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 703, DO BLOCO 1, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM, DO PREDIO NA ESTRADA DOS TRES RIOS Nº 1721, NUMERACAO COMPLEMENTAR 205, LOTE 1 DO PAL 46734, ESTRADA GUANUMBI, JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22745-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA MARQUES DA SILVA, MILTON TEODORO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60446552704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83475176734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440398615-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 387058, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 7025 703 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MUNIZ QUINTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083829-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MUNIZ QUINTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08032257764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725152-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 312.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua FRANCISCO DANTAS (ator) nº 85, apartamento 106 do Bloco 2, Freguesia de Jacarepaguá, RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2089695-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11064928706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014322290-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 371.675 / Registro da Alienação Fiduciária R- 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1051, APTO 112, BLOCO 4, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CARDOSO RODRIGUES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CARDOSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032426771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891698-3, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACIEL FILHO 145 PITA SAO GONCALO RJ 24417040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA GRASIELI BERNARDO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRASIELI BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10270976779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404194-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.4 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GOMES FERREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14947998717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298657-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 44953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL6B AP502 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BERNARDES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08297897745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604691-9, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOUVEIA 25 APT 101 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MENDES RODRIGUEZ

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MENDES RODRIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157945740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765009-4, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE SIQUEIRA CAMPOS 492 CS 02 PITA SAO GONCALO RJ 24412240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENISE MARIA VIANA SILVA PEREIRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 6.080, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Denise Maria Viana Silva Pereira é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 6.080 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO BARROSO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07981544700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548980-6, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F, S/N, LT 20, QD 15 - RUA DIREITA - TRES RIOS/RJ - CEP 25812-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON MACHADO INTROVIGNE

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON MACHADO INTROVIGNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14114105646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312150-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 APT. 401 - BL.: 02 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MOURA ASSUMPCAO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03273657731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02678709736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001918-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 15.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN 220 BL 07/301 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CELIA DA SILVA FERREIRA

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, caput e parágrafo único, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 136594, em 20/06/2022. O pedido foi formulado por ANA CÉLIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 14/06/1950, portadora do RG n.º 87.305.667-5, expedido pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 249.135.297-49, filha de Manoel Gomes da Silva e de Ana Ribeiro da Silva, titular do endereço eletrônico: jocelio@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade de Volta Redonda, à Rua 334, n.º 124, bairro Monte Castelo, Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Casa residencial n.º 124, sito à Rua 334, bairro Monte Castelo, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, edificada em terreno com 197,00m², com as seguintes medidas, características e confrontações: (i) pela frente, 8,50m, em linha curva, confrontando com a Rua 334; (ii) à direita, mede 17,20m, confrontando com terrenos de terceiros; (iii) à esquerda, mede 16,40m, confrontando com o n.º 114, da Rua 334; e (iv) nos fundos, mede 15,10m, confrontando com o n.º 375, da Rua 338. Área total: 197,00m². O imóvel se encontra matriculado sob o n.º 1216, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Inscrições municipais: (i) 3.050.0025, código 1111; (ii) 3.050.0025.000.7; (iii) 3.050.0025.001-5; e (iii) 3.050.0025.002-3. Titular do direito real de propriedade é Vera Breves

Rímulo, inscrita no CPF sob o nº 135.076.727-15, e seu marido Benedito Darc Rímulo, inscrito no CPF sob o nº 083.198.127-04. ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR A PRETENSÃO AOS TITULARES DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei nº 6.015/73 e dos Provimentos nº 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 16 de novembro de 2022. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIA PADILHA TEIXEIRA, MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.901 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes KASSIA PADILHA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.016.250-98 e MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.172.540-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 15.01.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 74.628, sob o ato de nº. R- 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romilda Amorim, nº 251, ap. 102 Aparecida - CEP: 94850-690. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 3.560,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBSERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa URBERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do

direito privado do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 94.864.089/0001-88, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 230, Sala 1.203, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu diretor ILDOINO PAULETTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.889.950-20, residente e domiciliado na cidade de Garibaldi - RS, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VIDEIRAS", constituído de Uma área de terra urbana, localizada no lado leste da Rua João Camerin, Bairro São Roque, nesta cidade, não formando quarteirão delimitado, constituída de parte dos antigos lotes rurais nºs 31 e 32 da Linha Estrada Geral, com a área superficial de 102.991,00m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes das MATRÍCULAS nºs 62.769, 62.770 e 65.682 fls. 01, todas do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE QUADROS**

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ROGERIO DE QUADROS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF n. 004.260.860-07, CI n. 6090117422 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Landel de Moura, 304, Bairro São Sebastião, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 1.619,30 (um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato n. 804640026395), firmado no dia 14 de fevereiro de 2008, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 12.796 (R.8), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE ANGELA MULLER**

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de FRANCIELE ANGELA MULLER, brasileira, solteira, nascida no dia 07 de maio de 1985, auxiliar administrativa, CPF n. 007.414.970-93, CNH n. 02959279698 DETRAN/RS, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, 4161, apartamento 2, Bairro Borghetti, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 8.844,39 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição da fiduciante, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária (contrato número 8.4444.1341675-6), firmado no dia 28 de setembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 27.772

(R.13), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA**

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de DJANGO LUTHIER MACIEL CARNIZELLA, brasileiro, casado, nascido no dia 14 de julho de 1983, policial militar, CPF n. 002.735.610-81, CI n. 2082002649 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua General Vitorino, 339, no bairro Glória, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 6.251,38 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos) em 01 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à dívida objeto do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0726420-6, firmado no dia 18 de novembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob n. 38.212 (R.3), do Livro 2-Registro Geral, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília (DF).

COMARCA - ESTRELA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DE VARGAS**

Éverton José Helfer de Borba, Oficial Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Estrela-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 126.677 em 27/10/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 16 de setembro de 2015, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 31.868, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar VITOR DE VARGAS, inscrito no CPF sob número 022.771.710-42, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 18/11/2022, em R\$ 5.631,46 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de Estrela-RS, OU, no Registro de Imóveis de Estrela-RS, situado na Rua Tiradentes, nº 436, Sala nº 102, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante encontrar-se em ignorado ou incerto, uma vez que não encontrado no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA SANTOS ANDRADE**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILLA SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, maior, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, CPF nº. 014.437.050-63, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.805,37 posicionada na data de 24/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/06/2016 e registrado sob nº. R.14/57893 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua W (Franca), nº. 58, Jardim Esplanada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RAMIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JEFERSON RAMIRO, brasileiro, solteiro, maior, tecnologo, CPF nº. 747.716.200-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.904,65 posicionada na data de 29/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/08/2016 e registrado sob nº. R.7/104429 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº. 1900, Apto 304, Bloco B, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN FOGACA SCOTTI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIONATAN FOGACA SCOTTI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CPF nº. 023.092.400-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.817,90 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato

de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/11/2016 e registrado sob nº. Av.5/110570 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 501, Bloco 03, Porto Atlanta, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CPF nº. 032.130.550-77, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.471,64 posicionada na data de 02/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/12/2019 e registrado sob nº. R.8/114649 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 401, Bloco 06, São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de fábrica, CPF nº. 008.748.950-30, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.093,91 posicionada na data de 01/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/05/2019 e registrado sob nº. R.7/115570 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 301, Bloco 14, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDRE LAMPERTI, brasileiro, aposentado, CPF nº. 768.539.690-49 e sua esposa DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, brasileira, proprietária de microempresa, CPF nº. 024.018.100-05, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro

Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.395,17 posicionada na data de 30/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/06/2018 e registrado sob nº. Av.1/116882 e Av.1/117021 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Clara, Apto 204, Bloco A, Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - IJUÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MORAES DALPIAZ

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. ADRIANA MORAES DALPIAZ, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 019.518.840-35, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, assinado em 22 de dezembro de 2015, devidamente registrado sob nº 10 na matrícula nº. 22.271, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.668,80, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. VÂNIO ROGER DE OLIVEIRA CABREIRA, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 014.278.520-22, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de construção, mútuo e alienação fiduciária (Programa Minha Casa, Minha Vida), assinado em 06 de julho de 2011, devidamente registrado sob nº 4 na matrícula nº. 22.210, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$3.569,45, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DIONATA MATTER, GISELE PEDROTTI MATTER, REPRESENTACAO MATTER LTDA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER,

nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sr. DIOGO DIONATA MATTER, representante comercial, CPF nº 008.726.300-99 e sua mulher GISELE PEDROTTI MATTER, do lar, CPF nº. 015.244.900-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Class Reuwsaat, nº. 526, bairro 15 de novembro, nesta cidade e REPRESENTAÇÃO MATTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.098.631/0001-74, emitentes e beneficiários da Cédula de Crédito Bancário nº. 989651, emitida em 09 de agosto de 2021, devidamente registrada sob nº 10 na matrícula nº. 38.905 em que é credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE SICOOB CREDIAL SC/RS, inscrita no CNPJ nº. 78.858.107/0001-62, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$54.920,28, posicionada em 28 de novembro de 2.022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA CRISTINA GROSS**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CATIA CRISTINA GROSS, brasileira, separada consensualmente, financeira, CPF nº 647.163.410-20, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de mútuo com alienação fiduciária, assinado em 09 de janeiro de 2006, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 41.787, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$11.923,64, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI DA CRUZ OLIVEIRA**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que o sr. ELI DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 938.984.870-91, emitente e beneficiário do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária (PMCMV), assinado em 19 de novembro de 2010, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 45.230, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.598,80, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CATIA FERNANDA SCHNEIDER COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de depósito, CPF nº 029.444.070-40 e DEIVISON BITTENCOURT TRINDADE, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CPF nº. 016.837.890-67, emitentes e beneficiários do crédito no

instrumento particular de compra e venda de terreno e construção, mútuo e alienação fiduciária -- Programa Minha, Casa Minha Vida, assinado em 22 de agosto de 2012, devidamente registrado sob nº 4 na matrícula nº. 46.634, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$4.290,75, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. GRACIELE DE AGUIAR DA ROSA, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 016.762.560-83, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, de terreno e construção, mútuo e alienação fiduciária, assinado em 05 de maio de 2015, devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº. 49.303, em que é credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$5.735,46, posicionado em 01/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LOUREIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Tiago Loureiro, inscrito no CPF sob nº 632.403.350-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.12.2015, perfazendo em 01.12.2022, o valor de R\$410.856,04, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 155550435842, firmado em 16 de setembro de 2010, registrado sob os R 8- 70.326, R 8- 70.330, e R 8- 70.344, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOCELI PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Manoel Joceli Pereira, inscrito no CPF sob nº 552.237.450-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 06.04.2021, perfazendo em 01.12.2022, o valor de R\$15.073,32, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, nº 155553248414-7, firmado em 31 de outubro de 2014, registrado sob o R 7- 74.624, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DELANHESI STREPPEL

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 959.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante FABRICIO DELANHESI STREPPEL, com CPF/MF sob número 955.311.900-00, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 15 de agosto de 2007, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 169.163, 169.182, 169.183 e 169.193, sob o R-2, as quais dizem respeito ao apartamento 301 e aos boxes 9, 10 e 20 do Edifício Pompidou Boulevard situados na Rua Pedro Ivo sob o número 715, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 2/12/2022, corresponde a R\$9.133,02 (nove mil, cento e trinta e três reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 158208/2022 Protocolo nº: 903173 Pedido nº: 316877 Destinatário(s): SHARLENE SILVEIRA DOS SANTOS CPF: 813.490.920-53 Endereço(s): ETR JOAO ANTONIO DA SILVEIRA 2380 CS 362 VILA NOVA REST PORTO ALEGRE RS 91790400 / AC D 362 SQ 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91792660 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804500048408-7 Data do contrato: 24/07/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 57.718. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 758.36 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELICIA COSTA COTOMAN

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157450/2022 Protocolo nº: 703.080 Pedido nº: 316868 Destinatário(s): FELICIA COSTA COTOMAN CPF: 973.699.180-68 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 1430 AP 205 BL B VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804362007578-0 Data do contrato: 16/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 130.663. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 982.21 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS DUARTE, LADJANE GUERINI**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 160769/2022 Protocolo nº: 905461 Pedido nº: 316729 Destinatário(s): ANDERSON DOS SANTOS DUARTE CPF: 804.193.560-53 / LADJANE GUERINI CPF: 004.807.390-30 Endereço(s): R WALDEMAR GONCALVES PIRES, 110 CS NONOAI. PORTO ALEGRE RS 90820070 / AV. ALTOS DO SANTA RITA, 441, UNIDADE 19, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CERRO MIRADOR" ABERTA DOS MORROS. PORTO ALEGRE RS 91755016 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440462246-4 Data do contrato: 25/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R1, na Matrícula nº 132.843. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17425.57 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DO PORTAO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROSA OLIVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159383/2022 Protocolo nº: 699.335 Pedido nº: 298078 Destinatário(s): FABIO ROSA OLIVEIRA CPF: 807.499.500-30 Endereço(s): ESTRADA CAMPO NOVO Nº 391, AP 402, BL 1, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS - 91751-443. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440299856-2 Data do contrato: 26/03/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 154.903. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 251498.71 em 27/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUIS DE CAMOES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157832/2022 Protocolo nº: 903128 Pedido nº: 317417 Destinatário(s): DIEGO ROMANO DE LIMA E SILVA CPF: 838.235.060-72 Endereço(s): ETR BARRO VERMELHO 799 AP 107 BL G RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / R PADRE NOBREGA 515 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90830640 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552832937-8 Data do contrato: 25/10/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 168.759. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4803.18 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GARCIA DA SILVA, ANA CRISTIELE GERMANN COSTA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153979/2022 Protocolo nº: 701.706 Pedido nº: 310000 Destinatário(s): EMERSON GARCIA DA SILVA CPF: 028.169.120-78 / ANA CRISTIELE GERMANN COSTA CPF: 028.409.800- 02 Endereço(s): ESTRADA BARRO VERMELHO Nº 799, AP 103, BLOCO E, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS - 91790-100. / AV IGNEZ E FAGUNDES - 1125 - CS 109 - RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - 91790-010 / R CAIBOATE 69 - LOMBA DO PINHEIRO - PORTO ALEGRE/RS - 91570-510 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553781770-3 Data do contrato: 13/12/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 168.679. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 19855.91 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156773/2022 Protocolo nº: 701694 Pedido nº: 309989 Destinatário(s): LUCIANO ALEXANDRE SILVA LIMA CPF: 830.278.150-91 Endereço(s): RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151, AP302 BL6, A MORROS, PORTO ALEGRE/RS CEP 91786- 280 / R MARTINS DE LIMA, Nº 461, AP 0001, SAO JOSE, PORTO ALEGRE/RS CEP 91520000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553687535-1 Data do contrato: 17/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na matrícula nº 187.179. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 59963.79 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MORAES DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157845/2022 Protocolo nº: 903126 Pedido nº: 317445 Destinatário(s): GUILHERME MORAES DA SILVA CPF: 848.977.240-15 Endereço(s): R ISRAEL STAROSTA 4300 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790380 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091) 151 AP501 BL26 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553734211-0 Data do contrato: 30/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 187.451. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2759.91 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da

credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES CARDENAZ DOS SANTOS, PAULO JUAREZ VICENTE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156827/2022 Protocolo nº: 900428 Pedido nº: 309545 Destinatário(s): INES CARDENAZ DOS SANTOS CPF: 398.359.520-00 / PAULO JUAREZ VICENTE CPF: 130.695.270-00 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6085 L DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91650000 / ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 05260 CASA L DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155552659258-8 Data do contrato: 23/05/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R3, na Matrícula nº 11542. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 18978.49 em 13/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARTENON, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA ROSA SILVEIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153972/2022 Protocolo nº: 701.709 Pedido nº: 309677 Destinatário(s): NAIARA ROSA SILVEIRA CPF: 991.310.300-25 Endereço(s): R VENTOS DO SUL 480 AP101 BL6 E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750780 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440708627-8 Data do contrato: 19/12/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 20, na Matrícula nº 60781. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 16562.11 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha

efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154848/2022 Protocolo nº: 699.347 Pedido nº: 298195 Destinatário(s): JULIANA TERESINHA PEREIRA DA ROCHA CPF: 016.559.030-04 Endereço(s): R RUBEM PEREIRA TORELLY 65 303 BLOCO A-32 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790480 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441148540-8 Data do contrato: 04/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R6, na Matrícula nº 63906. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3541.74 em 12/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 157815/2022 Protocolo nº: 903152 Pedido nº: 317210 Destinatário(s): MARIANA DA SILVA FERREIRA CPF: 024.721.340-37 / GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA CPF: 029.044.400-46 Endereço(s): BC IMPERIO 241 AP 208 BL B HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787415 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844442190373-3 Data do contrato: 01/11/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 161142. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4709.53 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON AIROLDI BARROS, GABRIELA BARROS AIROLDI

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156809/2022 Protocolo nº: 701462 Pedido nº: 309564 Destinatário(s): MAICON AIROLDI BARROS CPF: 018.524.070-42 / GABRIELA BARROS AIROLDI CPF: 021.425.060-11 Endereço(s): AV TERESOPOLIS 3018 AP 210 TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90870000 / AV JUCA BATISTA 250 APTO 202 TORRE J IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 155553652840-8 Data do contrato: 08/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 165021 e matrícula 165247, referente ao BOX 290. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 15149.83 em 11/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SHOPPING IGUATEMI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATHA LEIVAS PARODES, MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152764/2022 Protocolo nº: 701693 Pedido nº: 309987 Destinatário(s): DIONATHA LEIVAS PARODES CPF: 011.233.590-08 / MARINA VIEGAS CUNHA ANHANHA DA SILVA CPF: 036.611.490-59 Endereço(s): AV FAMÍLIA G CARNEIRO 441 AP501 BL26 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / R PADRE MASCARENHAS 214 APTO 01 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520450 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855553680216-8 Data do contrato: 09/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 188579. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 13308.88 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DA SILVA BUENO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161491/2022 Protocolo nº: 905488 Pedido nº: 310087 Destinatário(s): MARCO AURELIO DA SILVA BUENO CPF: 039.591.340-37 Endereço(s): EST CRISTIANO KRAEMER 568 AP 1 0 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGARUA 7091), N° 151 AP501 BL17 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770196838-2 Data do contrato: 27/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192215. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17686.62 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA COELHO CAPILHEIRA, EDER PERTELE ERNEST**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154758/2022 Protocolo nº: 701.769 Pedido nº: 310113 Destinatário(s): BRENDA COELHO CAPILHEIRA CPF: 027.446.900-66 / EDER PERTELE ERNEST CPF: 016.525.980-90 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP201 BL1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / AV JUCA BATISTA 2980 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770283547-5 Data do contrato: 27/02/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197308. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 22928.52 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO, ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156598/2022 Protocolo nº: 903020 Pedido nº: 317526 Destinatário(s): ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO FILHO CPF: 026.756.690-59 / ANNE CAROLINY SANTOS DOS SANTOS CPF: 859.294.680-87 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP501 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R FERNANDO PESSOA 250 BL I AP 103 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750340 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770216211-0 Data do contrato: 24/10/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 07, na Matrícula nº 197440. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4677.04 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FLORES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151620/2022 Protocolo nº: 701.799 Pedido nº: 310358 Destinatário(s): ANGELO FLORES CPF: 028.941.680-98 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 10535 BL.16 AP203 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770591292-6 Data do contrato: 16/05/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 201349. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 14990.79 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ALTO PETROPOLIS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM, MARIANA DA SILVA SEVERO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154742/2022 Protocolo nº: 701.762 Pedido nº: 310203 Destinatário(s): MATHEUS HUGO DORIGONI TIMM CPF: 863.611.040-87 / MARIANA DA SILVA SEVERO CPF: 040.176.780- 92 Endereço(s): R CARLOS PESSOA DE BRUM 175 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640140 / AV GERMANO SCHMARCZEK 1000, TORRE D, AP 125, MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040 / RUA JOVELINO DE SOUZA 818 0 BELA VISTA ALVORADA RS 94810300 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771052149-2 Data do contrato: 12/02/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 202622. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4875.05 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, GEVERTON RAMOS AMORA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152840/2022 Protocolo nº: 701469 Pedido nº: 309576 Destinatário(s): GABRIELA DA SILVA SILVEIRA CPF: 847.274.110-91 / GEVERTON RAMOS AMORA CPF: 852.024.440-87 Endereço(s): AV GERMANO SCHMARCZEK 1000 BL.TD AP 226 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040 / R LICIO CAVALHEIRO 80 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90610150 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 178770050848-7 Data do contrato: 02/03/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 202630. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7002.46 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia

supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA, RENATA BASSO BORGES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155074/2022 Protocolo nº: 701.887 Pedido nº: 310414 Destinatário(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA CPF: 909.025.990-20 / RENATA BASSO BORGES CPF: 001.629.830-69 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.14 AP304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R VANDA TELLES DE CASTRO 4 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550840 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770906600-0 Data do contrato: 18/08/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206821. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7494.05 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA PROFESSOR OSCAR PEREIRA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELY GRAS FONTOURA, LUCAS BUENO MARQUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159386/2022 Protocolo nº: 701.756 Pedido nº: 310201 Destinatário(s): RAFAELY GRAS FONTOURA CPF: 027.636.910-64 / LUCAS BUENO MARQUES CPF: 051.541.370-43 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R CAMBUIM DO VAREJAO 52 LAMI PORTO ALEGRE RS 91787178 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.8 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771039672-8 Data do contrato: 22/01/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 209981. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6792.64 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159400/2022 Protocolo nº: 701.759 Pedido nº: 310202 Destinatário(s): LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA CPF: 827.867.630-53 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.10 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R SETE MIL C E N E SETE 141 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790576 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.10 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771040776-2 Data do contrato: 27/01/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 210030. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3979.79 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL DA ROSA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159405/2022 Protocolo nº: 903002 Pedido nº: 317714 Destinatário(s): MARIA ISABEL DA ROSA CPF: 537.599.580-87 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.1 AP 102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R JESSU OLIVEIRA SILVA 4765 CASA RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790390 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.1 AP 102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771018073-3 Data do contrato: 18/12/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 211566. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo

contrato. Valor da dívida (R\$): 2953.86 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTO PEDRO HENGIST**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO - PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS - PROCESSO D 2022 01 974 Devis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, Protocolo nº 818890, com os seguintes dados: Requerentes: OTO PEDRO HENGIST, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF sob nº 007.955.340-00. Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado no Bairro Vila Floresta, zona urbana deste município, no quarteirão 18, constituído do apartamento 104, do Edifício Santo Amaro, sito à Rua Doutor Deoclécio Pereira, sob número 120, localizado no segundo pavimento, à direita de quem da rua olha o prédio, de frente, para a Rua Dr. Deoclécio Pereira, constituído e sala de estar com sacada, banheiro, passadiço, dois dormitórios, cozinha e área de serviço, com área real privativa de 59,7475m², área real de uso comum de divisão proporcional de 37,6181m² e área real total de 97,3656m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,04035 no terreno e nas coisas de uso comum, devidamente matriculado sob nº 60.550, desta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Gil Rodrigues Pereira e Dalva Duranti Pereira. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 09 de agosto de 1986. Pelo presente edital de intimação, ficam intimadas Sucessões de Gil Rodrigues Pereira e Dalva Duranti Pereira, na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias, a contar da primeira publicação, ficando advertidas as partes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, efetuando-se o registro na forma da lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Porto Alegre, 10 de novembro de 2022. Devis Ricardo da Cunha Rocha, Registrador Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDITE IRIS SEIBERT**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO - PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS - PROCESSO D 2021 04 0628 Devis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, Protocolo nº 801730, com os seguintes dados: Requerente: EDITE IRIS SEIBERT, brasileira, solteira, CPF nº 106.347.030-72, Imóvel usucapiendo: "um apartamento número 104, lotado sob número 147, na Avenida Gomes de Freitas, localizado no bloco 09, que é frente, o quinto a contar da esquerda para a

direita, situado no primeiro pavimento à direita de quem entra no segundo sub-bloco, que é o segundo a contar da dita avenida, com acesso pela segunda porta a contar da frente para os fundos, constituído de sala de estar, circulação, três dormitórios, cozinha, banheiro, e área de serviço, com área real privativa de 58,8330 m², área real de uso comum de 7,3040m², perfazendo a área total de 66,1370m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004455 no terreno e no condomínio, devidamente matriculado sob nº 39.277, desta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Cooperativa Habitacional dos Operários Bancários de Porto Alegre. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 31 de julho de 1989. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a Cooperativa Habitacional dos Operários Bancários de Porto Alegre, na qualidade de titular registral, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias, a contar da primeira publicação, ficando advertidas as partes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, efetuando-se o registro na forma da lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Porto Alegre, 09 de novembro de 2022. Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GBR PARTICIPACOES LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BENTO B DA SILVA LTDA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - GBR PARTICIPAÇÕES LTDA E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA Processo: D 2022 05 00223 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824260, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) GBR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.134.554/0001-60 E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 90.148.016/0001-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 25.03.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 129.522, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Antônio Manoel da Rosa, nº 75, apartamento 802, bairro Jardim Itú, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 01.12.2022, correspondentes a R\$ 751.103,99 (setecentos e cinquenta e um mil cento e três reais com noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas , Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, MILENE MENDES DE MATOS**

dite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº 369.373, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 043.112.730-10 e MILENE MENDES DE MATOS inscrita no CPF sob o nº 036.317.770-19, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 250033703-0, firmado em 10 de março de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 62.676 sob R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Neves da Fontoura nº 716, apartamento nº 304, do Edifício Freiburg, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28 de setembro de 2022, corresponde a R\$6.238,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.341.870-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441537022-2, firmado em 10 de maio de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.130 e 83.136, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ceará, nº 421, apto. nº 22 e o box nº 06 do Condomínio Marques do Ceará, no bairro Scharlau, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.543,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.016.590-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552858263-4, firmado em 31 de outubro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.433, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 31, bloco 4, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 44.668,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTHON CRUZ DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 081.800.449-55, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770853811-1, firmado em 29 de maio de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.089, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 101 do bloco 6 e a vaga descoberta nº 69, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.762,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, GAIA SECURITIZADORA S/A, pelo presente vem INTIMAR MARIO LUIS DE ABREU BELOLI e MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI, CPF sob números 293.148.520-91 e 93297254068, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-10, na matrícula número 107.043 do livro 02, em 04 de maio de 2006. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador ,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RENATA QUADROS DE OLIVEIRA, CPF sob número 033.575.710-30, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem

como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 150.522 do livro 02, em 05 de agosto de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR JOÃO CARLOS GUIDOLIN e SONIA BENDER GUIDOLIN, CPF sob números 257.448.600-53 e 710.386.120-04, respectivamente, residentes e domiciliados em Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-9, na matrícula número 67.730 do livro 02, em 06 de outubro de 2010. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARIA BIRCK

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ANDREIA MARIA BIRCK, CPF sob número 906.883.500-97, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 138.462 do livro 02, em 08 de dezembro de 2010. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PORFIRO PUREUR

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e

a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR BRUNO PORFIRO PUREUR, CPF sob número 018.554.720-66, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 142.964 do livro 02, em 31 de julho de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAMIR APARECIDA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113312. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NAMIR APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, recepcionista, inscrita no CPF sob nº 380.4465.289-20, e RG nº 953.979-4, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau, na rua Ricardo Maas, nº 308, bairro Velha, está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de usucapião ordinário, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto o terreno situado nesta cidade de Blumenau, no bairro Velha, na rua Ricardo Maas, contendo a área de 337,59m² com a seguinte descrição: fazendo frente em 13,30 metros com a rua Ricardo Mass, fundos em 12,06 metros com a Prefeitura Municipal de Blumenau, pelo lado direito em 25,50 metros com terras de Eunice Rosa Mafra, e pelo lado esquerdo em 25,50 metros com terras de Marcelo Ramos. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnico Renê Augusto Girolla, registrado no CREA sob nº 140055-1. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 11 de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELIA CRISTINA NARDINI, ALEXANDRE JOSE NARDINI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSÉLIA CRISTINA NARDINI, CPF nº 729.787.599-68 e ALEXANDRE JOSÉ NARDINI, CPF nº 729.786.609-10; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 562,50 m², matriculado sob nº 9.634, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Edson Carlos de Moraes Junior, CREA-SC nº 166534-7, ART nº 8374901-4, aprovado pelo Decreto Municipal nº 223/2022, de 06/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 628791/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNA PALUDO, LUIZA PALUDO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 83.536 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento dos Srs. BRUNA PALUDO, CPF 062.829.289-90, RG 5.896.112 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, e LUIZA PALUDO, CPF 076.416.269-12, RG 5.896.113 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, residentes e domiciliadas na Rua Atalípio Magarinos, nº 348, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o desmembramento da área de 2.625,546 m², do imóvel matriculado sob n. 3.457, fl.01 do Lv. 2 M desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 2.061, da Colônia Rancho Grande, com a área de 21.221,40 m², sem benfeitorias, sito em Canhada Funda, no 1º Distrito deste Município e Comarca, (mapa e memorial descritivo- Engenheiro Ambiental, Fábio Cantelli, CREA-SC 090.467-3, CREA-SC ART 7741267-5) possui a área de 21.128,326m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.985.499,5703m e E 405.649,3446m; deste segue confrontando com a BR 153, com azimute de 181°43'39" por uma distância de 18,206m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.985.481,3727m e E 405.648,7958m; deste segue com azimute de 181°17'10" por uma distância de 14,427m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.985.466,9490m e E 405.648,4719m; deste segue com azimute de 183°43'21" por uma distância de 27,713m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.985.439,2948m e E 405.646,6727m; deste segue com azimute de 184°37'57" por uma distância de 14,262m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.985.425,0799m e E 405.645,5209m; deste segue com azimute de 185°23'00" por uma distância de 23,498m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.985.401,6856m e E 405.643,3163m; deste segue com azimute de 186°48'24" por uma distância de 14,410m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.985.387,3767m e E 405.641,6084m; deste segue com azimute de 187°23'40" por uma distância de 29,381m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.985.358,2401m e E 405.637,8271m; deste segue com azimute de 188°27'12" por uma distância de

19,606m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.985.338,8475m e E 405.634,9449m; deste segue com azimute de 189°44'45" por uma distância de 13,960m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.985.325,0887m e E 405.632,5818m; deste segue confrontando com a propriedade de Trukam Implementos e Veículos Rodoviários Ltda, Parte do Lote Rural nº 2.062, Matrícula: 2.380, com azimute de 262°32'26" por uma distância de 103,575m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.985.311,6422m e E 405.529,8838m; deste segue confrontando com a propriedade de Cooperativa de Transportes de Cargas do Estado de Santa Catarina - Coopercarga, Parte dos Lotes Rurais nº 2.062 e 2.354, individuada como Lote Urbano, Matrícula: 24.613, com azimute de 350°27'12" por uma distância de 158,800m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.985.468,2430m e E 405.503,5468m; deste segue confrontando com a propriedade de Antenor Roman, Gessi Lucia Roman, Osorio Roman, Sueli Vivan Roman, Lotes Rurais nº 2.059 e 2.060, Matrícula: 638, com azimute de 77°28'48" por uma distância de 118,991m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.985.494,0410m e E 405.619,7214m; deste segue com azimute de 79°25'38" por uma distância de 30,149m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Área a desmembrar : 2.625,546 m2 - Área remanescente: 18.502,780 m2 Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (3 edições consecutivas- CNGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Eng. Fabio Cantelli- CREA SC-090.467-3- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 4771/65 e 6766/79 e LCM 611/2011; 606 e 616/2011 e Res. Fatma/Ibama 01/95- emitido em 25/06/2022. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS DIAS, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95112472987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALQUIRIA TRAMONTES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03214562975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440361402-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 7.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 326 121 LT 12- Q P SANTA LIBERA FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 19.232,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BALNEARIO DA LAGOA PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 173.113, de 02/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: BALNEÁRIO DA LAGOA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.758.910/0001-66, NIRE 4220549889-7, com sede na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1455, 2º Andar, Sala 02, Bairro Santa Clara, Itajaí/SC, representada por seu procurador Dr. Marcos Antônio Dornelles Dias, inscrito na OAB/SC nº 26.234. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Transcrição nº 27.178, Livro 3-Q, Lote 05 -- Quadra 12. Um terreno urbano, situado na Rua Renato Melim Cunha, nº 264, Bairro Praia Brava de Itajaí, na Cidade de Itajaí/SC, com a área de 286,00m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste, com 11,00 metros, confronta com a Rua Renato Melim Cunha; fundos ao oeste, com 11,00 metros, confronta com a Matrícula nº 14.761 do Livro 2-A, de propriedade de Antonio Henrique Roman; estrema ao norte, com 26,00 metros, confronta com a Matrícula nº 9.492 do Livro 2-A, de propriedade de Balneário da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda.; estrema sul, com 26,00 metros, confronta com a Matrícula nº 20.455 do Livro 2-A, de propriedade de Balneário da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde anos 70. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHELL TIBORTINO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELL TIBORTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02203698950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550452178-3, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERMANO BASTOS, Nº 405, BAIRRO MURTA, ITAJAI/SC, CEP: 88311030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 4.450,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MORAIS, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076098954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04201586936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552750602-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1284 AP 421 BL04 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88309400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 4.390,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY MIKHAEL MARASQUIN RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404696918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434669-2, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2460 AP 147 BL 1 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.840,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado: MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A- CNPJ 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 125584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.892.200-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Compra e Venda com parte do pagamento parcelado e Alienação Fiduciária nº 202157090, firmado em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 14.159, 21186 e 21187 -- imóveis situados na Rua 288, n. 4896, zona 2, bairro Castelo Branco, referente ao Apto 802, e vagas nº 05 e nº 40, na cidade Itapema /SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 157.442,22 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Guilherme Valente, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - ITUPORANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AIRTON JOSE ROSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de AIRTON JOSE ROSA, CPF: 292.605.079-87, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 568,12m²; Área 02: 611,30m²; Área 03: 648,56m²; Área 04: 456,50m²; Área 05: 462,20; Área Remanescente: 18.021,32m²; Área Remanescente 02: 36.110,30; Área a ser desapropriada: 13.143,70m². Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 31.118 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 3881/2022. Ituporanga, 30.11.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEITON WILLEMANN, MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CLEITON WILLEMANN, brasileiro, nascido em 08/12/1979, funcionário público, CI 3.161.200-SESP/SC, CPF 024.587.759-26, e sua esposa MARA JACQUELINE DE TOFFOL STRELOW WILLEMANN, brasileira, nascida em 29/02/1980, técnica em enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Francisco de Paula, nº 2.265, bairro Chico de Paulo, em Jaraguá do Sul/SC, requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 61.637 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO, do imóvel denominado "Loteamento Angelo de Toffol III", situado no lado par da Rua 865-Oscar Riegel, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto nº 16.497/2022, expedido em 20/09/2022, (LAO Licença Ambiental de Operação nº 011/2022), assinando como responsável técnico, o engenheiro civil, Adriano Antonio da Fonseca - CREA nº 36.872-9, ART nº 8217962-8. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 20.849,07m², sendo constituído de 30 (trinta) lotes comercializáveis, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DJD IMOVEIS LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 2-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.543 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 467-São Miguel, distante 141,70m até a Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Estrada Nova, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 213/2022, expedida em 25/05/2022, assinando como responsável técnica, engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8238288-0, substituída pela ART nº 8382718-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.168,62m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 520,25m² e remanescente de 648,37m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR BATISTA DOS SANTOS SOUSA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BATISTA DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43902555840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719609-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO RIBEIRO PADILHA 167 BL.2 APTO 107 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.459,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE MARTINS, ROSEMEIRY DO ROSARIO OSSUCCI, CICERO MARINHO XAVIER MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Srs. Claudio Henrique Martins, Rosemeiry do Rosario Ossuci, e Cícero Marinho Xavier Martins. Endereço: rua Visconde de Taunay, nº 1.137, bairro Atiradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 1.800,26 m², matriculado sob nº 24.393, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 1.950,95 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR CARDOSO DANIELSKI

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR CARDOSO DANIELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12929593989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931002-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL G D OLIVEIRA 0 BL.A AP 303 LOTEAMENTO L PESCARIA BRAVA SC 88798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 11.243,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MOACIR PEDROSO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOACIR PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882386990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943868-9, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO WEISS 288 APT0 101 ARIRIU PALHOCA SC 88135218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.408,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELIO LENZI, MARLI LENZI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CÉLIO LENZI, inscrito no CPF nº 247.555.919-53, e sua esposa MARLI LENZI, inscrita no CPF nº 247.701.329-72, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Itoupava, matriculado sob número 45.700, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 4.519,84m² e 9.039,67m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- RNP nº 07096232915 -- TRT nº CFT2202041568.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE SANT ANA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ANTÔNIO CESAR DE SANT'ANA, brasileiro, aposentado, filho de Vicente de Sant'Ana e Maria de Lourdes Andriani Sant'Ana, nascido em 16/06/1948, portador da cédula de identidade n. 105.512, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 145.031.749-91, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA ELIZABETE SANT'ANA, brasileira, aposentada, filha de Luiz Dalsasso e Elza Tomazoni Dalsasso, nascida no dia 05/02/1952, portadora da cédula de identidade n. 254.483-0 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 753.960.849-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, n. 541, município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 89.477 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área total de 8.773,44², com o perímetro contendo as medidas e confrontações, que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 6.982.203,52m. e E 720.516,49m., situado no limite com município de Canelinha (posse) e marginal municipal (faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96°08'14" e distância de 125,09m., confrontando neste trecho com marginal municipal (faixa de domínio da SC-410), até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.190,15m. e E 720.640,88m.; deste, segue com azimute de 187°10'32" e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com Maria Leal Tomazoni, (posse), Avelasio da Silva, (posse) e Lucia de Sousa Godinho, (matrícula nº 1.312), até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.142,51m. e E 720.634,89m.; deste, segue com azimute de 277°36'27" e distância de 23,82m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e

Incorporadora Ltda, (posse), até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,66m. e E 720.611,27m.; deste, segue com azimute de 188°01'42" e distância de 69,54m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, (matrícula nº 741), até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.076,82m. e E 720.601,56m.; deste, segue com azimute de 264°23'21" e distância de 15,45m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.075,31m. e E 720.586,21m.; deste, segue com azimute de 261°57'55" e distância de 11,55m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.073,70m. e E 720.574,77m.; deste, segue com azimute de 257°19'25" e distância de 20,60m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.069,17m. e E 720.554,65m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 28,98m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,85m. e E 720.558,82m.; deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 13,60m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,02m. e E 720.572,33m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 31,10m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,80m. e E 720.576,80m.; deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 5,85m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,04m. e E 720.582,42m.; deste, segue com azimute de 7°10'32" e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,92m. e E 720.584,29m.; deste, segue com azimute de 277°41'57" e distância de 39,35m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim (posse), até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.146,20m. e E 720.545,29m.; deste, segue com azimute de 9°20'27" e distância de 6,55m., confrontando neste trecho com Beco Manoel Machado, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.152,68m. e E 720.546,35m.; deste, segue com azimute de 276°08'21" e distância de 36,40m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, (posse) e Beco Manoel Machado, até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.156,57m. e E 720.510,14m.; deste, segue com azimute de 7°41'58" e distância de 47,35m., confrontando neste trecho com município de Canelinha (posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,52m. e E 720.516,49m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS200, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel, conforme descrição da matrícula nº 44.593, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 1 -- perfazendo uma área de 360,00 m², localizada na Avenida Joaquim José de Santana, sem benfeitorias, distante 20,00m da esquina com o Beco Manoel Machado, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,8489 m. e E 720.558,8203 m., situado no limite com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), deste, segue com azimute de 97°41'57" e distância de 13,60m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,0229 m. e E 720.572,3265 m.; deste, segue com azimute de 188°15'57" e distância de 23,89 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V7A, de coordenadas N 6.982.072,3848 m. e E 720.568,8925 m.; deste, segue com azimute de 257°24'47" e distância de 2,70m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7B, de coordenadas N 6.982.071,7954 m. e E 720.566,2525 m.; deste, segue com azimute de 257°24'53" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7C, de coordenadas N 6.982.069,4084 m. e E 720.555,5607 m.; deste, segue com azimute de 255°24'21" e distância de 0,91m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V8, de coordenadas N 6.982.069,1724 m. e E 720.554,6543 m.; deste, segue com azimute de 8°15'57" e distância de 28,98m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V9, de coordenadas N 6.982.097,8489 m. e E 720.558,8203 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 2 -- perfazendo uma área de 1.591,61 m², localizada na Avenida Joaquim José de Santana, sem benfeitorias, distante 40,60m da esquina com o Beco Manoel Machado, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,8014 m. e E 720.576,7979 m., situado no limite com Sandro Roberto de

Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), deste, segue com azimute de 97º41'57'' e distância de 5,85m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,0417 m. e E 720.582,4174 m.; deste, segue com azimute de 97º41'57'' e distância de 26,03 m., confrontando neste trecho com a Área 4, até o vértice V4C, de coordenadas N 6.982.122,5549 m. e E 720.608,2085 m., deste, segue com azimute de 188º15'57'' e distância de 46,22m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V5, de coordenadas N 6.982.076,8209 m. e E 720.601,5644 m.; deste, segue com azimute de 264º23'20'' e distância de 15,45m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V6, de coordenadas N 6.982.075,3129 m. e E 720.586,2146m., deste, segue com azimute de 261º57'55'' e distância de 11,55m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7, de coordenadas N 6.982.073,6981 m. e E 720.574,7749 m., deste, segue com azimute de 257º24'55'' e distância de 6,03m., confrontando neste trecho com Avenida Joaquim José de Santana, até o vértice V7A, de coordenadas N 6.982.072,3848 m. e E 720.568,8925 m., deste, segue com azimute de 8º51'57'' e distância de 23,89m., confrontando neste trecho com a Área 1, até o vértice V10, de coordenadas N 6.982.096,0229m. e E 720.572,3265m.; deste, segue com azimute de 8º15'57'' e distância de 31,10m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V11, de coordenadas N 6.982.126,8014m. e E 720.576,7979m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 3 - perfazendo uma área de 1.192,23 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 23,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m., situado no limite com Área 4 e Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96º08'21'' e distância de 7,70m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1D, de coordenadas N 6.982.191,9926 m. e E 720.623,6848 m.; deste, segue com azimute de 96º07'32'' e distância de 17,30m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V2, de coordenadas N 6.982.190,1469m. e E 720.640,8826m.; deste, segue com azimute de 187º10'32'' e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com Maria Leal Tomazoni, CPF nº 044.912.239-55 (Posse), Avelasio da Silva, CPF nº 344.006.139-68 (Posse) e Lucia de Sousa Godinho, CPF nº 942.368.529-34 (Matrícula nº 1.312), até o vértice V3, de coordenadas N 6.982.142,5105m. e E 720.634,8854m.; deste, segue com azimute de 277º36'28'' e distância de 23,83m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,6641 m. e E 720.611,2742 m., deste, segue com azimute de 277º36'20'' e distância de 1,17m., confrontando neste trecho com Área 04, até o vértice V4A, de coordenadas N 6.982.145,8203m. e E 720.610,1048m., deste, segue com azimute de 7º10'32'' e distância de 47,37m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 4 - perfazendo uma área de 1.784,28 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 48,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908m. e E 720.591,1607m., situado no limite com Área 5 e Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), deste, segue com azimute de 96º08'21'' e distância de 25,00m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1C, de coordenadas N 6.982.192,8168m. e E 720.616,0214m.; deste, segue com azimute de 187º10'32'' e distância de 47,37m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V4A, de coordenadas N 6.982.145,8203 m. e E 720.610,1048m., deste, segue com azimute de 97º36'20'' e distância de 1,17m., confrontando neste trecho com Área 3, até o vértice V4, de coordenadas N 6.982.145,6641m. e E 720.611,2742m., deste, segue com azimute de 187º31'30'' e distância de 22,32m., confrontando neste trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741), até o vértice V4B, de coordenadas N 6.982.123,5446m. e E 720.608,3523m., deste, segue com azimute de 188º15'57'' e distância de 1,00 m., confrontando neste

trecho com Portosul Construtora e Incorporadora Ltda, Cnpj nº 04.273.866/0001-27 (Matrícula nº 741) , até o vértice V4C, de coordenadas N 6.982.122,5549 m. e E 720.608,2085 m., deste, segue com azimuth de 277°41'57'' e distância de 26,03m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice V12, de coordenadas N 6.982.126,0417 m. e E 720.582,4174m.; deste, segue com azimuth de 7°10'32'' e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,9248m. e E 720.584,2911m., deste, segue com azimuth de 7°10'32'' e distância de 55,00m., confrontando neste trecho com Área 5, até o vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908m e E 720.591,1607m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 5 - perfazendo uma área de 2.646,75 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 73,00 da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A, de coordenadas N 6.982.200,8389 m. e E 720.541,4393 m., situado no limite com área 6 e Marginal Municipal (Faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimuth de 96°08'21" e distância de 50,00m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1B, de coordenadas N 6.982.195,4908 m. e E 720.591,1607 m.; deste, segue com azimuth de 187°10'32" e distância de 55,00m., confrontando neste trecho com Área 4, até o vértice V13, de coordenadas N 6.982.140,9248 m. e E 720.584,2911 m.; deste segue com azimuth de 277°41'57" e distância de 39,35 m., confrontando neste trecho com Sandro Roberto de Amorim, CPF Nº 577.876.469-34 (Posse), até o vértice V14, de coordenadas N 6.982.1981 m. e E 720.545,2852 m.; deste, segue com azimuth de 9°20'29" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com Beco Manoel Machado, até o vértice V15, de coordenadas N 6.982.152,6776 m. e E 720.546,3510 m; deste, segue com azimuth de 276°08'21" e distância de 10,88 m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, CPF Nº 049.443.359-03 (Posse) e Beco Manoel Machado, até o vértice V15A, de coordenadas N 6.982.153,8423 m.; deste, segue com azimuth de 7°10'32" e distância de 47,37 m., confrontando com Área 6, até o vértice V1A, de coordenadas N 6.892.200,8389 m., E e 720.541,4393 M.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; ÁREA 6 - perfazendo uma área de 1.198,57 m², localizada na Rodovia SC-410, sem benfeitorias, distante 123,00m da esquina com a Rua Rosinha Laus, dentro de um perímetro contendo as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,5222 m. e E 720.516.4921 m., situado no limite com Município de Canelinha (Posse) e Marginal Municipal (Faixa de domínio da SC-410), deste, segue com azimuth de 96°08'21" e distância de 25,09m., confrontando neste trecho com Marginal Municipal (Faixa de Domínio da SC-410), até o vértice V1A, de coordenadas N 6.982.200,8389 m. e E 720.591,4393 m.; deste, segue com azimuth de 187°10'32" e distância de 47,37 m., confrontando neste trecho com Área 5, até o vértice V15A, de coordenadas N 6.982.153,8423 m. e E 720.584,5227 m.; deste segue com azimuth de 276°08'21" e distância de 25,52 m., confrontando neste trecho com Maristela Vergínia Bertoldi, CPF Nº 049.443.359-03 (Posse), até o vértice V16, de coordenadas N 6.982.1156,5719 m. e E 720.510,1447 m.; deste, segue com azimuth de 7°41'58" e distância de 47,35 m., confrontando neste trecho com Município de Canelinha (Posse), até o vértice V1, de coordenadas N 6.982.203,5222 m. e E 720.516,4921 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, para cálculo dos dados técnicos da figura de representação gráfica da área real do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 02 de dezembro de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G4
EMPREENDIMENTOS LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que G4 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.281.563/0001-26, com sede na Rua Padre Bernardo Freuser, nº 85, sala 602, Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por seus sócios administradores Alexandre Santos Moraes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 007.991.529-94, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20849-0AB/SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Vicente Bressan, nº 213, Bairro Oficinas, Tubarão/SC; Virsangelo De Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 015.108.029-16, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 023981/06-CRC/SC, residente e domiciliado na Rua José Vigário Poggel, nº 1224, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC; Guilherme Gonçalves Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 035.909.649-28, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20807-0AB/SC, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 229, apartamento 502, Centro, Tubarão/SC; e Jhasmar Marchini Felipe, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n.º 932.499.939-72, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 16.948-CRECI/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Correa de Souza, 1224, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 31/05/2022, por Edson da Silva Junior, requer o registro à margem da matrícula 35.620 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno designado como Área Desmembrada, localizado no bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 6.579,00m², da seguinte forma: Área 1: 576,00m²; Área 2: 432,00m²; Área 3: 385,00m²; Área 4: 374,29m²; Área 5: 303,51m²; Área 6: 302,00m²; Área 7: 302,00m²; Área 8: 302,00m²; Área 9: 302,00m²; Área 10: 302,00m²; Área 11: 302,00m²; Área 12: 302,00m²; Área 13: 302,00m²; Área 14: 302,00m²; Área 15: 302,00m²; Área 16: 302,00m²; Área 17: 302,00m²; Área 18: 302,00m²; Área 19: 302,00m²; Área 20: 280,20m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JURACI DA COSTA AZEVEDO

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI DA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17045541015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804250001639-8, firmada em 29/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUZA 66 PASSAGEM TUBARAO SC 88705670.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 9.842,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE MARIA JAHN, ROQUE GONCALVES VARELA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MARIA JAHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99757290963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROQUE GONCALVES VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95118489920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551428653-1, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 487 LOT RECCO MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 12.283,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLARISSE MESQUITA DE MENEZES, JOAQUIM RAIMUNDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOSE EDUARDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, KATIA REGINA ZIMMERMANN MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOAO CESAR MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, MARIA ANGELICA CABRAL MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, CRISTIANA MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº

6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pelos proprietários CLARISSE MESQUITA DE MENEZES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 89971/SSP/SE, CPF nº 154.617.425-72, residente e domiciliada em Estância/SE, na Rua Capitão Salomão, 275, Centro, JOAQUIM RAIMUNDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 8686064/SSP/SP, CPF nº 049.015.838-24, residente e domiciliado em Aracaju/SE, na Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, 252, Loteamento Rio Poxim, bairro Inácio Barbosa; JOSÉ EDUARDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, engenheiro agrônomo, RG nº 117905422/SSP/SP, CPF nº 154.559.778-22, e sua mulher KÁTIA REGINA ZIMMERMANN QUEIROZ DE CARVALHO, psicóloga, RG nº 138012052/SSP/SP, CPF nº 042.826.018-76, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Limeira/SP, na Rua Marcelo Camargo, 152, bairro Cidade Jardim; JOÃO CÉSAR MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, engenheiro civil, RG nº 9248956/SSP/SP, CPF nº 067.669.508-62, e sua mulher MARIA ANGÉLICA CABRAL MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, psicopedagoga, RG nº 11738921/SSP/SP, CPF nº 171.559.978-03, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Limeira/SP, na Rua Vereador João Kuntz Bush, 31, Vila Esteves; CRISTIANA MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, brasileira, divorciada, arquiteta, RG nº 149414936/SSP/SP, CPF nº 123.806.458-25, residente e domiciliada em Limeira/SP, na Chácara da Paz, 2.273, Estrada dos Greves, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: alvará de desdobro nº 027/2022, memorial descritivo, Art, plantas, licença ambiental simplificada -- LAS nº 110/2022, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Engenheiro Evandro Ribeiro de Mesquita, bairro Bomfim, neste município de Estância, Estado de Sergipe, matricula neste CRI de Estância/SE, sob nº 17.659, Livro 2, em 11 de maio de 2017, com área total de 3.953,31 m², constituído de 11 áreas de 01 a 11, com uma (01) Rua denominada de Avenida Engenheiro Evandro Ribeiro de Mesquita. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA MARIA CONCEICAO SILVA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550786761, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.519, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Lote 2, Quadra 0, Casa 76, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REGINA MARIA CONCEICAO SILVA, CPF nº 018.951.315-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 18 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 1.209,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, ANA PAULA SOARES AVILA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552221800, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 26 de junho de 2012, registrado sob o nº 2, na Matrícula 13.477, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua São José, Bloco 4, aptº. 4, bairro Santa Cruz,

Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) JOSE EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 97402630544 e ANA PAULA SOARES AVILA, CPF nº 36257912857, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 18 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 760,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CRISTIAN FERRES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 46xxxxx9, inscrito no CPF nº 374xxxxxx-32 e VIVIAM APARECIDA DE CASTRO FERRES, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora do RG/SSP/SP nº 48xxxxx5, inscrita no CPF nº 412xxxxxx-95, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Wady Bufarah, nº 81, Apto. 54, Bloco A, Catharina Zanaga, em Americana-SP, CEP 13469-400; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Ari Meireles, nº 177, Vila Santa Catarina, em Americana-SP, CEP 13466-310; bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Maximiliano Trevisan, nº 52, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-241, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 144.255 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento tipo ou 5º andar do Bloco "A", integrante do "Condomínio Residencial Torres de Americana", à Rua Wady Bufarah, nº 81, no loteamento Catharina Zanaga, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/07/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 154.722.548-33.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.691, em 18/10/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS, nos endereços, Rua Rivaldo Córnia nº 76, Jardim Costa Verde, e Rua Jarbas Leme de Godoy, nº 238, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855550030657, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 32.016, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Rivaldo Córnia, nº 76, Residencial e Comercial Jardim Costa Verde, Lote 08, Quadra 06, Referência Cadastral nº 12.5.16.81.008.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido e ignorado, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 02/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON MARTINS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WELTON MARTINS SILVA, inscrito no CPF sob nº 062.820.505-88.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.256, em 17/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de WELTON MARTINS SILVA, nos endereços, Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 01, Apartamento 203, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Nicolau Devitte, nº 25, Jardim José Ometto II, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770919048, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.363, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 01, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.007.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do

imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 02/12/2022.- 0 Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON JOSE MEDEIROS, JOÃO BENEDITO PINHEIRO PERÓ

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA DE NAZARÉ AGROPECUÁRIA LTDA, protocolo 380.573, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO SANTA FÉ, situado no bairro Vicente Nunes, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, matriculados sob nº 3.840, 3.841, 3.842 e 3.843, os senhores 1) JOÃO BENEDITO PINHEIRO PERÓ; NAIR BENEDITA PINHEIRO MEDEIROS e seu marido EDISON JOSÉ MEDEIROS; LUIZ BENEDITO PINHEIRO e sua mulher ANA MARIA DE LIMA PINHEIRO; e, MARIO BENEDITO PINHEIRO, proprietários de um terreno matriculado sob nº 18.524; 2) NADIR TOBIAS PINHEIRO, administradora provisória dos bens do Sr. João Domingos Pinheiro, falecido, que figura como proprietário tabular de um terreno transcrito sob nº 28.897-3AI; 3) JOSÉ ANTONIO MARIANO e sua mulher CATARINA MARIA DE PAULA MARIANO, proprietários de um terreno matriculado sob nº 24.996; 4) JOSÉ BENEDICTO PINHEIRO; BENEDICTO RODRIGUES DOS SANTOS; ONOFRE BUENO DE OLIVEIRA; BENEDITO GALHARDO; JOAQUIM SILVEIRA DE ALMEIDA; JOSÉ ANTONIO MARIANO; ANNA BENEDICTA DE ALMEIDA; EDISON SILVEIRA; AMÉLIA SILVEIRA; JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BUENO casada com JOÃO ANTONIO BUENO; CATARINA ALVES DE ALMEIDA SOUZA casada com BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA; GERALDO DE ALMEIDA; BENEDITO ALVES DE ALMEIDA; JOSÉ ABRÃO DE ALMEIDA; MANOEL OLIVEIRA COSTA; AGENOR DE SOUZA RAMOS; CARLOS WINTER casado com ODETTE SIMARELLI WINTER; RICARDO DE ANDRADE casado com DALVA ZANINI DE ANDRADE; ORLANDO FABIANI casado com APARECIDA ROMERO FABIANI; JOÃO ANTONIO FERREIRA; JOÃO ASSIS DA CUNHA; JOÃO QUIRICI casado com SUELI RODRIGUES DOS SANTOS QUIRICI; ANTONIO LOPES DA CUNHA; MARIA NAZARÉ PINHEIRO CRISPIM e seu marido ROGÉRIO INÁCIO CRISPIM; AURORA BENEDITO PINHEIRO BALDIN e seu marido LUIZ APARECIDO BALDIN; e, ANTONIO BENEDITO PINHEIRO e sua mulher LENITA GOMES FLORES PINHEIRO, proprietários dos TERRENOS, matriculados sob nº 6.637 e 6.638; 5) JOSEFA DA CUNHA PINHEIRO e seu marido SEBASTIÃO CAMILO PINHEIRO; BENEDITO LAZARO CUNHA e sua mulher AURORA PINHEIRO CUNHA; ANQUIZES PINHEIRO e sua mulher BENEDITA DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO; ANTÔNIO BALDUINO LEONEL casado com INÊS RIVAS MASSON LEONEL; AVELINO BUENO; GONÇALA DOS SANTOS SILVA; ORIDIO BENEDITO DA SILVA; e, RAFAEL BENEDITO DA SILVA, proprietários dos TERRENOS, matriculados sob nº 36.866, 36.867 e 36.868; e, 6) PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA e sua mulher DORA GIANFELICCE ROCHA; BENTO JOSÉ DA SILVA e sua mulher JANAINA DE FATIMA SILVA; ANA APARECIDA DA SILVA; JULIO APARECIDO DA SILVA; JOÃO BATISTA DA SILVA; ALICE CARDOSO DA SILVA; LEONOR APARECIDA DA SILVA; MARCELO APARECIDO JUNIOR DA SILVA casado com GILMARA DE SOUZA PINTO; SILVANA APARECIDA DA SILVA SANTOS casado com JOBERTO APARECIDO DOS SANTOS; PAULO ROGERIO APARECIDO DA SILVA casado com ALINE DE FREITAS PINHEIRO DA SILVA; MARCOS ANTONIO APARECIDO DA SILVA; OTILIA GIANFELICCE TEIXEIRA; JOÃO GIANFELICCE; e, GABRIEL APARECIDO PINHEIRO DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das Matrículas nº 3.840, 3.841, 3.842 e 3.843, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 05 de dezembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente

Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LOCON BARBOSA PEREIRA, NORMA COBELLIS SECANECHIA PEREIRA, JOSE AUGUSTO SARAIVA, SANDRA COBELLIS
SECANECHIA SARAIVA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MILTON IZZO, protocolo 379.274, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO MOREIRAS, situado no bairro do Rosário, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 38.595, os senhores 1) LÔCON BARBOSA PEREIRA e sua mulher NORMA COBELLIS SECANECHIA PEREIRA; e, 2) JOSÉ AUGUSTO SARAIVA e sua mulher SANDRA COBELLIS SECANECHIA SARAIVA, proprietários do SÍTIO DO RIACHO, matriculado sob nº 134.769. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 38.595, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 05 de dezembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO APARECIDO FERREIRA, RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ADRIANO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 23.569.491-5-SSP/SP e do CPF nº 138.667.438-90 e, sua esposa RENATA DOS SANTOS BERNARDES FERREIRA, brasileira, proprietária de empresa individual, portadora do RG nº 42.318.534-2-SSP/SP e do CPF nº 312.482.858-59, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua Roberto Aparecido Lopes nº 184 -- Grande Horizonte, 2) Rua Rage Cael nº 339 -- Nadir Kenan -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com utilização do FGTS dos compradores, contrato nº 1.4444.0323120-8, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de junho de 2013, o qual foi registrado sob nº 10, da matrícula nº 43.845, em 3 de julho de 2013, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 275.217, em 18 de outubro de 2022. Barretos, 02 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CESAR GOMES DA SILVA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que RENATO CESAR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do RG nº 36.306.075-3-SSP/SP e do CPF nº 293.088.508-48, residente e domiciliado na 1) Rua MP10 -- Lazaro Lourenço da Silva -- Lote 11 -- Quadra 4 -- Residencial MaisParque, 2) Rua Voluntário Umburana nº 839 -- Pimenta - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV --SFH, contrato nº 8.4444.2180693-2, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 11 de dezembro de 2019, o qual foi registrado sob o nº 5 na matrícula 74.905 em 14 de janeiro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de setembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 272.953, em 18 de julho de 2022. Barretos, 02 de novembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALISON BISPO DA SILVA, JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes TALISON BISPO DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 52.356.531-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 372.541.578-11, e sua mulher JESSICA BEATRIZ CAMPINA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de projetista, RG. nº 49.474.989-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 385.352.648-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Geraldo de Rezende, nº 496, cs casa, Jardim Russo, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob nº 855553907767, datado de 31/10/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, devidamente registrado sob nº 230 na Matrícula nº 189.232 e noticiado na averbação nº 01 da Matrícula 210.200, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 37, vencidas em 25/09/2019 até 25/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/10/2022 o valor de R\$63.888,37, sendo atualizado em 23/11/2022, no valor de R\$66.594,16, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 553.445), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSEMEYRE CLARA MARTINS GALVANI

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ROSEMEYRE CLARA MARTINS GALVANI, ou seus sucessores, proprietária do Prédio Residencial situado na Rua Miguel Cioffi, nº 60, em Botucatu-SP, objeto da matrícula nº. 5.876, que Marcelo Delmanto e sua mulher Maria Denise Bertozzo Delmanto, Armando Delmanto e sua mulher Lúcia Regina Marques Gomes Delmanto, Armando Morais Delmanto e sua mulher Maria Elisabeth Nogueira Delmanto, requereram a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 2.824, correspondente aos Prédios situados nas Ruas Miguel Cioffi, nº 50 e José Dall Farra, nº 493, e seu respectivo terreno formado pelo lote 09 da quadra "F" do Jardim Dona Carolina, em Botucatu-SP, objeto da matrícula nº 2.824, com a área de 392,45 m² -- Protocolo 103.906. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 02 de dezembro de 2022. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELPIDIO TERTULIANO DE LIMA, VALDIR FERREIRA, JOAO CARLOS DE LIMA, CARLOS MARTINS

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Erasto Rodrigues Alves Júnior, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ELPIDIO TERTULIANO DE LIMA, CPF 931.534.068/04, LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF 931.534.068/04, VALDIR FERREIRA, CPF 072.025.268/75, CARLOS MARTINS, CPF 749.384.958/72, JOÃO CARLOS DE LIMA, CPF 084.851.998/12, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 397 -- Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado por Lucas Henrique Tavares (RG 42.334.658-SSP/SP e CPF 415.005.008/74), atuado sob o nº de protocolo 151492, em 25/10/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " LOTE DE TERRENO SOB Nº 18 DA QUADRA 27, com frente para a Avenida Eugênio Lourenção, no JARDIM PEABIRU, 1º Subdistrito, município e comarca de Botucatu, do Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo dos lados com os lotes 17 e 19, e na linha de fundos com o lote 25, encerrando uma área total de 250,00 m². Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 10.189 deste Serviço de Registro de Imóveis de Botucatu. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro

da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Novembro de 2022. Eu, (Erasto Rodrigues Alves Júnior), Oficial, digitei e assino. (a.a.) Erasto Rodrigues Alves Júnior.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAFAEL BUZATTO DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, JOVAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.227.225/0001-59, sociedade empresária, com sede à Rua Cristiano Viana, nº 401, Conjunto 208, Cerqueira Cesar, em São Paulo-SP, CEP: 05.411-000, requereu a retificação perimétrica do imóvel rural denominado Sítio Sol da Tarde -- matrícula: 11.325 deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 67.573 em 30/09/2022), de sua titularidade, localizado no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula 226, fica o proprietário, RAFAEL BUZATTO DE LIMA, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 30 (trinta) de NOVEMBRO de 2022 (dois mil e vinte e dois). O Substituto do Oficial, Gilson Aparecido Marques.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, RALPH SCALZARETTO, IZABEL MORARI ROMAGNOLLI SCALZARETTO**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do

Código Civil), requerido por RALPH SCALZARETTO, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.XXX.XX1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 857.XXX.XXX-68, e sua esposa IZABEL MORARI ROMAGNOLLI SCALZARETTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.XXX.XX7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 213.XXX.XXX-17, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 42, Alameda Rouxinol, Condomínio Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 42 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 493.596, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 275,00m², medindo 11,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, onde confronta com a casa nº. 43 pela Alameda Rouxinol, 25,00m do lado esquerdo, onde confronta com a casa nº. 41 pela Alameda Rouxinol, e 11,00m nos fundos, onde confronta com a casa nº. 52 pela Alameda Coleirinha, todas de propriedade da A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, RODOLFO IERVOLINO**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por RODOLFO IERVOLINO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 2XXXXXX9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.XXX.XXX-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 49, Alameda Coleirinha, Condomínio Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 49 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 494.023, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 550,00m², medindo 22,00m de frente para a Alameda Coleirinha, 25,00m do lado direito, onde confronta com a casa nº. 50 pela Alameda Coleirinha, 25,00m do lado esquerdo, onde confronta com a casa nº. 48 pela Alameda Coleirinha, e 22,00m nos fundos, onde confronta com a casa nº. 46 pela Alameda Rouxinol, todas de propriedade da A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIOSMAR BRIGHENTI JUNIOR, MARCIA FORNAZA BRIGHENTI**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível, faz a presente intimação por Edital do Sr. LIOSMAR BRIGHENTI JUNIOR, RG nº 46.841.356-X-SSP/SP e CPF 374.422.578-01, Sra. MARCIA FORNAZA BRIGHENTI, RG nº 36.854.499-SSP/PR e CPF 734.050.199-15 e o Sr. LIOSMAR BRIGHENTI, RG nº 59.770.430-2-SSP/SP e CPF 389.821.101-00. Atendendo a requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Avenida Pres. Vargas, nº 2.121, 4º andar, prenotado sob o nº 669.840 em 14/06/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$49.104,02 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 11/08/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.968, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 10, s/nº, Lote 10, Quadra I, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 382.XXX.XXX-27, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 13 de setembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 04 do Condomínio Residencial Bom Retiro III, construído com frente para a Rua Faixa B nº 1.142, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 43.022, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$7.558,78, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 18 de novembro de 2022. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 45****464-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 380.***.*88-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.245. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº0119 (CENTO E DEZENOVE), localizado no Primeiro Andar ou Segundo Pavimento do "BLOCO 5 ou EDIFÍCIO NATAL", situado na Avenida João Paulo Abilas, nº 1450 -- Jardim da Glória, Bairro da Granja Vianna, neste município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 70.201. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01 de dezembro de 2022 em R\$ 426.206,02, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 21 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.404,89 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA ESPOLADORE FERRO, HUGO HAMANAKA RIBEIRO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDREA ESPOLADORE FERRO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.***.*25-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 321.***.*38-52, e seu marido HUGO HAMANAKA RIBEIRO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.***.*88-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 308.***.*18-21, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 350.267. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 11 da Quadra nº 79, faz frente para a Rua Washington, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 103.142. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de novembro de 2022 em R\$ 711.099,29, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 01 de novembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.221,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de,

certificado o não pagamento, permitirá as credoras promoverem a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de novembro de 2022 (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO BARROS DA ROSA MEGLIORINI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 33.***.984-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 283.***.48-26 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 336.734. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da Quadra nº 57, faz frente para a Rua Arkansas, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 104.523. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de novembro de 2022 em R\$ 269.077,26, conforme consta no requerimento emitido pelas credoras em 20 de outubro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.678,22 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá as credoras promoverem a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JUNIOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LINCOLN EMILIO PALUMBO FAGUNDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.18-9 e inscrito no CPF/MF nº 262.***.18-51, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 326.474. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 14 da quadra "D", inicia-se no ponto de intersecção do alinhamento da Rua 4, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.314. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de novembro de 2022 em R\$ 92.078,80, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 723,24 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --

Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de novembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO CRUZ DE LIMA, JESSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. TIAGO CRUZ DE LIMA, RG nº 46.533.168-SSP/SP, CPF(MF) nº 373.747.858-95, ferramenteiro, e sua mulher JÉSSICA TEIXEIRA LOPES DE LIMA, RG nº 47.476.671-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 394.827.328-63, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070946230010548, Com Eficácia de Escritura Pública, firmado em São Paulo-SP, em 19 de novembro de 2018, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.280 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento, da Torre 04 do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vêm INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 19 de março de 2021, posicionado em 18.11.2022, conforme autorização do credor, no valor total de R\$ 63.062,81, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sas., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA**

ANDRÉ REGINALDO ROVIGATI, Oficial Interino do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME, CNPJ 28.250.345/0001-12, NIRE 35230540057, com sede na Rua Senador Abelardo César nº 14, Centro, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, cujo pedido foi protocolado sob nº 83.935, em 20/09/2022, para o registro na matrícula nº 17.403, desta serventia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE, situado no perímetro urbano da cidade de Santo

Antonio do Jardim, desta Comarca, localizado na Estrada Municipal Angelo Filetti, tendo acesso também pelo final da Rua Daniel Diogo Marcondes, percorrendo um total de 285,00 m em estrada não pavimentada, neste sentido a área fica na margem esquerda da estrada; também tem acesso pelo Bairro Jardim São Carlos, no final da Rua Gregório Fuliari virar à direita percorrendo 30,00 m encontrando a área do lado direito. A área loteada está localizada no limite do perímetro urbano do Município de Santo Antonio do Jardim-SP, sendo assim seus limites na porção norte predominam áreas rurais, sem a presença de infraestrutura. O acesso pela Rua Daniel Diogo Marcondes é pavimentado até a Estrada Municipal Angelo Filetti e o mesmo acontece pelo acesso da Rua Gregório Fuliari, tendo sua pavimentação findando no cruzamento com a Estrada Municipal. Confronta em seu todo com a Estrada Municipal, Jardim São Carlos (matrícula 13.461) e com a Chácara Angola (matrícula 844); com a área total de 18.257,00 m², constituída de ÁREA DE TERRAS, identificada como Gleba B, constituída de parte do Sítio São Sebastião, situado no Bairro Angola, do Município de Santo Antonio do Jardim, foi adquirida pela loteadora nos termos do R.7 da matrícula nº 17.403, de 19.07.2021, a título de integralização de capital social. O loteamento está dividido em 3 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 40 lotes residenciais, com a área total de 7.431,69 m² ou 40,70%; e, ainda, Sistema Viário, com 6.253,24 m² ou 34,25%, composto pela abertura das Ruas Um, Dois e Três, Área Institucional, com 919,52 m² ou 5,05% e Área Verde com 3.652,55 m² ou 20,00%. Foi aprovado pelo Município de Santo Antonio do Jardim aos 04/08/2017 - Processo 1.328/2017 e Certidão de Conformidade nº 001/2017, reaprovaado aos 18/11/2021 - Processo nº 2242/2021, com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 18/11/2021, mais uma vez reaprovaado aos 10/08/2022, novamente com assinatura do Prefeito Municipal lançada no projeto urbanístico aos 10/08/2022, com Certificado GRAPROHAB nº 013/2021, firmado em 19/01/2021, válido até 19/01/2023. Foi firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 19/03/2021, sob o nº 0000015756/2021. Para a garantia da execução dos serviços de obras de infraestrutura foi apresentada Carta de Fiança nº 2-2289-2022, tendo como fiadora a Aupol Bank, CNPJ 34.249.744/0001-66, a qual garante o beneficiário Município de Santo Antonio do Jardim em face da afiançada LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA FELETTE SPE LTDA ME o limite máximo de R\$ 800.000,00, cuja vigência tem início em 01/09/2022 e término em 01/09/2024, cuja garantia através de fiança teve expressa anuência do Município de Santo Antonio do Jardim, por seu Prefeito Municipal Oswaldo Moreira, firmada em 12/09/2022 (fls.276 do processo). O prazo de execução das obras de infraestrutura será de 24 meses, nos termos do cronograma firmado aos 20/04/2022 pela loteadora e pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (André Reginaldo Rovigati), Oficial Interino, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OKBA ALBADAWI KAZMOUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 227455 de 15/09/2022 // Protocolo DIGITAL: IN00840070C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o devedor fiduciante OKBA ALBADAWI KAZMOUZ, RG nº 66.471.758-5 SSP/SP, CPF nº 237.834.218-70, nascido em 08/09/1985, sírio, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, em razão do mesmo encontrar-se em local incerto, ignorado ou inacessível, não intimado pessoalmente conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e

demaís obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 13/05/2022 a 13/09/2022, totalizando a importância de R\$ 26.367,24 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na Matrícula nº 14.066 - Livro nº 2 - Registro Geral, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Coelho Netto nº 291, City Petrópolis, Franca/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica o devedor fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de novembro de 2022. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE BRITO JUNIOR, JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR, brasileiro, administrador, RG. 401594701-SSP/SP, CPF/MF: 350.495.068-40, e sua mulher Sra. JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO, brasileira, secretária, RG. 427358978-SSP/SP, CPF/MF: 332.751.018-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Seis, Nº 220, Jardim Silvestre, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 376.690) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 77.778, desta serventia, pela qual JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR e JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Jurema, Nº 955, Apto 32, Bloco 03, Condomínio Residencial Jurema 1, Parque Jurema. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida Jurema, Nº 955, Apto 32, Bloco 03, Condomínio Residencial Jurema 1, Parque Jurema, Guarulhos/SP -- CEP: 07244-000), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/06/2022, 21/06/2022 e 28/06/2022, e que os mesmos encontram-se inaccessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 26); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Seis, Nº 220, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-161), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 26/09/2022, 03/10/2022 e 11/10/2022, e que os mesmos encontram-se inaccessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 40 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR e JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um

dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53,54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR e JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 14.327,34 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA GUALTER MARTINS, ESMERALDINO GUALTER MARTINS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DANIELA GUALTER MARTINS, RG. 32.182.321-7-SP, CPF.281.110.268-03, brasileira, maior, corretora de imóveis e seu marido ESMERALDINO GUALTER MARTINS, brasileiro, gerente de suprimentos, RG nº 25.737.254-4-SSP/SP, CPF/MF: 746.223.744-04, residente na Rua Tarauacá, Nº 34, Guarulhos/SP, casados em 19/06/2010, pelo regime da comunhão universal de bens, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.176) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 88.096, desta serventia, pela qual DANIELA GUALTER MARTINS e ESMERALDINO GUALTER MARTINS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, Nº 42, Apto 04, Bloco 13, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angélica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, Nº 42, Apto 04, Bloco 13, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angélica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-500), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. André Ricardo dos Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 23 e 34); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Tarauacá, Nº 34, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-180), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 21/10/2022 e 28/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 48 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIELA GUALTER MARTINS e ESMERALDINO GUALTER MARTINS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61,62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os

referidos fiduciantes (DANIELA GUALTER MARTINS e ESMERALDINO GUALTER MARTINS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 59.944,78 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, ERINALDO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, vendedora, RG. 32.079.374-6SSP/SP, CPF/MF: 328.518.948-70, e seu marido Sr. ERINALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG. 47.022.766-7-SSP/SP, CPF/MF: 314.869.518-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Areias, Nº111, Apto D12, Jardim Campos, São Paulo, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 372.312) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 89.854, desta serventia, pela qual MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA e ERINALDO BARBOSA DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, Nº 451, Apto 187, Edifício Vitalitá, Condomínio Residencial Vero Santa Izabel, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Santa Izabel, Nº 451, Apto 187, Edifício Vitalitá, Condomínio Residencial Vero Santa Izabel, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/02/2022, 25/02/2022, 04/03/2022, 26/05/2022, 02/06/2022 e 13/06/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19,28,40 e 47); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Areias, Nº 111, Apto D12, Jardim Campos, São Paulo/SP -- CEP: 08151-602), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 04/11/2022, sexta-feira, às 15:59 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo funcionário da portaria do condomínio, o Sr. Fábio, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o nº do seu RG, que os destinatários, mudaram-se do endereço acima indicado para lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 64 e 71). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA e ERINALDO BARBOSA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 77,78 e 79. Assim,

pelo presente, ficam os referidos fiduciários (MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA e ERINALDO BARBOSA DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 99.714,76 (noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NUNES, MARCELA GOMES DOS SANTOS NUNES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS EDUARDO NUNES, RG. 29.360.716-3-SSP/SP, CPF/MF: 216.154.998-73, brasileiro, divorciado, operador de máquinas e a Sra. MARCELA GOMES DOS SANTOS, RG. 34.702.609-6-SSP/SP, CPF/MF: 289.897.468-41, brasileira, solteira, maior, consultora de beleza, residentes na Rua Cento e Vinte, Nº43, Parque Continental, deste Estado, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.606) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 104.454, desta serventia, pela qual CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº3.000, Apto 83-B, Bloco 08, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Juqueí, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº3.000, Apto 83-B, Bloco 08, Acqua Park Condomínio Clube, Edifício Juqueí, Jardim Albertina, Guarulhos/SP- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 14/10/2022 e 24/10/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 56 e 70); b) Rua Maria Tereza Rodrigues (antiga rua cento e vinte), Nº43, Parque Continental, Guarulhos/SP -- CEP: 07085-400 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Nerci Maria da Conceição, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 28 e 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 77, 78 e 79. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (CARLOS EDUARDO NUNES e MARCELA GOMES DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias

consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 73.896,46 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS, ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, embaladora, RG. 544687966SSP/SP, CPF.003.337.763-48 e Sr. ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, embalador, RG nº 561767841-SSP/SP, CPF/MF: 235.281.638-60, residentes na Alameda Barão de Piracicaba, Nº 165, Apto 18, Campo Elíseos, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 375.352) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 131.533, desta serventia, pela qual CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS e ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Magalhães Barata, Nº 120, Apto 307, Bloco 04, Parque Santa Julia, Vila Izabel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Magalhães Barata, Nº 120, Apto 307, Bloco 04, Parque Santa Julia, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-440), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 17/05/2022, 25/05/2022 e 02/06/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 23 e 34); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Alameda Barão de Piracicaba, Nº 165, Apto 18, Campos Elíseos, São Paulo/SP -- CEP: 01216-011), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: em 22/09/2022 às 09:15h, foi atendido pelo Sr. Luis Machado Neto, funcionário do edifício, que confirmou que os destinatários residem no local, entretanto não se encontravam, na oportunidade foi deixado com o funcionário aviso específico de comparecimento a serventia. Em 27/09/2022 às 10h35, compareceu novamente ao endereço indicado, onde não havendo porteiro no edifício e não foi possível fazer contato por interfone, deixou novo aviso específico de comparecimento a serventia. No dia 06/10/2022 às 13:10h, retornou ao endereço indicado, onde não consegui contato via interfone com os destinatários, não havendo porteiro no edifício, na oportunidade deixou na caixa de correio novo aviso específico de comparecimento na serventia, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor da notificação, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos destinatários. (conforme certidões de fls. 72 e 79); c) No endereço indicado pela credora (Alameda Nothmann, Nº 1053, Apto 18, Campos Elíseos, São Paulo/SP -- CEP: 01216-001), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 20/05/2022, 31/05/2022 e 14/06/2022. (conforme certidões de fls. 46 e 58). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS e ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela

Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 85,86,87 e 88. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS e ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 53.053,74 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA DE AZEVEDO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, viúva, enfermeira, RG. 21.865.342-6-SSP/SP, CPF/MF: 095.267.288-07, residente na Rua Maurício de Oliveira, Nº 240, Casa 02, Vila Augusta, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 378.783) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.685, desta serventia, pela qual SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 13, Torre 07, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº615, Apto 13, Torre 07, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/07/2022, 15/08/2022 e 22/08/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 17); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Maurício de Oliveira, Nº 240, Casa 02, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07040-110), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/09/2022, 04/10/2022 e 14/10/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho

de fls. 37,38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 8.485,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS ALBERTO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELVIS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 25.706.547-7-SSP/SP, CPF/MF: 256.998.298-90, residente na Rua Áustria, nº202, Parque das Nações, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.699) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.853, desta serventia, pela qual ELVIS ALBERTO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 33, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 33, Torre 15, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 17/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Áustria, nº202, Parque das Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-220 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 17/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELVIS ALBERTO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELVIS ALBERTO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.399,37 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente

convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 47.311.809-9-SSP/SP, CPF/MF: 386.524.288-08, residente na Rua Buquim, nº275, Parque Jandaia, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.684) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.981, desta serventia, pela qual ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa E-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Varjão Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Buquim, Nº275, Parque Jandaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Sete de Setembro, Nº235, Parque Jandaia II, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-620 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 53). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADRIANO RIBEIRO DE SOUSA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 79.769,82 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da

planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELLIPE DOS SANTOS GUIMARAES, DINA MELO GUIMARAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, estivador, RG. 49.702.303-9-SSP/SP, CPF/MF.399.358.678-62 e sua mulher a Sra. DINÁ MELO GUIMARÃES, brasileira, agente administrativa, RG nº 49.494.061-X-SSP/SP, CPF/MF: 412.247.738-70, casados pelo regime da comunhão parcial e bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Itaquara, Nº 572, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.667) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.497, desta serventia, pela qual FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES e DINÁ MELO GUIMARÃES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 16, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 33, Torre 16, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 11/10/2022, 17/10/2022 e 28/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Itaquara, Nº 572, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07172-170), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilson de Jesus, que se apresentou como atual locatário do imóvel, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES e DINÁ MELO GUIMARÃES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51,52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES e DINÁ MELO GUIMARÃES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.066,35 (cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o

presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 291134075-SSP/SP, CPF/MF: 268.410.988-54 residente na Rua Dois, N° 608, Vila Izabel, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.670) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.778, desta serventia, pela qual CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 401, Bloco 14, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, Apto 401, Bloco 14, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como auxiliar administrativa do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 39); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Dois, N° 608, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-445), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 20/10/2022 e 31/10/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 52); c) No endereço indicado pela credora (Rua Arquelau Alves Riveiro, N° 496, Vila Arquelau, Uberaba/MG -- CEP: 38071-440), tendo o escrevente notificador do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba/MG certificado que: " No dia 15/10/2022 , fiz diligência na Rua Arquelau Alves Riveiro, não encontrei o número 496, e nem quem conhecesse a destinatária nos imóveis próximos. Podendo o endereço esta incerto, incompleto ou desatualizado." (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 58.898,53 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação

eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS DA SILVA AMORIM**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JONAS DA SILVA AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 33984927-SSP/SP, CPF/MF: 361.092.098-05, residente na Rua das Aeromoças, N° 45, Casa, Jardim Aeródromo, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.675) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.886, desta serventia, pela qual JONAS DA SILVA AMORIM, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 205, Bloco 22, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, Apto 205, Bloco 22, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente Dos Santos, que se apresentou funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua das Aeromoças, N° 45, Casa, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-725), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 21/10/2022 e 28/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JONAS DA SILVA AMORIM, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JONAS DA SILVA AMORIM), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 26.580,55 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LUCAS SUZART PINTO, DAIANE DA SILVA MOURA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISRAEL LUCAS SUZART PINTO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 46538437-SSP/SP, CPF/MF: 393.057.428-40, e a Sra. DAIANE DA SILVA MOURA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 541071828-SSP/SP, CPF/MF: 463.686.378-03, residentes na Rua Lago de Pedra, N° 397, Parque São Miguel, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.681) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.283, desta serventia, pela qual ISRAEL LUCAS SUZART PINTO e DAIANE DA SILVA MOURA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 202, Bloco 32, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, Apto 202, Bloco 32, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 22 e 35); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Lago de Pedra, N° 397, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-200), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/10/2022, 17/10/2022 e 27/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ISRAEL LUCAS SUZART PINTO e DAIANE DA SILVA MOURA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61,62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (ISRAEL LUCAS SUZART PINTO e DAIANE DA SILVA MOURA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 25.439,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTOS DA CRUZ

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 32.458.471-4-SSP/SP, CPF/MF: 332.762.498-47 residente na Rua Afonso Cunha, Nº 315, Fundos, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.664) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.435, desta serventia, pela qual EDUARDO SANTOS DA CRUZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 305, Bloco 34, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, Nº 465, Apto 305, Bloco 34, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente Dos Santos, que se apresentou funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 24)); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Afonso Cunha, Nº 315, Fundos, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-370), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/10/2022, 21/10/2022 e 27/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO SANTOS DA CRUZ, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43,44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO SANTOS DA CRUZ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 58.732,85 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LINS DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALESSANDRA LINS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de eletricidade, RG. 60.303.743-4-SSP/SP, CPF/MF: 065.682.753-01, residente na Rua Mirabela, N°38, Cidade Parque Brasília, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.697) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.099, desta serventia, pela qual ALESSANDRA LINS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dores de Campos, N°97, Apto 45, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dores de Campos, N°97, Apto 45, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Cristiane Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Mirabela, N°38, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-070 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ALESSANDRA LINS DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALESSANDRA LINS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 17/11/2022 perfazia o valor de R\$ 17.609,62 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de novembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA -
SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ORIOVALDO

FERREIRA DA SILVA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de ORIOVALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 083.***.***-93 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 1.654,13 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 25783 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA BELINI BARDUCCI, 580, JARDIM DAS ACACIAS, PARIQUERA-AÇÚ/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Jacupiranga, 01 de Dezembro de 2022. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES CARNEIRO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155551483198, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 09, na matrícula nº 6.561 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO MONTEIRO BRAGA, Nº 50, JARDIM SÃO JORGE, nesta cidade, fica o senhor WILLIAN ALVES CARNEIRO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 24/10/2018 à 24/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 67.273,63 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor WILLIAN ALVES CARNEIRO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. - Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO APARECIDO SESTARI, ANA PATRICIA ALVES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442055380, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 14.827 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI, Nº 458,

SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, ficam os senhores FABIANO APARECIDO CESTARI E ANA PATRICIA ALVES INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 03/09/2019 à 03/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 46.305,32 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores FABIANO APARECIDO CESTARI E ANA PATRICIA ALVES, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770740654, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.693 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 1.351, SÃO LUCAS, nesta cidade, fica a senhora MARIA LEONICE FIGUEIREDO INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 12/12/2021 à 12/09/2022 que totaliza a quantia de R\$5.653,16 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora MARIA LEONICE FIGUEIREDO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442266598, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 18.704 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ALFREDO GOUVEA, Nº 248, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, fica o senhor AURO BERNARDINO JUNIOR INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 13/11/2021 à 13/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 6.914,23 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor

AURO BERNARDINO JUNIOR, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MOREIRA MARCOLINO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491150, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.068 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 102, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor ADRIANO MARCOS FERNANDES INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2020 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$15.993,25 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ADRIANO MARCOS FERNANDES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON JANUÁRIO DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770490734, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.164 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 402, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor EVERTON JANUARIO DA SILVA INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/09/2020 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$12.565,02 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor EVERTON JANUARIO DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. -- Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491170, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.135 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APT0. 301, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor GUSTAVO JOSE DAVID BISPO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/04/2021 à 10/10/2022 que totaliza a quantia de R\$9.693,61 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor GUSTAVO JOSE DAVID BISPO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDENIS ALVES CARDOSO, NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770735459, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.536 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 08, APT0. 30, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores WALDENIS ALVES CARDOSO e NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 20/03/2021 à 20/09/2022 que totaliza a quantia de R\$12.583,71 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis, contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores WALDENIS ALVES CARDOSO e NATALI PEREIRA DE FREITAS CARDOSO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MOREIRA MARCOLINO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa

interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0891686, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.105 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 103, CENTRO, nesta cidade, fica a senhora DAMARIS SOUZA DA SILVA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/04/2022 à 25/10/2022 que totaliza a quantia de R\$ 4.945,28 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora DAMARIS SOUZA DA SILVA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 01 de dezembro de 2022.- Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO NETO

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO JOSÉ RICARDO NETO, a pagar a importância de R\$ 2.430,50, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde junho de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio nº 777 da Rua Narciso Baldini), nesta cidade, objeto da matrícula nº 68.610 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.04/M. 68.610). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (trinta) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jau, 01 de dezembro de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO LOPES MEDEIROS

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme -- SP Rua Antônio Mourão n. 140 Diego Burate Sodré Oficial Delegado Ao sr. RODRIGO LOPES MEDEIROS. Rua Conde do Pinhal, n. 3536 -- Vila Faria Município e comarca de São Carlos - SP -- CEP 13.569-030. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º, do inciso II, do art. 213, da Lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, informa a Vossa

Senhoria que o imóvel constituído de uma lote de terreno situado na Rua Cel. Augusto César, esquina com a Rua Joaquim Mourão, nesta cidade e comarca de Leme -- SP, objeto da Transcrição n. 9.380, de 15/10/1975 - Livro n. 03-J, desta Serventia Registral, de propriedade de HERNANI ANTONIO MATTOS e seu cônjuge OLGA EULEUCADIA SAMPAIO MATTOS, é objeto de retificação de registro, nos termos do art. 213, I, "g", e II, da Lei n. 6.015/73, conforme se verifica do memorial descritivo e da planta que acompanham a presente. Assim, NOTIFICA Vossa(s) Senhoria(s), na qualidade de confrontante do imóvel retificando, para que, NÃO CONCORDANDO, com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Antônio Mourão, n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, atendimento ao público das 09:00hs às 16:00hs, onde deverá apresentar, por escrito, os motivos da impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data do recebimento desta. Outrossim, fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da referida Lei n. 6.015/73, presumir-se-á vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. DIEGO BURATE SODRÉ Oficial Delegado

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVALDO PASCOTTO, JULIANA PICCOLO**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) EDVALDO PASCOTTO, inscrito no CPF 251.***.***-05 e portador da Cédula de Identidade RG 27257103, residente a Rua Francisco Rodrigues, nº 469, Jardim Nova Suíça, Limeira-SP; e, JULIANA PICCOLO PASCOTTO, inscrita no CPF 303.***.***-69 e portadora do RG 41798566-3, residente a Rua Francisco Rodrigues, nº 469, Jardim Nova Suíça, Limeira-SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 18.821,61 (dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) até 09/12/2022 (Projeção mensal), conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula nº 14.224, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor a credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GACON**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, BRUNO GACON, brasileiro, solteiro, aux. escritório, portador do RG n. 33.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 289.***.***-83, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Des. Julio Cesar da Silveira n. 1.135,

não intimado nos seguintes endereços: Avenida Oswaldo Figueiredo sob n. 210, Residencial Itamaracá, Unidade residencial (casa) sob n. 56, da quadra 05, Condomínio Itamaracá, Limeira-SP e Rua Desembargador Júlio César da Silveira sob n. 1.135, Vila Santa Lina, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.160, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 43.092,69 (quarenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de agosto de 2.013, registrado sob os ns. 57 e 58, na Matrícula n. 71.108, transportado para Av.1 da matrícula 84.777 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Figueiredo sob n. 210, Residencial Itamaracá, Unidade residencial (casa) sob n. 56, da quadra 05, Condomínio Itamaracá, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COUTINHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS COUTINHO, brasileiro, solteiro, trabalhador usinagem de metais, portador do RG n. 47*****4-SSP/SP e do CPF n. 358.***.***-06, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Emilio Maesi n. 48, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 41, 4º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.169, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 74.684,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de junho de 2.017, registrado sob os ns. 502 e 503, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.102 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 41, 4º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, por SITIO DA BOA VISTA LOTEADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Professor João Fiusa, nº 2080, Jardim Canada, inscrita no CNPJ: 26.194.909/0001-11, observado o disposto no item 171 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da área de terras de forma irregular, localizada nesta cidade, com 147.810,80 m² (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dez metros e oitenta decímetros quadrados), ou 14,78108 ha, sob a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA", havida pela proprietária empreendedora através do registro número 01 da matrícula número 45305 de ordem feito aos 22 de julho de 2019. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada área, em 14 (catorze) quadras, designadas pelos números de "01 até 14", que se subdividem em 162 (Cento e sessenta e dois) lotes, sendo 158 (cento e cinquenta e oito) lotes de caráter residencial, e 04 (quatro) de uso misto, de caráter residencial/comercial/prestação de serviços, e que abrangem uma área de 57.498,11 m², o sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 51.409,36 m², e tal loteamento contará com 9.341,17 m² de área institucional, subdividida em 03 áreas, uma com 6.957,46 m², outra com 1.950,63 m², e uma última com 433,08 m²; 22.171,62 m² de área verde, subdividida em 04 áreas, sendo uma com 2.257,53 m², uma com 7.390,54 m², outra com 5.045,57 m² e uma última com 7.477,98 m²; 7.390,54 m² de área destinada a sistema de lazer, subdividida em 04 áreas, uma com 4.128,73 m², outra com 1.448,37, uma terceira com 1.149,06 m², e uma última com 664,38 m². Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi contratado um seguro no valor de R\$7.000.000,00, junto a JNS Seguradora S/A., conforme apólice número 1007507047515, com vigência até 05/08/2024. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 05 de dezembro de 2022. Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial [] [] EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, CPF.000.477.603-89 e sua esposa FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA, CPF.935.556.603-49, com endereços à Rua Rosa Gomes Zechin, nº22-90, Lote 16, Quadra Q, Parque Residencial Celina Dalul, em Mirassol-SP. e Rua João C. Mendonça de Almeida, nº1875, São José, em Mirassol-SP., para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA

E VENDA DE TERRENO E MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, firmado em 22/09/2016, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.55.048, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº22-90, da Rua Rosa Gomes Zechin, Parte do Lote 16, Quadra Q, do loteamento "Parque Residencial Celina Dalul", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 28/09/2016, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciários FRANCISCO DE SOUZA SANTOS e sua esposa FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA, já qualificados, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 02 de dezembro de 2022. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA RIBEIRO SAMPAIO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 294.427, em 14/09/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, SHEILA RIBEIRO SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob nº 293.934.498-13, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 19 (e respectivos encargos), vencida em 25/05/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/11/2022 correspondente a R\$318.295,19 (trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$345,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1063556-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/10/2015, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 58.175, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua José Cassara, nº 11, Lote 01, Quadra 32, Loteamento Residencial Real Park Tietê, Distrito de Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, SHEILA RIBEIRO SAMPAIO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97.

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA, MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 294.426, em 14/09/2022, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 800.836.254-53, e MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 260.343.298-25, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 77 (e respectivos encargos), vencida em 07/04/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/11/2022 correspondente a R\$27.485,57 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$541,24), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0744409-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 07/11/2014, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 59.670, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Shozo Sakai, nº 1.715, Apartamento 44, Edifício Salamandra A, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Bairro do Jundiá, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA e MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pela proprietária CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ/MF nº24.657.614/0001-09), o Projeto de DESMEMBRAMENTO em uma área de 6.991,20 metros quadrados, com frente para a Rua Maria Luiza da Silva, no município de Guaraci-SP, objeto da Matrícula nº49.358, do Registro Geral, deste Oficial, composto por 38 (trinta e oito) lotes de terrenos, na forma do projeto de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor, Roberto Vicente Carminatti - CREA/SP

nº0600804823, aprovado pela municipalidade de Guaraci em data de 29/10/2.022, tendo recebido Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo expedida em 03/11/2.020, estando o imóvel dotado de toda a infra-estrutura pública exigida pela legislação federal e municipal, conforme atesta a Certidão Municipal, expedida em 22/09/2.020.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei nº6.766/79, foi autuado sob o nº01/2.022-Lot., deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO COMPETENTE REGISTRO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CARLOS DE DEUS SERRANO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.349.595/0001-09, INTIMA a devedora fiduciante: CARPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 24.931.183/0001-27, representada por CARLOS DE DEUS SERRANO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 2913273-SSP/RJ, CPF/MF nº 048.753.032-20, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$93.094,57, atualizado até 01 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 395.527, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia, datado e assinado em 05 de março de 2020, firmado no âmbito do SFI e tendo por objeto: Apartamento nº 63, situado na Rua Machado de Assis, nº 201, Vila Osasco, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 137.895, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOULARTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: SABRINA GOULARTE, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº 305160941-SSP/SP, CPF/MF nº 280.573.548-01, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$22.239,71, atualizado até 01 de dezembro de 2022, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 399.284, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 15 de março de 2018 e tendo por objeto: Apartamento nº 2034, Torre 2, situado na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 143.354, deste Oficial

de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MUNHOZ BONILHA, ESPOLIO CONCEICAO PALAMIN MUNHOZ, MIGUEL MUNHOZ BONILHA, HELENA FERRERO MUNHOZ, VICENTE MUNHOZ BONILHA, MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, JOSE DOMINGUES, RUTH CARVALHO DOMINGUES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 128.018 de 14/06/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ALEXANDRE DE CARVALHO DE SALOMONE e sua esposa FERNANDA MANFRED SALOMONE Objeto: "Uma Residência, sob nº 708, da Rua Professor Sud Menucci, e seu respectivo terreno representado pelo lote 345, da quadra 10, do loteamento denominado "Cidade Munhoz Junior", localizadoneste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, com área total de 250,00 metros quadrados. " RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária prevista no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerentes: ALEXANDRE DE CARVALHO SALOMONE, brasileiro, nascido em 11/06/1966, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18.569.387-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.268.918-28, e sua esposa FERNANDA MANFREDI SALOMONE, brasileira, nascida em 31/03/1969, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 20.256.554-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 146.415.198-97, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 (cujo casamento foi realizado em 23/12/1993, conforme certidão de casamento, matrícula nº 115162 01 55 1993 2 00189 229 0031614-94 registrada perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, do 13º Subdistrito da Comarca de São Paulo -- Estado de São Paulo), residentes e domiciliados a Rua Professor Sud Menucci, nº 708, Munhoz Junior, Osasco -- Estado de São Paulo - CEP 06250-250, representados por sua advogada Dra. ROSANGELA BARRETO TAKESHITA, inscrita na OAB/SP sob o nº 285.975, os quais alegam que em continuidade a posse que se deu desde Italo de Carvalho Salomone e sua esposa Maria Haydee Leite Salomone, genitores do requerente Alexandre, que adquiriram os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo instrumento particular celebrado em 10/01/1974, não levado a registro, de Joaquim Chagas de Oliveira e de sua esposa Antonia Pedrosa de Oliveira, e, que a desde a morte de seus genitores, ocorridos em 06/05/1993 e 04/10/2014 respectivamente, vem exercendo a posse, mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, nem mesmo dos demais herdeiros que anuíram ao presente procedimento, e concordam com o pedido de usucapião do imóvel urbano situado na cidade de Osasco/SP, desta 2ª Circunscrição Imobiliária, assim caracterizado: "Uma Residência, sob nº 708, da Rua Professor Sud Menucci, e seu respectivo terreno representado pelo lote 345, da quadra 10, do loteamento denominado "Cidade Munhoz Junior", localizadoneste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, neste Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no vértice P1, este cravado no canto do lote 345 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior com alinhamento da rua Professor Sud Menucci, distante de 50m da esquina da mesma rua com a vila Onze. Segue até o vértice P2 no azimuth 11º38'2'', numa distância de 10 cm, confrontando no trecho P1-P2 com o alinhamento da Rua Sud Menucci; Deste deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00'00'', no azimuth 21º38'2'', numa distância de 25m até o vértice P3, confrontando no trecho P2-P3 com o lote 344 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior, Transcrição 4.168 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP, propriedade de Sebastião Flauzino, posse de Fatima Aparecida Flauzino.; Deste, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00'00'', azimuth 291º38'2'', numa distância de 10m até o vértice P4, confrontando no trecho P3-P4 com o lote 364 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior, Transcrição 12.714 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, em área maior, propriedade de Jose Munhoz, Miguel Munhoz Bonilha e Vicente Munhoz Bonilha; Deste, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00'00'', no azimuth 201º38'2'', numa distância de 25m até o

vértice P1, confrontando no trecho P4-P1 com o lote 346 da quadra 10 do Loteamento Cidade Munhoz Júnior, matrícula 3.644 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- SP, propriedade de Jose Domingues, posse de Edilson Domingues, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 24463.44.75.0350.99.999.02 (CDC nº 2072280000), em nome de José Munhoz, Miguel Munhoz Bonilha e Vicente Munhoz Bonilha, com origem registraria na transcrição nº 12.714 e inscrição nº 22, ambas do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- Estado de São Paulo, tudo conforme planta de usucapião extrajudicial, elaborada pela Arquiteta Aya Saito, inscrita no CAU/SP sob nº A2384604 --RRT nº 11890723. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação de JOSÉ MUNHOZ, e sua esposa CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA, e sua esposa HELENA FERRERO MUNHOZ; e VICENTE MUNHOZ BONILHA, e sua esposa MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo e confrontante (fundos), de SEBASTIÃO FLAUZINO e/ou sua esposa, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (lado direito); e de JOSÉ DOMINGUES e/ou sua esposa Sra. RUTH CARVALHO DOMINGUES, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante (lado esquerdo), que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 418 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 16 de novembro de 2022. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PILAR DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOLANGE MARIA PEREIRA DE GOES, SERGIO PAULO DE GOES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que SOLANGE MARIA PEREIRA DE GÔES, brasileiro, advogada, RG nº 25.373.735-7-SSP/SP, CPF/MF nº 262.144.648-52 e seu marido SERGIO PAULO DE GÔES, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 25.253.468-2-SSP/SP, CPF/MF nº 147.972.718-09, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Alameda das Acácias, nº 60, Portal do Lago, protocolizaram sob nº 16.755 em 11/07/2022 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1º andar, bairro do Campo Grande, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel consistente em TERRENO RURAL com a área de 9,0227ha, denominado "Sítio Arco Iris", situado no Bairro do Alegre, neste Município, cuja posse os requerentes alegam exercer, por si e seus antecessores, a mais de quinze (15) anos; Número do imóvel na Receita Federal -- NIRF nº 0.357.226-9; Código do Imóvel Rural junto ao INCRA -- CCIR - nº 637.050.004.375-3; CAR -- Cadastro Ambiental Rural nº 35379090293822; com a seguinte descrição: Terreno rural, com a área de 9,0227ha, denominado "SÍTIO ARCO IRIS", situado no Bairro do Alegre, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWT-M-1151, de coordenadas (Longitude: - 47°50'47,946", Latitude: -23°55'51,151" e

Altitude: 736,80m), localizado junto à margem esquerda da ESTRADA MUNICIPAL PLS-192 e divisa da GLEBA 49 - Área de posse (Parte integrante da Transcrição nº 9.638 de Piedade/SP), de LEANDRO RAMATIS MARTONI, distante 7,00m do seu eixo; deste, segue margeando a referida Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°03' e 50,71m até o vértice AWT-V-0659, (Longitude: -47°50'47,051", Latitude: -23°55'52,579" e Altitude: 739,07m); 152°08' e 10,89m até o vértice AWT-V-0660, (Longitude: -47°50'46,871", Latitude: -23°55'52,892" e Altitude: 739,15m); 155°05' e 9,94m até o vértice AWT-V-0661, (Longitude: -47°50'46,723", Latitude: -23°55'53,185" e Altitude: 739,31m); 154°42' e 10,99m até o vértice AWT-V-0662, (Longitude: -47°50'46,557", Latitude: -23°55'53,508" e Altitude: 739,71m); 158°37' e 10,48m até o vértice AWT-V-0663, (Longitude: -47°50'46,422", Latitude: -23°55'53,825" e Altitude: 740,11m); 161°41' e 10,53m até o vértice AWT-V-0664, (Longitude: -47°50'46,305", Latitude: -23°55'54,150" e Altitude: 740,45m); 165°41' e 10,42m até o vértice AWT-V-0665, (Longitude: -47°50'46,214", Latitude: -23°55'54,478" e Altitude: 740,81m); 169°32' e 10,45m até o vértice AWT-V-0666, (Longitude: -47°50'46,147", Latitude: -23°55'54,812" e Altitude: 740,89m); 174°33' e 9,83m até o vértice AWT-V-0667, (Longitude: -47°50'46,114", Latitude: -23°55'55,130" e Altitude: 741,05m); 177°59' e 14,47m até o vértice AWT-V-0668, (Longitude: -47°50'46,096", Latitude: -23°55'55,600" e Altitude: 741,61m); 181°44' e 20,53m até o vértice AWT-V-0669, (Longitude: -47°50'46,118", Latitude: -23°55'56,267" e Altitude: 742,62m); 185°05' e 13,72m até o vértice AWT-M-1152, (Longitude: -47°50'46,161", Latitude: -23°55'56,711" e Altitude: 743,48m); deflete à direita e segue, confrontando com o SÍTIO SÃO JOAQUIM - GLEBA 50- Área de posse (Parte integrante da Matrícula nº 11.745 do RI de Piedade/SP), de CONCEIÇÃO MARIA PEDROSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°40' e 271,55m até o vértice AWT-M-1153, (Longitude: -47°50'55,327", Latitude: -23°55'59,338" e Altitude: 730,68m); 282°40' e 331,74m até o vértice AWT-M-1154, (Longitude: -47°51'6,771", Latitude: -23°55'56,973" e Altitude: 680,44m); deflete à direita e segue a jusante pela margem direita do RIBEIRÃO DO ALEGRE, respeitando a Área de Preservação Permanente de 30,00m de largura), e confrontando em sua margem oposta com a ESTÂNCIA ALEGRE (Matrícula nº 168), com os seguintes azimutes e distâncias: 20°04' e 20,84m até o vértice AWT-P-4712, (Longitude: -47°51'6,518", Latitude: -23°55'56,337" e Altitude: 681,62m); 315°50' e 28,74m até o vértice AWT-P-4713, (Longitude: -47°51'7,226", Latitude: -23°55'55,667" e Altitude: 679,57m); 357°45' e 41,35m até o vértice AWT-P-4714, (Longitude: -47°51'7,283", Latitude: -23°55'54,324" e Altitude: 678,37m); 58°29' e 19,61m até o vértice AWT-P-4715, (Longitude: -47°51'6,692", Latitude: -23°55'53,991" e Altitude: 678,65m); 75°15' e 29,16m até o vértice AWT-P-4716, (Longitude: -47°51'5,695", Latitude: -23°55'53,750" e Altitude: 679,42m); 53°25' e 32,58m até o vértice AWT-P-4717, (Longitude: -47°51'4,770", Latitude: -23°55'53,119" e Altitude: 678,97m); deflete à direita e segue a montante de uma grota, respeitando a Área de Preservação Permanente de 30,00m de largura), confrontando com a GLEBA 49 - Área de Posse (Parte integrante da Transcrição nº 9.638 do RI de Piedade/SP), de LEANDRO RAMATIS MARTONI, sucessor de Clarice Paulino MatiuZZi, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°11' e 19,49m até o vértice AWT-P-4718, (Longitude: -47°51'4,105", Latitude: -23°55'53,285" e Altitude: 679,71m); 150°20' e 6,52m até o vértice AWT-P-4719, (Longitude: -47°51'3,991", Latitude: -23°55'53,469" e Altitude: 679,45m); 79°40' e 7,56m até o vértice AWT-P-4720, (Longitude: -47°51'3,728", Latitude: -23°55'53,425" e Altitude: 680,06m); 124°55' e 16,56m até o vértice AWT-P-4721, (Longitude: -47°51'3,248", Latitude: -23°55'53,733" e Altitude: 679,75m); 95°45' e 16,86m até o vértice AWT-P-4722, (Longitude: -47°51'2,655", Latitude: -23°55'53,788" e Altitude: 687,06m); 25°52' e 5,57m até o vértice AWT-P-4723, (Longitude: -47°51'2,569", Latitude: -23°55'53,625" e Altitude: 683,59m); 109°22' e 29,02m até o vértice AWT-P-4724, (Longitude: -47°51'1,601", Latitude: -23°55'53,938" e Altitude: 681,26m); 60°42' e 20,75m até o vértice AWT-P-4725, (Longitude: -47°51'0,961", Latitude: -23°55'53,608" e Altitude: 680,05m); 127°40' e 10,22m até o vértice AWT-P-4726, (Longitude: -47°51'0,675", Latitude: -23°55'53,811" e Altitude: 693,98m); 83°56' e 37,34m até o vértice AWT-P-4727, (Longitude: -47°50'59,362", Latitude: -23°55'53,683" e Altitude: 689,39m); 107°53' e 49,66m até o vértice AWT-P-4728, (Longitude: -47°50'57,691", Latitude: -23°55'54,179" e Altitude: 688,86m); deste, deflete à esquerda e segue, confrontando com a GLEBA 49 - Área de Posse (Parte integrante da Transcrição nº 9.638 do RI de Piedade/SP), de LEANDRO RAMATIS MARTONI, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°46' e 255,05m até o vértice AWT-M-1155, (Longitude: -47°50'49,176", Latitude: -23°55'51,450" e Altitude: 731,96m); 75°11' e 35,98m até o vértice AWT-M-1151, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local

(SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2022. ass. Fabio Costa Pereira, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE YARA DIAS**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435598. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40 - Parque Jardim Europa - Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: LIDIANE YARA DIAS, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG nº 44.695.699-5 SSP/SP, CPF/MF nº 376.480.798-95. Contrato: 855553877242. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no Condomínio Parque Pérola do Oriente, situado no Bairro das Ondas, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para Avenida das Ondas, nº 4699 - apartamento 401/bloco 15. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 112900. Valor da Dívida: R\$ 69.376,59 até 29/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/11/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ROCHA DE MOURA, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A. -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento

imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/2022, registrado sob os números 12/13, na matrícula 123.799, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 191, Edifício Golden Garden, situado na Rua Doutor Messuti, número 179, em face de Alessandro Rocha de Moura (CPF.288.243.518-59), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 92.826,62 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 425,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.069). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR SANCHES BARRETO FILHO, SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31 - Altos, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, em atendimento do requerimento de 17 de novembro de 2.022, passado em São Paulo - SP, da TIROL INCORPORADORA LTDA, CNPJ 12.299.076/0001-49, credora da escritura de 07 de março de 2.018, lavrada no 27º. Tabelião de Notas de São Paulo - SP, Livro 2401, páginas 369/378, R. 04, R. 05, AV. 06, AV. 07, AV. 08, AV. 09 na Matrícula nº. 57.728, referente ao apartamento nº. 1.006, localizado no 10º pavimento do Condomínio Quality House Ana Costa, situado na Rua Dr. Arnaldo de Carvalho nº. 64, NOTIFICAR o Sr. OSMAR SANCHES BARRETO FILHO, brasileiro, empresário, CPF. nº. XXX.XXX.078-33, e sua mulher SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO, brasileira, dentista, CPF. nº. XXX.XXX.048-46, residentes e domiciliados em São Paulo -- SP., na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº. 2001, apartamento 2, Bloco 63, Alto de Pinheiros, devido as notificações extrajudiciais serem negativas em Santos e São Paulo, e, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Ofício e efetive o pagamento da quantia de R\$ 104.504,71, posicionada até 21/11/2022, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança de notificação e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, a fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARTINS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIO MARTINS A Oficial

Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANTONIO MARTINS, brasileiro, divorciado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 17.XXX.XXX-SSP/SP e do CPF.nº 049.XXX.XXX-38, residente e domiciliado a Rua Hipólito José da Costa, nº 210, Jardim Real, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.290 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/05/2011, registrada aos 20/01/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 143.826, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 205, do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: POLYANA ALVES DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante POLYANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços contábeis, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 433.XXX.XXX-09, residente e domiciliada a Rua Germano Fehr, nº 1447, Vila Faria, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.386 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2018, registrada aos 03/04/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.868, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 102, do Bloco nº 23, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local

incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RUBENS APARECIDO TEZORI JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RUBENS APARECIDO TEZORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG nº 30.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF.nº 281.XXX.XXX-43, residente e domiciliado a Rua Miguel Giometti, nº 1017, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.206 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/05/2019, registrada aos 08/07/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.891, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 301, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Vert Companhia Securitizadora, inscrito no CNPJ.nº 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CASSIO DE MATTOS DZIABAS JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 29.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF.nº 220.XXX.XXX-50, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, nº 835, Apto nº 32, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 450.372 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/04/2022, registrada aos 16/05/2022, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 170.257, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 32, do empreendimento denominado Condomínio Álvaro Dziabas, situado na Rua José de Alencar nº 835, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua

Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Vert Companhia Securitizadora, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante INGRID CRISTINA DE MAIA VALBUENO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-0-SSP/SP e do CPF nº 434.XXX.XXX-45, residente e domiciliado a Rua Elias Arsenios, nº 1116, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.431 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/09/2019, registrada aos 24/10/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 172.879, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 402,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERUAQUI NAKAMURA

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Jurema Xavier Albano, Maria Xavier Lacalendola, e s/m., Jose Lacalendola, Faustina Xavier Scharanck, e s/m., Carlos Scharanck, Maria Helena Xavier Rodrigues, s/m., Darci Rodrigues, Zila Xavier, Judith Xavier Saraiva, e s/m., Geraldo Gonzalez

Saraiva, Roberto Xavier, Eduardo Xavier, Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier, Jair Xavier e Rachel Moraes Xavier, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que TERUAQUI NAKAMURA, portador do RG nº 2.142.283-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.875.628-34, brasileiro, aposentado, e sua esposa REIKO NAKAMURA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 16.224.713-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.318.018-25, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Susano Polilo, nº.: 327, Vila Rosaria, apresentou requerimento datado de 15/05/2019, emendado pelo requerimento datado de 06/08/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (CONSTITUCIONAL -- Art. 183 da Constituição Federal e Art. 1.240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 537.771. Os requerentes detêm a posse desde 01/11/1969, sobre o imóvel situado a Rua Maria Susano Polilo, nº. 327, antigo nº. 17, com área de terreno de 194,14m2, Bairro Vila Rosaria, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, com área construída de 109,66m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 112.710.0005-8 (área maior), com origem no imóvel em área maior na Matrícula nº.: 50.483 e Transcrição nº.: 20.247, deste Registro, em nome de Jurema Xavier Albano, Maria Xavier Lacalendola, e s/m., Jose Lacalendola, Faustina Xavier Scharanck, e s/m., Carlos Scharanck, Maria Helena Xavier Rodrigues, s/m., Darci Rodrigues, Zila Xavier, Judith Xavier Saraiva, e s/m., Geraldo Gonzalez Saraiva, Roberto Xavier, Eduardo Xavier, Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier, Jair Xavier e Rachel Moraes Xavier, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 212.372, deste Registro, de propriedade José de Jesus da Silva e s/m., Nilza Rodrigues da Silva, nos fundos confrontante com a via pública denominada Travessa Particular, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 50.483 e Transcrição nº.: 20.247, deste Registro, em nome de Jurema Xavier Albano, Maria Xavier Lacalendola, e s/m., Jose Lacalendola, Faustina Xavier Scharanck, e s/m., Carlos Scharanck, Maria Helena Xavier Rodrigues, s/m., Darci Rodrigues, Zila Xavier, Judith Xavier Saraiva, e s/m., Geraldo Gonzalez Saraiva, Roberto Xavier, Eduardo Xavier, Maria Luiza Xavier, Miriam Xavier, Joel Xavier, Jair Xavier e Rachel Moraes Xavier, e como ocupante: Antonio Carlos Silva; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 18/11/2022 (Dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAUDERA PARTICIPACOES LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EMPRESA DE DIVERSÕES DEODORO LTDA, confrontante tabular do imóvel situado na Praça Marechal Deodoro, nº 340, objeto da Transcrição nº 15.719, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 953.976 em data de 25 de março de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: LAUDERA PARTICIPAÇÕES LTDA (com nome fantasia de INED-INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA), instituição de ensino privada, situada nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nº 356, complemento nºs 352 e 360, inscrita no CNPJ nº 65.524.803/0001-90, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que detém

a posse de forma contínua, pacífica e inconteste, com justo título e boa-fé, do imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Praça Marechal Deodoro, nºs 352, 356 e 360, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área superficial de 605,173 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 020.050.0015-9, objeto das Transcrições nºs 38.581 e 82.241 do 2º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: MARIO JOSE BARTHOLO ou MARIO BARTHOLO, ITALIA CONZA BARTHOLO; como confrontantes tabulares e ocupantes: TELEFÔNICA BRASIL S/A, EMPRESA DE DIVERSÕES DEODORO S/A, SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO, RODMOL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ALDEBARÁ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, GILBERTO ANSELMO MENEZES, ROSANA APARECIDA DE SOUSA, PAMARO SILVA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, dezessete (17) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO GONCALVES, MERCEDES GONCALVES, LUIZ GONCALVES FILHO, MARIA JOSSE VIEIRA, NOEL DE OLIVEIRA ROZA, LUIZ GONZAGA DE FREITAS, CAMILO DE LELIS FREITAS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MERCEDES GONÇALVES, FRANCISCO GONÇALVES, LUIZ GONÇALVES FILHO, MARIA JOSÉ VIEIRA, APARECIDA GONÇALVES SANTIAGO, RUBENS GUEDES SANTIAGO, BENEDITA DE OLIVEIRA ROSA, LUIZ GONZAGA DE FREITAS, ROSALINA PASSOS DE FREITAS, CAMILO LELIS FREITAS e DULCINEIA MURBACH FREITAS, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Gaspar Ricardo Junior, nº 134, Barra Funda; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 941.968 em data de 24 de novembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: JOSÉ ROBERTO FOÇAÇA E SILVA, brasileiro, divorciado, despachante documentalista, RG nº 26.866.832-2-SSP/SP, CPF/MF nº 028.104.518-69, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gaspar Ricardo Junior, nº 134, Barra Funda, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse mansa e pacífica há mais de 30 anos, utilizando para a sua moradia, não tendo sofrido qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Gaspar Ricardo Junior, nº 134, Barra Funda, no 35º Subdistrito -- Barra Funda, com área superficial de 88,00 metros quadrados, Cadastro municipal nº 197.045.0028-8, objeto da matrícula nº 132.353, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: a) MERCEDES GONÇALVES, FRANCISCO GONÇALVES, LUIZ GONÇALVES FILHO, MARIA JOSÉ VIEIRA, APARECIDA GONÇALVES SANTIAGO, RUBENS GUEDES SANTIAGO, BENEDITA DE OLIVEIRA ROSA, LUIZ GONZAGA DE FREITAS, ROSALINA PASSOS DE FREITAS, CAMILO LELIS FREITAS e DULCINEIA MURBACH FREITAS; e também como confrontantes tabulares e ocupantes: PAUL MAKOTO KUNIHIRO, MARJORY MAKOTO KUNIHIRO, EDIVALDO BRAZ, EDIFÍCIO TOPO OFFICE TOWER. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, dezoito (18) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto,

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO NETO VASCONCELOS RIBEIRO, THAYANE RODRIGUES BRAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 419,088, INTIMA os devedores fiduciantes BENEDITO NETO VASCONCELOS RIBEIRO, RG n. 7013426-P.CIV/PA, CPF n. 020.722.952-03, e THAYANE RODRIGUES BRAGA, RG n. 59984954X-SSP/SP, CPF n. 014.045.642-25, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 29/11/2022 importa em R\$ 56.634,78 (cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.01/M.125.706, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 125.706, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de novembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE BARROS GUIMARAES SANTOS, PRISCILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 482.744 o requerimento apresentado por SILVIA APARECIDA MARQUES brasileira, divorciada, autônoma, RG nº 12.117.177-2-SSP/SP, CPF nº 954.060.698-53, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gomes Cardim, nº 370, por sua advogada SANDRA ROSELI CHAMLIAN ZUCARE, brasileira, viúva, OAB/SP nº 197.507, CPF nº 094.926.538-18, com escritório nesta Capital, na rua Doutor Cesar, nº 1368, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gomes Cardim, nº 370, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 121.306, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.065.0029-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de AURORA DA SILVA FERREIRA, que também assina AURORA SILVA FERREIRA, assim descrito: "Tem início no vértice A, distante 53,74m da confluência da Rua Gomes Cardim com a Rua 21 de Abril, do lado esquerdo de quem da Rua Gomes Cardim olha para o imóvel; do vértice A segue com azimute 349°33'52" e distância de 5,28m confrontando com a rua Gomes Cardim, até chegar ao vértice "B". Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 89°46'58" e segue com azimute de 259°20'50" e distância de 17,91m confrontando com imóvel nº 362 da rua Gomes Cardim (matrícula nº 46 do 3º RI) até chegar ao vértice "C". Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 90°02'09" e segue com azimute de 169°22'58" e distância de 5,01m confrontando com imóvel nºs 169 a 199 da rua Vinte e Um de Abril (matrícula nº 121.313 do 3º RI) até chegar ao vértice "D". Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 90°49'18" e segue com azimute de 80°12'16" e distância de 17,89m confrontando com imóvel nº372 da rua Gomes Cardim (matrícula nº 148.773 do 3º RI) até chegar ao vértice "A", com ângulo interno de 89°21'36", onde deu inicio a descrição desse perímetro e fechando uma área de 92,04m² e o perímetro de 46,09m." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio, AURORA DA SILVA FERREIRA, que também assina AURORA SILVA FERREIRA, portuguesa, solteira, maior, CPF. 246.489.028-66, residente e domiciliada em Coimbra -- Portugal; os confrontantes: 1) ELAINE BARROS GUIMARAES, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 302.280.238-23, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gomes Cardim, nº 362; 2) ANTONIO BUENO DE MIRANDA, casado, proprietário e

domiciliado nesta Capital; e, 3) PRICILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, solteira, maior, CPF nº 074.895.558-50, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Embaixador Cavalcante Lacerda, nº 370, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANDIRA SIMOES FERRAZ, ROGERIO FERRAZ

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 472.222 o requerimento apresentado por RITA MARIA SILVA ZOCARATO, brasileira, aposentada, CPF nº 902.382.738-49 e LUIZ CLAUDIO ZOCARATO, brasileiro, aposentado, CPF nº 693.255.888-20, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Josefina Arnoni, nº 115, bloco 5, apto. 183; ELISA MARIA SILVA MAIA, brasileira, aposentada, CPF nº 011.629.978-93 e PEDRO DE PAULA MAIA, brasileiro, aposentado, CPF nº 194.661.708-30, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, rua Fernando Pessoa, nº43; e MARGARIDA MARIA SILVA FRANCISCO, brasileira, pedagoga, CPF nº 008.048.308-94, e LUIZ CARLOS FRANCISCO, brasileiro, militar da reserva, CPF nº 354.059.886-34, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Três Corações, Minas Gerais na rua Paraguai, nº 71, por seu advogado, ROBERTO CERVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 35.208, CPF nº 052.169.748-49, com escritório nesta Capital, na rua Gomes Leal, nº 292, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Oliveira Martins, nºs 345 e 353, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, matrícula nº 130.963, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.038.0046-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de IZILDA CABRAL ZUCCHI, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 na Rua Oliveira Martins na divisa com o terreno nº 353 da mesma rua, de coordenadas N=1.004,50 m e E=2.005,22 m; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Martins com azimute de 281°11'01" e distância de 6,98 m até o vértice 2, de coordenadas N= 1.005,86 m e E=1.998,37 m e ângulo interno de 181°24'17"; deste deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Martins com azimute de 279°46'45" e distância de 2,93 m até o vértice 3, de coordenadas N=1.006,35 m e E=1.995,48 m e ângulo interno de 93°38'36"; deste deflete à direita e segue com azimute de 6°08'08" e distância de 4,26 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins (matrícula nº 128.447) até o vértice 4, de coordenadas N=1.010,59 m e E=1.995,93 m e ângulo interno de 179°31'51"; deste deflete à direita e segue com azimute de 6°36'17" e distância de 3,76 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 5, de coordenadas N=1.014,32 m e E=1.996,37 m e ângulo interno de 183°26'10"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 3°10'07" e distância de 3,43 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 6, de coordenadas N=1.017,75 m e E=1.996,56 m e ângulo interno de 176°54'51"; deste deflete à direita e segue com azimute de 6°15'16" e distância de 3,95 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 7, de coordenadas N=1.021,67 m e E=1.996,99 m e ângulo interno de 181°21'32"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 4°53'44" e distância de 7,51m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins, até o vértice 8, de coordenadas N=1.029,16 m e E=1.997,63 m e ângulo interno de 177°37'08"; deste deflete à direita e segue com azimute de 7°16'37" e distância de 2,13 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins, até o vértice 9, de coordenadas N=1.031,27 m e E=1.997,90 m e ângulo interno de 91°58'13"; deste deflete à direita e segue com azimute de 95°18'23" e distância de 0,18 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins até o vértice 10, de coordenadas N=1.031,25 m e E=1.998,07 m e ângulo interno de 251°44'01"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 23°34'22" e distância de 0,46 m, confrontando neste trecho com parte do imóvel nº 337 da rua Oliveira Martins e o imóvel nº 274 da rua Fernando Pessoa até o vértice 11, de coordenadas N=1.031,67 m e E=1.998,26 m e ângulo interno de 87°38'55"; deste deflete à direita e segue com azimute de 115°55'27" e distância de 4,18 m, confrontando neste trecho com o imóvel nºs 282/284 da

rua Fernando Pessoa (matrícula nº 123.213) até o vértice 12, de coordenadas N=1.029,85 m e E=2.002,02 m e ângulo interno de 181°03'00"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 114°52'27" e distância de 6,07 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 282/284 da rua Fernando Pessoa até o vértice 13, de coordenadas N=1.027,29 m e E=2.007,52 m e ângulo interno de 109°06'53"; deste deflete à direita e segue com azimute de 185°45'34" e distância de 11,52 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 353 da rua Oliveira Martins (matrícula nº 63.086) até o vértice 14, de coordenadas N=1.015,83 m e E=2.006,37 m e ângulo interno de 181°12'12"; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 184°33'22" e distância de 3,40 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 353 da rua Oliveira Martins até o vértice 15, de coordenadas N=1.012,44 m e E=2.006,10 m e ângulo interno de 178°14'21"; deste deflete à direita e segue com azimute de 186°19'01" e distância de 7,99 m, confrontando neste trecho com o imóvel nº 353 da rua Oliveira Martins até o vértice 1, de coordenadas N=1.004,50 m e E=2.005,22 m e ângulo interno de 85°07'59", ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área de 240,14 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio, IZILDA CABRAL ZUCCHI, brasileira, viúva, com escritório nesta Capital, na rua Vieira de Carvalho, nº 40 e os confrontantes: 1) ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Quatorze, nº 47; 2) JANDIRA SIMÕES FERRAZ, brasileira, CPF nº 258.498.738-48, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Fernando Pessoa, nº 328; e, 3) ROGERIO FERRAZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº 173.615.908-96, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 3.173, apto 266-B ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES, MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.637, em 13 de setembro de 2022, a requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários, CRISTIANO FERNANDO PEREIRA DE MORAES e MARINA JANAINA PEREIRA DE MORAES. Considerando que os fiduciários, encontram-se em local ignorado, FICAM ESTES INTIMADOS À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 114.899,94, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 05/12/2022 -- R\$ 122.611,49; pagamento em 06/12/2022 -- R\$ 123.254,11; pagamento em 07/12/2022 -- R\$ 123.896,74; pagamento em 08/12/2022 -- R\$ 124.539,37; pagamento em 09/12/2022 -- R\$ 125.182,00; pagamento em 12/12/2022 -- R\$ 127.109,89; pagamento em 13/12/2022 -- R\$ 130.554,95; pagamento em 14/12/2022 -- R\$ 131.197,58; pagamento em 15/12/2022 -- R\$ 131.840,21; pagamento em 16/12/2022 -- R\$ 132.482,84; pagamento em 19/12/2022 -- R\$ 134.410,73; pagamento em 20/12/2022 -- R\$ 135.053,36; pagamento em 21/12/2022 -- R\$ 135.695,98; pagamento em 22/12/2022 -- R\$ 136.338,61; pagamento em 23/12/2022 -- R\$ 136.981,24; pagamento em 26/12/2022 -- R\$ 138.909,13; pagamento em 27/12/2022 -- R\$ 139.551,76; pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 140.194,39; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 140.837,01; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 141.479,64; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 13 de março de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 da matrícula 141.661, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua: Vinte e Dois de Agosto nº 505, Apto. 47, Bloco - 3, Vila Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 02617-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credora fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma

de pagamento. Ficam os devedor(es) fiduciante(s) cientes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADOS, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Após o transcurso do prazo de 15 dias acima mencionado, o pagamento poderá ser efetuado junto ao credor no prazo de 30 dias corridos, nos termos do art. 26-A da lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 05 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ SILVA SODRE**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JORGE LUIZ SILVA SODRE, brasileiro, solteiro, maior, empreiteiro, portador do RG nº 277066906-SSP/SP e do CPF/MF nº 162.350.208-05, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Clark, nº 70, ap. 283 -- CEP-03167-070." ou "em Praia Grande, deste Estado, na rua Fioravante Zampol, nº 290, ap. 303 -- CEP-11706-290", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.625, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de novembro de 2022, a importância de R\$121.415,75 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 62.792 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 283 (duplex), localizado no 28º e 29º andares ou 31º ou 32º pavimentos do EDIFÍCIO VERONA, situado na rua Clark nº 70, (antes rua Francisco Vieira Pinto), esquina com a rua dos Trilhos, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 25 de novembro de 2022. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUANA TORRALBA JODAR**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de VITOR GONÇALVES e MARIA APARECIDA TEODORO, na qualidade de proprietário do imóvel confinante do lado direito do imóvel usucapiendo; LUCILENE AUGUSTO, MARCO ANTONIO BERNANRDINO SANTOS e LUCIMAR AUGUSTO, na qualidade proprietário/ocupante do imóvel confinante do lado esquerdo e ANDREA SENBAUBAR CORDEIRO proprietário do imóvel confinante dos fundos ao imóvel usucapiendo deste 9º Registro de Imóveis, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em CASA e TERRENO situados à Rua Serra de Bragança, nº1190, 1192 e 1198, no 27º Subdistrito -- Tatuapé desta Capital que assim se descreve: tem início no vértice "A", situado no alinhamento predial da Rua Serra de Bragança e

distante 14,20m do cruzamento do alinhamento predial da Rua Apucarana. Deste segue com distância de 11,00m e ângulo interno de 89º33'40", até encontrar o vértice "B", confrontando com a Rua Serra de Bragança. Deste deflete à direita com ângulo interno de 90º25'41" e segue com distância de 25,00m até encontrar o vértice "C", confrontando com o imóvel localizado na Rua Serra de Bragança, nº1204 (matrícula 92.584). Deste deflete à direita com ângulo interno de 89º31'04" e segue com distância de 11,00m até encontrar o vértice "D", confrontando com o imóvel localizado na Rua Apucarana, nº703 (matrícula 126.426). Deste deflete à direita com ângulo interno de 90º29'34" e segue com distância de 25,00m até encontrar o vértice "A", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o imóvel localizado na Rua Serra de Bragança, nº1186 (matrícula 9.205) e perfazendo uma área total de terreno 275,00m² e perímetro de 72,00m.; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 11 de outubro de 2022, prenotado sob nº 719.782, em 10 de junho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 23 de setembro de 2021, no Livro 605, fls.138/150, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianazes, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JUANA TORRALBA JODAS, que também é conhecida como JUANA TORRALBA JODAR, CPF nº445.980.358-54, espanhola, aposentada, divorciada na Espanha, MANUEL TORRALBA JODAR, RG nº1.874.006-SSP/SP, CPF nº032.779.098.91, brasileiro, industrial e sua mulher ALBA ROSSI TORRALBA, RNE nºW-393102-G, CPF nº231.662.308-58, italiana do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 e PEDRO TORRALBA JODAR, RG nº2.726.632-1-SSP/SP, CPF nº813.780.258-49, industrial e sua mulher IZILDINHA MARISA CASTANHO TORRALBA, RG nº9.028.038-SSP/SP, CPF nº853.673.468-04, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 25 (vinte e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEISSON EDUARDO CORREIA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JEISSON EDUARDO CORREIA, CPF/CNPJ nº 285.460.898-41, RG nº 28.161.609-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, programador de CNC, residente e domiciliado na Rua Porto Carrero, nº 74, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.539,63 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 74.903 e endereço Rua Trovador Candini, nº 164, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento

da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CLAUDIMIR AIRES DO AMARAL, CPF/CNPJ n.º 235.671.688-27, RG n.º 56.493.879-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Lourenço Marins, n.º 28, Além Ponte, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 82.418,11 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e onze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 76.361 e endereço Rua José Lamberti, n.º 101, Jardim Santo André, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: NILTON CESAR DA CRUZ PIRES, CPF/CNPJ n.º 198.230.208-92, RG n.º 22.455.538-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 198.230.208-92, brasileiro, serviços gerais, e sua mulher HILDA RODRIGUES PEREIRA PIRES, CPF/CNPJ n.º 198.228.798-57, RG n.º 27.054.436-7 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 032.184.986-86, brasileira, auxiliar de enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ary Annunciato, n.º 92, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 81.722,90 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 145.917 e endereço Rua Manoel Peres, n.º 393, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15

(quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER SANTINI BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: HEDER SANTINI BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 227.205.058-11, RG n.º 42.133.339-X SSP/SP, brasileiro, divorciado, enfermeiro e nutricionista, residente e domiciliado na Rua Eduardo Ferro, n.º 167, Jardim Santa Luiza, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.794,35 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 167.743 e endereço Rua Isac dos Santos Hergesel, n.º 107, casa 01, Condomínio Hergesel, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FERREIRA DO NASCIMENTO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: ANA FERREIRA DO NASCIMENTO, RG n.º 46.254.833-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º 353.999.588-99, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliado na Rua Antônio de Barros, n.º 135, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.941 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 202 / Bloco 32, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento

do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM SAYURI KOKABU**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CARMEM SAYURI KOKABU, CPF/CNPJ n.º 213.179.888-17, RG n.º 29.351.932-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Rua Mario Fidencio da Rosa, n.º 420, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.496,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.580 e endereço Alameda do Horto, n.º 454, Apartamento 203 / Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BORGES BUENO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WESLEY BORGES BUENO, CPF/CNPJ n.º 352.767.788-76, RG n.º 44.706.904-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, residente e domiciliado na Rua Tereza Conceição Grosso de Luca, n.º 117, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 41.540,81 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 214.250 e endereço Avenida Sandro Antônio Mendes, n.º 1.559, unidade n.º 10 -- Residencial Itália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO

Protocolo 230.501 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2022, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.613 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEANDRO GUIMARAES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, consultor, RG. 41.8469283-SSP/SP, CPF 361.410.538-58, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 103, Bloco 05, do Condomínio Residencial PARQUE SETUBAL, situado na Rua Biotônico, nº 295, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 76.613 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 17.381,25, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER BEZERRA DE ANDRADE

Protocolo 228.659 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.189 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este, a fim de que se NOTIFIQUE para comparecer neste serviço predial: WAGNER BEZERRA DE ANDRADE -- CPF 286.909.168-06 (devedora fiduciante), com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados os quais, posicionados em 31/05/2022 correspondente a R\$ 19.577,54, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última

publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01/12/2022. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS**

Protocolo 230.596 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.949 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG. 56.652.768-6-SSP/SP, CPF 109.866.294-64, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 24, Bloco 02, do empreendimento denominado JARDIM DAS CAMÉLIAS, situado à Estrada Sueo Haguihara, nº 200, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.949 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 29/11/2022 correspondem ao valor de R\$ 15.086,99, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01 de dezembro de 2022. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 07/12/2022 17:28:35 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

